



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de atender as demandas de manutenção dos veículos da Frota da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG;

Considerando que esta Secretaria tomou conhecimento da existência de Ata de Registro de Preços nº 005/2022 Processo Licitatório nº 020/2022, Pregão Presencial 006/2022 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraíba “CIMPAR”, cujo objeto foi o Registro de Preço para aquisição de Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves, médios e pesados integrantes da frota municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela AUDATEX.

Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar abertura de Processo Administrativo, de acordo com as formalidades legais, objetivando a Adesão a Ata Registro de Preço 005/2022, processo licitatório nº 020/2022 pregão presencial nº 006/2022, da CIMPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA para aquisição de Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção da frota dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraíba tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela AUDATEX.

A discriminação do item e respectiva quantidade segue na requisição anexa ao presente.

Dores do Turvo, 08 de fevereiro de 2023.


Paulo Donizetti da Silva
Secretário de Transporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00020/001

08/02/2023

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE MATERIAL - REGISTRO DE PREÇOS

Aplicação:

ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO 005/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022, DA CIMPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, PEÇAS GENUÍNAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX

Item	Código e Descrição	U.Med.	Qtde.	Preço Estimativo	
				Unitário	Total
1	005.006.01700 PEÇAS VEICULOS LEVES	UNI	1,0000	0,0000	0,0000
2	005.006.01701 PEÇAS VEICULOS MEDIOS	UNI	1,0000	0,0000	0,0000
3	005.006.01702 PEÇAS VEICULOS PESADOS	UNI	1,0000	0,0000	0,0000
Total ... R\$					0,0000

Observações:

Requisitante	Chefia Imediata	Autorizador
 VALDIR RIBEIRO DE BARROS PREFEITO		 ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022



OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 19/08/2022, às 14h00.

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Av. Rui Barbosa, nº 642, Santa Terezinha, Juiz de Fora - MG, CEP 36.045-410.

ESCLARECIMENTOS:

E-mail: juridico@ampar-mg.org.br
Telefone (32) 3224-8400.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.



PREÂMBULO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR, inscrito no CNPJ sob o no. 21.565.740/0001-45, com endereço à Av. Rui Barbosa, nº 642, Santa Terezinha, Juiz de Fora - MG, CEP 36.045-410, toma pública a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para REGISTRO DE PREÇOS que terá como critério de julgamento o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX E/OU TRAZVALOR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se também a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. A realização deste procedimento pelo Consórcio se dará nos termos do §1º, do art. 112, da Lei Federal nº 8.666/1993, com redação incluída pela Lei Federal nº 11.107/2005.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - O Pregão será realizado em sessão pública, no dia 19/08/2022, às 14h00, na sala da Comissão Permanente de Licitação do CIMPAR, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 642, Santa Terezinha, Juiz de Fora - MG, CEP 36.045-410.

II - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção da frota dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraíba - CIMPAR.

III - SOLICITANTE

Secretaria Executiva do CIMPAR.

IV - DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

1 - Cópia deste edital encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação do CIMPAR, com sede administrativa localizada na Av. Rui Barbosa, nº 642, Santa Terezinha, Juiz de Fora - MG, CEP 36.045-410, nos dias úteis, no horário de 13h às 17h.

2 - Os interessados em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo licitatório com vista a possíveis alterações e avisos.

2.1 - O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá encaminhar à Comissão Permanente de Licitação o recibo de retirada do edital.

3 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail juridico@ampar-mg.org.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

3.1 - As respostas da pregoeira às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail.

4 - Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, mediante petição a ser enviada para o e-mail juridico@ampar-mg.org.br, ou protocolizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação do CIMPAR, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 642, Santa Terezinha, Juiz de Fora - MG, nos dias úteis, no horário de 9h às 12h e de 14h às 17h, cabendo a pregoeira decidir sobre o requerimento, auxiliada pelo setor técnico competente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

- 4.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, devendo conter informações necessárias à identificação do Impugnante.
- 4.2 - O CIMPAR não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outros meios ou a outros endereços eletrônicos, bem como no caso de não ser acusado o recebimento pela pregoeira, e que, por isso, sejam intempestivas.
- 4.3 - Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 4.4 - A decisão da pregoeira será enviada ao impugnante por *e-mail*, e será divulgada para conhecimento dos demais interessados.
- 4.5 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, o interessado que não o fizer até às 17 (dezessete) horas do dia fixado como prazo no item 4 deste edital.

V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VII deste instrumento convocatório.-
- 2 - Não poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas:
- 2.1 - que estejam sob falência;
- 2.2 - que tenham sido declaradas suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o CIMPAR, durante o prazo da sanção aplicada;
- 2.3 - que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal, Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 2.4 - que tenham sido declaradas impedidas de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta, durante o prazo da sanção aplicada;
- 2.5 - que incidiram nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei 8.666/93, observada a exceção prevista no § 1º do art. 9º da mesma Lei;
- 2.6 - cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;
- 2.7 - estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- 2.8 - integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 2.9 - Em consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
- NOTA EXPLICATIVA:** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, e considerando que existem no mercado inúmeras empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação da participação de empresas em "consórcio" neste certame, já que objetivando a ampliação da concorrência com reflexos na melhor compra.
- 3 - A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

VI - DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes lacrados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do licitante e todos os dados que o identifiquem, os seguintes dizeres:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO
PARAIBUNA - CIMPAR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022
Envelope nº. 1 – Proposta de Preços**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO
PARAIBUNA - CIMPAR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022
Envelope nº. 2 – Documentos de Habilitação**

- 2 - Todos os documentos necessários à participação no certame deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.
- 3 - Serão aceitas propostas escritas enviadas pelo correio ou entregues por portador sem poderes para formular propostas e praticar atos durante a sessão.
- 3.1. Neste caso, o licitante não poderá dar lances ou praticar qualquer ato durante a sessão.

VII - DO CREDENCIAMENTO

1 - O credenciamento deverá ocorrer até a data e hora fixada para recebimento das propostas. O credenciamento, preferencialmente prévio, poderá ser efetuado pelo e-mail: juridico@ampar-mg.org.br. As pessoas jurídicas deverão apresentar os seguintes documentos:

- 1.1 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 1.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 2.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 1.3 - Em se tratando de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparadas deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo IV.
- 1.4 - Declaração de pleno atendimento, conforme modelo do Anexo III do Edital, observando-se que todo o teor do conteúdo encontrado no modelo deverá constar na declaração a ser entregue no certame.

VIII - DA PROPOSTA COMERCIAL

- 1 - A proposta de preço deverá ser legível e conter os seguintes elementos:
 - 1.1 - Cabeçalho contendo todos os dados que identifiquem o licitante;
 - 1.2 - Número do Pregão e do Processo em todas as páginas;
 - 1.3 - Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
 - 1.4 - A proposta será apresentada em uma única via, preferencialmente digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas, contendo os preços unitários por item e a marca ofertada, conforme modelo do Anexo II do edital.
 - 1.4.1 Na proposta deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos fixos e variáveis, como por exemplo: tributos, seguros, locomoção, e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução objeto da presente licitação;
 - 1.5 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.
- 2 - O percentual de desconto só será considerado até a primeira decimal após a vírgula.
- 3 - O desconto ofertado, salvo hipóteses legais, permanecerá fixo e irrevogável e terá como parâmetro a tabela vigente na data da solicitação parcial enviada por cada Município Contratante.
- 4 - Serão desclassificadas as propostas que:
 - 4.1 - não atendam as exigências e requisitos estabelecidos neste Edital ou imponham condições;
 - 4.2 - sejam manifestamente inexequíveis;
 - 4.3 - sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
- 5 - Não serão motivos de desclassificação as simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta e que não causem prejuízo ao contratante.
- 6 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.
- 7 - O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

IX - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 - No Envelope contendo os "Documentos de Habilitação" deverão conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;
- 1.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado e, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de criação de seus administradores;
- 1.1.3 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 1.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.2 - REGULARIDADE FISCAL:

- 1.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de certidão regularmente expedida pela RFB;
- 1.2.2 - Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativa à sede do licitante, através de certidões regularmente expedidas por cada entidade;
- 1.2.3 - prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de certidão regularmente expedida pela CEF;
- 1.2.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).
- 1.2.4.1 - Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados contra trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14(quatorze) anos, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado de sua Sede ou Órgão Competente do Estado de sua Sede.

1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 1.3.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, expedido pelo distribuidor judicial da sede do licitante;
- 1.3.1.1 - A licitante deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, certidão de foro de sua sede ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou escritórios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e concordatas.
- 1.3.2 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ano 2021, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- * Sociedades sujeitas ao regime estabelecido nas Leis Complementares nº 123 de 14/12/2006 e nº 147 de 07/08/2014 (Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) não estão dispensadas da apresentação de Balanço Patrimonial, devendo proceder com sua apresentação na forma estabelecida nos itens 7.1.3.1 e 7.1.3.2.
- 1.3.2.1 - A análise da qualificação econômico/financeira será realizada de forma objetiva por meio da apresentação dos índices contábeis calculados pelos dados do balanço patrimonial do ano de 2021, devidamente assinado pelo licitante e/ou pelo contador, atendendo aos limites estabelecidos a seguir:

Índice de Liquidez Geral (ILG) expressado da forma seguinte:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} - \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC) expressado da forma seguinte:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

- 1.3.5.1. Os índices acima não ferem ao disposto no art. 31, da Lei 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo

com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, § 5º, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

1.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1. Apresentação de certidão (os) e atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, demonstrando que a empresa forneceu diretamente produtos de características semelhantes ao objeto licitado, que comprovem a execução de serviço igual ou semelhante ao que será contratado.

1.4.2.- Somente serão aceitos atestados que atendam as formalidades expressas nos § 1º e 3º, do artigo 30 da Lei de Licitações.

2 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Públicas, certidões positivas com efeito de negativas, e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

3 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará o licitante.

4 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

5 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observando ainda o que segue, conforme procedia a legislação vigente:

5.1 - se o proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

5.2 - se o proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6 - A Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

6.1 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, para regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

6.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao pregoeiro.

6.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

6.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo

81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado a pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

7 - Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

7.1 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

8 - O licitante obriga-se, nos termos do modelo de Declaração de Pleno Atendimento - Anexo III deste Edital, a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Encerrada a fase de credenciamento, a pregoeira declarará aberta a Sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta e a Documentação de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

3 - A análise das propostas pela pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

4.1 - Seleção da proposta de maior desconto e as demais com descontos até 10% (dez por cento) inferiores aquela.

4.2 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os maiores descontos, até o máximo de 03 (três).

4.3 - No caso de empate da proposta, serão admitidas todas as empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - A pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de menor desconto e os demais em ordem decrescente, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate.

6 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7 - Os lances deverão ser formulados por lotes, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de maior desconto, observada a redução mínima, que será estipulada pela pregoeira e Equipe de Apoio no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8 - Na licitação será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

9 - Para efeito do disposto na cláusula anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de desconto superior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

- 9.2 - Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do item 9, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº. 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 9.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pela Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no §2º do artigo 44 da Lei Complementar nº. 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10 - Na hipótese da não contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 11 - O disposto anteriormente em relação às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte só se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 12 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte só poderá usufruir dos benefícios legais se fizer constar na fase do credenciamento a documentação que comprove esta condição.
- 13 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.
- 14 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da última proposta apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação.
- 15 - A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de maior desconto com a finalidade de redução do preço.
- 16 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 17 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 17.1 - A verificação será certificada pela pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 17.2 - O CIMPAR não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.
- 18 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.
- 19 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, a pregoeira examinará a oferta subsequente de maior desconto, negociará com o seu autor e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 20 - Da Sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, no final será assinada pela pregoeira e Equipe de Apoio.

X - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

- 1 - No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de suas razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela pregoeira ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à Autoridade Competente para a homologação.
- 3 - As razões e respectivas contrarrazões recursais deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico juridico@ampar-mg.org.br ou na sala da Comissão Permanente de Licitação do CIMPAR até às 17h do último dia do prazo, em uma via original, contendo razão social, número do CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.
- 3.1 - A pregoeira não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outros meios ou a outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.
- 4 - Interposto o recurso, a pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, com a prestação das devidas informações, à Autoridade Competente.
- 5 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 6 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará os itens do objeto do certame ao licitante vencedor.
- 8 - O adjudicatário será convocado a apresentar os documentos exigidos pelo município consorciado interessado, no máximo de 30 (trinta) dias corridos deste certame e, atendidas as condições estabelecidas, assinará o Contrato junto ao mesmo.

XII - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

- 1 - A prestação de serviço dar-se-á consoante especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.
 - 1.1 - O envio da Nota de Empenho ao Contratado poderá ser efetivado via fax ou qualquer outro meio de comunicação hábil.
 - 1.2 - A presente contratação terá o prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis, na forma da lei.
- 2 - O recebimento da execução do objeto será feito pelo Município Contratante, o qual atestará, por um servidor devidamente identificado, no documento fiscal correspondente, o cumprimento do mesmo nas condições exigidas, constituindo tal atestado requisito para a liberação dos pagamentos ao Contratado.
- 2 - O Município Contratante não aceitará qualquer execução do objeto em desacordo com as especificações e condições constantes no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, cabendo ao Contratado efetuar as adequações necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

XIII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 1 - Cumprir fielmente as exigências deste Edital, de modo que o serviço seja regularmente prestado de acordo com o Anexo 1 - Termo de Referência, sob pena de multa de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
- 2 - Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos previstos na legislação vigente, bem como com as taxas, impostos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- 3 - Resguardar o Município Contratante e o CIMPAR, responsabilizando-se exclusivamente por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- 4 - Cumprir os prazos previstos neste Edital.
- 5 - Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº. 8.666/93 e no presente Edital.
- 6 - Fornecer peças de reposição em conformidade com a NBR 15.296 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, sendo vedadas peças adquiridas no mercado paralelo, usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Na entrega serão verificados especificações, marca, código, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens);
- 7 - Prestar garantia da peça nos termos definido pelo fabricante;
- 8 - Trocar a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;
9. Repor a(s) peça(s) que apresentar(em) defeito, independentemente da sua aceitação;

XIV - DAS OBRIGAÇÕES DOS MUNICÍPIOS CONTRATANTES

- 1 - Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação do serviço, ficando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.
- 2 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.
- 3 - Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- 4 - Rejeitar todo e qualquer serviço prestado em desconformidade com as especificações deste Edital.
- 5 - Efetuar o desconto de Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título (CF/1988, artigo 158, I).

XV - DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Observado o disposto no artigo 67 da Lei n. 8.666/93, a gestão/fiscalização da entrega do objeto será realizada por representante da Administração do Município Contratante especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

XVI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento decorrente da prestação de serviço do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões exigíveis de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e à seguridade social e regularidade trabalhista vigentes pelo Município Contratante.

1.1 - Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva execução do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo servidor responsável pelo recebimento no âmbito do Município Contratante.

2 - O servidor responsável pelo recebimento no âmbito do Município Contratante, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

3 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

4 - Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

XVIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com o CIMPAR e/ou Município Contratante, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no item abaixo e das demais cominações legais.

2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I) 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30^o (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos produtos constantes na Nota de Empenho.

II) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da Contratada injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município Contratante, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Contratante. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela Contratada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

4 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente com previstas nas Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

XIX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante: I - Termo de Referência;

II - Modelo de Proposta Comercial;

III - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento – Pessoa Jurídica;

- IV - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;
V - Minuta do Contrato;

2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

4 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

5 - Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

6 - A pregoeira poderá adotar medidas saneadoras durante o certame e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do artigo 43 da Lei nº. 8.666/93.

6.1 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

7- A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

8 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação com os Municípios consorciados, uma vez que estes terão faculdade em celebrar o ajuste, a depender de seus interesses. Poderá o CIMPAR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

9 - O CIMPAR poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

10 - Municípios consorciados participantes: Andrelândia/MG, Aracitaba/MG, Argirita/MG, Astolfo Dutra/MG, Belmiro Braga/MG, Bicas, Brás Pires/MG, Carvalhos/MG, Cataguases/MG, Chacára, Comendador Levy Gasparian/RJ, Coronel Pacheco, Descoberto/MG, Dona Euzébia/MG, Doris do Turvo/MG, Ewbank Da Câmara/MG, Goianá/MG, Guarani/MG, Itamarati de Minas/MG, Juiz de Fora/MG, Leopoldina/MG, Lima Duarte/MG, Matias Barbosa/MG, Oliveira Fortes/MG, Paiva/MG, Pedro Teixeira/MG, Piau/MG, Piedade do Rio Grande/MG, Pirapetinga/MG, Rio Novo/MG, Rio Pomba/MG, Rio Preto/MG, Rodeiro/MG, Santana Do Deserto/MG, Santana do Garambéu/MG, Santa Bárbara Do Monte Verde/MG, Santa Rita Do Jacutinga/MG, Santo Antônio do Aventureiro/MG, Santos Dumont/MG, São João Nepomuceno/MG, Simão Pereira/MG, Tabuleiro/MG, Tocantins/MG, Valença/RJ; e demais municípios que eventualmente vierem a se consorciar na vigência da ARP.

11- Somente serão aceitos, como critério de habilitação, licitantes que tenham matriz, ou filial, estabelecidas em qualquer localidade no raio de até 150km da sede Consorcial, raio este que abrange ampla maioria dos municípios consorciados. **JUSTIFICATIVA:** Nos termos da decisão do Colendo TCE/MG prolatada nos autos do Processo 1101692, Denúncia. Rel. Cons. Wanderley Ávila. Prolator do voto vencedor Cons. Cláudio Couto Terrão. Segunda Câmara. Deliberado em 10/2/2022), justifica-se a possibilidade da restrição imposta na medida em que, considerando a especificidade dos produtos objeto da licitação, peças e insumos automotivos, considerando ainda que na maioria dos municípios não há

veículos suficientes para suportar uma paralisação em virtude de manutenção demorada, em especial as ambulâncias e os destinados ao transporte escolar, a rapidez da entrega das peças e sua pronta utilização é condição imperativa para a plena disponibilidade dos veículos. De igual forma é razoável e vantajoso para os municípios consorciados que as licitantes estejam situadas em uma distância que compreenda quaisquer dos municípios que fazem parte do consórcio, seja também pela proximidade e previsível rapidez no fornecimento, entrega no prazo máximo de 48h, possibilitando assim a plena operacionalidade da frota, seja ainda, em função do incremento da economia regional. Outrossim, não há cerceamento ou restrição de competitividade na exata medida em que no raio indicado estão localizados os municípios que compõem o CIMPAR, com centenas de fornecedores neles estabelecidos, possibilitando uma forte e salutar competição.

12 - Fica eleito o foro da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Juiz de Fora/MG, 05 de agosto de 2022.

Leiriane Luma e Silva
Pregoeira

José Maria Novato
Presidente



**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022**

ESPECIFICAÇÕES DO(S) PRODUTO(S) E DETALHAMENTO DO OBJETO
Quantidades e Preços Máximos Admitidos

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de:

LOTE 01 - Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves integrantes da frota dos municípios consorciados ao CIMPAR, em conformidade com as especificações constantes neste Anexo, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a Tabela AUDATEX.

LOTE 02 - Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos médios integrantes da frota dos municípios consorciados ao CIMPAR, em conformidade com as especificações constantes neste Anexo, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a Tabela AUDATEX.

LOTE 03 - Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos pesados integrantes da frota dos municípios consorciados ao CIMPAR, em conformidade com as especificações constantes neste Anexo, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a Tabela AUDATEX.

LOTE 04 - Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes diversos, a serem utilizados na manutenção de máquinas e tratores integrantes da frota dos municípios consorciados ao CIMPAR, em conformidade com as especificações constantes neste Anexo, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a Tabela TRAZVALOR.

As peças deverão atender as especificações da ABNT e do INMETRO em suas versões mais recente.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PELO SISTEMA DA TABELA AUDATEX/TRAZVALOR: É de difícil operação, com os recursos humanos que disponíveis nos municípios, a operação de uma listagem com a descrição completa de todas as peças e acessórios de todos os caminhões, veículos e utilitários da frota. A possibilidade de falhas na descrição e definição das peças a serem licitadas é muito grande. Assim, com a utilização das tabelas em tela, que contemplam todas as peças utilizadas pelos fabricantes dos veículos, fica mais ágil a aquisição, visto que praticamente a totalidade delas estão contidas nas referidas listas.

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DAS PEÇAS: As peças se fazem necessárias para a devida manutenção preventiva e corretiva dos veículos.

2.3 JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE: A modalidade para a realização do processo licitatório Pregão Presencial, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de peças automotivas (automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarcas, máquinas pesadas) com base na tabela de preços atualizada do sistema AUDATEX/TRAZVALOR[®], justifica-se levando-se em conta as peculiaridades e relevância da contratação, sendo que a opção pela modalidade presencial não produz alteração no resultado final do certame e tendo em vista que não há impedimentos para que empresas de qualquer localidade do país possam participar do certame, visto a ampla divulgação do aviso.

1 - ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Fornecimento parcelado de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção da frota dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifunção do Vale do Paraíba – CIMPAR, pelo prazo de 12 (doze) meses.

LOTE 01 - Critério de julgamento: maior desconto sobre a tabela Audatex (veículos leves);

LOTE 02 - Critério de julgamento: maior desconto sobre a tabela Audatex (veículos médios);

LOTE 03 - Critério de julgamento: maior desconto sobre a tabela Audatex (veículos pesados);

LOTE 04 - Critério de julgamento: maior desconto sobre a tabela Trazvalor (máquinas e tratores).

O percentual de desconto para cada lote, deverá ser expresso em números, com no máximo duas casas decimais, que incidirá sobre os preços das tabelas de peças e acessórios de cada fabricante, sendo que cada participante deverá informar o seu percentual de desconto que deverá ser linear – sobre todos os itens da tabela.

O PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO A SER OFERTADO É DE 40% (QUARENTA POR CENTO) E SE CONSTITUI NO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS, CONFORME ART 3º, INCISO I DA LEI FEDERAL 10.520/2002.

Após a etapa de lances, o licitante vencedor deverá repassar para todos os itens pertencentes ao lote, o percentual de desconto negociado na sessão, devendo elaborar uma proposta definitiva, para que os valores finais de cada item, pertencente ao lote, sejam analisados pelo Sra. Pregoeira.

O CIMPAR e cada município consorciado não estão obrigados a adquirir uma quantidade mínima dos lotes, bem como todos os itens pertencente ao lote, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade do item/lote e do momento do pedido.

A empresa vencedora de cada lote do Pregão deverá fornecer as peças conforme solicitação do MUNICÍPIO CONTRATANTE.

As peças a serem fornecidas deverão ser OBRIGATORIAMENTE peças novas, originais, genuínas ou homologadas pelo fabricante, com fabricação em território nacional, (salvo quando original do veículo), não sendo aceito sob qualquer hipótese peças recondiçionadas, usadas, importadas, de segunda mão e/ou piratas.

Deverá a CONTRATADA fornecer ao MUNICÍPIO CONTRATANTE, no ato da contratação, todas as atualizações dos catálogos de peças/sobressalentes e acessórios, e valor de mercado original do fabricante dos veículos em manutenção, preço público praticado, referente ao(s) modelo(s) dos veículos das marcas em uso de forma a possibilitar a exata aferição, pelo Contratante, do valor original da tabela e o valor final com o desconto ofertado, para tanto, deverá disponibilizar ao contratante acesso ao sistema das tabelas, ou meio idôneo para a conferência.

Deverá a CONTRATADA fornecer ao consórcio gerenciador (CIMPAR), no ato da assinatura da ata de registro de preços, e durante a vigência desta, senha de acesso ao sistema das tabelas, ou meio idôneo para a conferência.

Será considerada inidônea, com comunicação aos órgãos competentes, a licitante que aplicar o desconto registrado sobre valor diverso, a maior, que efetivamente constar na tabela do item contratado.

Para todos os itens do presente certame, o licitante deverá ter como base para aferição do desconto linear a ser concedido, a tabela oficial do ano vigente da montadora de cada veículo, tabela AUDATEX ou TRAZVALOR. As tabelas a serem utilizadas como referência de preços serão as vigentes na data da entrega das propostas e serão utilizadas como parâmetro de desconto linear para as peças originais, genuínas ou homologadas pela montadora.

Na absoluta falta de peças originais, genuínas, homologadas pela montadora e nacionais no mercado, desde que fundamentado pela empresa vencedora da licitação, poderá o MUNICÍPIO CONTRATANTE autorizar, por escrito, a substituição por peças não originais, genuínas, importadas e/ou homologadas pelos fabricantes, salientando que esta não deverá comprometer a qualidade do serviço bem como a segurança do veículo e o comprometimento de outros componentes.

Em máquinas e tratores, estão inclusos mangueiras, cabos, conjuntos de lâminas, dentes, parafusos e porcas.

Nos rótulos das embalagens das peças e acessórios utilizadas para a manutenção dos veículos deverão constar, de forma clara e indelével as seguintes informações:

- Identificação do produto, inclusive a marca;
- Nome e endereço do fabricante;
- Composição do produto;
- Data de fabricação e/ou validade do produto;
- Peso líquido;
- Número do lote
- País de origem / fabricação



Para a cobrança das peças, será utilizada como referência a tabela oficial do ano vigente relativa à entrega, da montadora de cada veículo, tendo como base, ainda, as tabelas AUDATEX e TRAZVALOR, já com o devido percentual de desconto linear concedido nos preços.

Os descontos registrados são inalteráveis durante todo o período de vigência contratual, e se aplicarão sobre o catálogo de peças e preços vigentes nas tabelas AUDATEX e TRAZVALOR, já com o devido percentual de desconto concedido nos preços.

No caso em que a peça solicitada não estiver com seu cadastro e valor referenciado nas tabelas, a empresa deverá se sujeitar a média de valores de mercado, apresentados pelo MUNICÍPIO CONTRATANTE.

O MUNICÍPIO CONTRATANTE poderá recusar o orçamento, pedir revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a CONTRATADA a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou em parte.

Do fornecimento

A CONTRATADA deverá entregar as peças e acessórios de acordo com as necessidades de cada MUNICÍPIO CONTRATANTE no prazo máximo de 48 horas, contados a partir da expedição da ordem de fornecimento com a devida autorização. Devem ser entregues separadas pelo número do pedido, código de cada item e em caixas e/ou pacotes individuais com a devida identificação do mesmo; também deverá conter um documento ou descritivo das peças e/ou acessórios incluindo valores e descontos individuais e totais para conferência das mesmas e posterior análise para pagamento.

É de responsabilidade da empresa fornecedora a entrega das peças na data, local e horário especificados pelo MUNICÍPIO CONTRATANTE.

O recebimento dos produtos será feito de forma provisória, sujeito a devolução após a conferência dos mesmos e constatação de que as especificações não estejam de acordo com o solicitado. Será considerado, ainda, o prazo de 24 horas para a troca e/ou substituição, contado a partir do comunicado.

Todas as despesas de devolução/substituição serão atribuídas ao fornecedor.

Quando convocada para fornecer, a CONTRATADA deverá observar os prazos e forma de entrega, sob pena das sanções previstas.

Da garantia das peças

A garantia dos produtos será aquela indicada pelo fabricante.



Dos municípios consorciados:

A base territorial do Consórcio compreende a soma dos territórios dos seguintes Municípios: Andreiândia/MG, Araciraba/MG, Argirita/MG, Astoife Dutra/MG, Beirão Braga/MG, Bicas, Brás Pires/MG, Carvalhos/MG, Cataguases/MG, Chacara, Comendador Levy Gasparian/RJ, Coronel Pacheco, Descoberto/MG, Dona Euzébia/MG, Doras do Turvo/MG, Ewbank Da Câmara/MG, Goianá/MG, Guarani/MG, Itamarati de Minas/MG, Juiz de Fora/MG, Leopoldina/MG, Lima Duarte/MG, Matias Barbosa/MG, Oliveira Fortes/MG, Paiva/MG, Pedro Teixeira/MG, Piau/MG, Piedade do Rio Grande/MG, Pirapetinga/MG, Rio Novo/MG, Rio Pombo/MG, Rio Preto/MG, Rodeiro/MG, Santana Do Deserto/MG, Santana do Garambéu/MG, Santa Bárbara Do Monte Verde/MG, Santa Rita Do Jacutinga/MG, Santo Antônio do Aventureiro/MG, Santos Dumont/MG, São João Nepomuceno/MG, Simão Pereira/MG, Tabuleiro/MG, Tocantins/MG, Valença/RJ; e demais municípios que eventualmente vierem a se consorciar na vigência da ARP.

DEFINIÇÕES:

PEÇAS GENUÍNAS: São peças de reposição que seguem as mesmas especificações e características técnicas exigidas para a peça utilizada na linha de montagem do veículo. Elas são apresentadas exclusivamente na embalagem da marca.

PEÇAS ORIGINAIS: São aquelas que se apresentam como substitutas das peças genuínas. Embora caracterizadas pela sua adequação ou intercambialidade, podem ou não apresentar as mesmas especificações técnicas ou a mesma qualidade da peça genuína. Por exemplo, podem ser diferentes em relação ao material usado, à resistência proporcionada, à durabilidade, entre outros fatores. Essas peças são direcionadas ao mercado alternativo, e geralmente são fornecidas sem a logomarca da montadora, contudo, são homologadas pelas montadoras.

SISTEMA AUDATEX/TRAZVALOR: O Sistema é um software de orçamentação eletrônica destinada à reparação automotiva (leves, utilitários, pesados). Contém um completo banco de dados com os modelos de veículos nacionais e importados - contemplando 98% da frota circulante no país - permitindo a elaboração de orçamentos rápidos e precisos, reduzindo significativamente o tempo gasto para obter uma informação.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- 1- O licitante reconhece expressamente a possibilidade de Municípios da base territorial acima identificada não formalizarem contrato, em virtude de eventual pendência legal para com sua filiação com o CIMPAR ou por discricionariedade de seu gestor; de igual forma reconhece que a minuta contratual anexa poderá ser alterada na medida da particularidade de cada Município Contratante, respeitado o preço licitado.
- 2- Somente serão aceitos, como critério de habilitação, licitantes que tenham matriz, ou filial, estabelecidas em qualquer localidade no raio de até 150km da sede Consorcial, raio este que abrange ampla maioria dos municípios consorciados.

JUSTIFICATIVA: Nos termos da decisão do Colegiado TCE/MG proferida nos autos do Processo 1101692, Denúncia, Rel. Cons. Wanderley Ávila, Prolator do voto vencedor Cons. Cláudio Couto Terrão, Segunda Câmara, Deliberado em 10/2/2022), justifica-se a possibilidade da restrição imposta na medida em que, considerando a especificidade dos produtos objeto da licitação, peças e insumos automotivos, considerando ainda que na maioria dos municípios não há veículos suficientes para suportar uma paralisação em virtude



de manutenção demorada, em especial as ambulâncias e os destinados ao transporte escolar, a rapidez da entrega das peças e sua pronta utilização é condição imperativa para a plena disponibilidade dos veículos. De igual forma é razoável e vantajoso para os municípios consorciados que as licitantes estejam situadas em uma distância que compreenda quaisquer dos municípios que fazem parte do consórcio, seja também pela proximidade e previsível rapidez no fornecimento, entrega no prazo máximo de 48h, possibilitando assim a plena operacionalidade da frota, seja ainda, em função do incremento da economia regional. Outrossim, não há cerceamento ou restrição de competitividade na exata medida em que no raio indicado estão localizados os municípios que compõem o CIMPAR, com centenas de fornecedores neles estabelecidos, possibilitando uma forte e salutar competição.

GABRIEL MATIAS GONÇALVES
Secretário Executivo do CIMPAR

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

... Timbre ou identificação do Licitante ...

Ao CIMPAR/MG Senhora Pregoeira,

Atendendo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2022**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **REGISTRO DE PREÇOS** que terá como critério de julgamento o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX E TRAZVALOR**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA – CIMPAR**, de acordo com o Termo de Referência - Anexo 1 que integra o Edital de Licitação, elaboro a seguinte proposta:

<p>Lote 01 - Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves integrantes da frota dos municípios consorciados ao CIMPAR, em conformidade com as especificações constantes neste Anexo, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a Tabela AUDATEX.</p>	<p>Percentual de desconto linear a ser praticado sobre os preços da tabela AUDATEX</p> <p>_____ %</p>
<p>Lote 02 - Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos médios integrantes da frota dos municípios consorciados ao CIMPAR, em conformidade com as especificações constantes neste Anexo, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a Tabela AUDATEX.</p>	<p>Percentual de desconto linear a ser praticado sobre os preços da tabela AUDATEX</p> <p>_____ %</p>
<p>Lote 03 - Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos pesados integrantes da frota dos municípios consorciados ao CIMPAR, em conformidade com as especificações constantes neste Anexo, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a Tabela AUDATEX.</p>	<p>Percentual de desconto linear a ser praticado sobre os preços da tabela AUDATEX</p> <p>_____ %</p>

<p>Lote 04 - Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas e tratores integrantes da frota dos municípios consorciados ao CIMPAR, em conformidade com as especificações constantes neste Anexo, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a Tabela TRAZVALOR.</p>	<p>Percentual de desconto linear a ser praticado sobre os preços da tabela TRAZVALOR</p> <p>_____ %</p>
---	---



025
Dourados

VALIDADE DA PROPOSTA DE OFERTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Declaramos que forneceremos aos contratantes todas as atualizações dos catálogos de peças/sobressalentes e acessórios, e valor de mercado original do fabricante dos veículos em manutenção, preço público praticado, referente ao(s) modelos(s) dos veículos das marcas em uso de forma a possibilitar a exata aferição, pelo Contratante, do valor original da tabela (AUDATEX ou TRAZVALOR) e o valor final com o desconto ofertado, para tanto, disponibilizaremos ao contratante acesso ao sistema das tabelas ou meio idôneo para a conferência.

Local e data.

Assinatura.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO – PESSOA JURÍDICA



A sociedade empresária _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, localizada na _____, por seu representante legal signatário, declara ao CIMPAR/MG que não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação da sua habilitação no **Processo Licitatório nº. ___/2022**, na modalidade de **Pregão Presencial nº. ___/2022**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e se compromete a entregar os bens que lhes forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste Edital, desconsiderado qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.

Declara também, para fins do disposto no inciso V do artigo 27, da Lei nº. 8.666/93 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declara ainda que não tem em seus quadros de empregados, servidores públicos da Contratante, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após findas as respectivas funções, exercendo atribuições de gerência, administração ou tomada de decisões.

Declara para os devidos fins que se compromete a apresentar

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade. Loca e data.

Assinatura do Representante Legal.

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022



A sociedade empresária _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, porta- dor do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quais- quer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

_____, _____ de _____ de 2022.

(assinatura do representante legal)

**ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO**

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
FORNECIMENTO**

PROCESSO N.º. ___/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.º. ___/2022



MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
028
Juiz de Fora

São partes neste contrato, através de seus representantes signatários, como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE _____/MG**, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, com endereço _____, CEP _____, aqui representado pelo Prefeito Municipal, _____, e, como **CONTRATADO**, a [sociedade empresária _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada na Rua/Av. _____, n.º _____, no Bairro _____, na Cidade de _____, com o CEP. _____, neste ato por seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____.]

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, PEÇAS GENUINAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA – CIMPAR**, na modalidade Pregão Presencial, serviço esse adjudicado neste ato ao Contratado em decorrência da Licitação supracitada, segundo a Proposta e demais peças integrantes do Edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO DESCONTO E DO CONTRATO:

2.1 O valor do desconto a ser aplicado serão os seguintes:

_____ % (xxxxxxxxxx) para o **LOTE 01** – Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves integrantes da frota dos municípios consorciados ao CIMPAR, em conformidade com as especificações constantes neste Anexo, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a Tabela **AUDATEX**.



_____ % (XXXXXXXXXX) para o LOTE 02 – Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos médios integrantes da frota dos municípios consorciados ao CIMPAR, em conformidade com as especificações constantes neste Anexo, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a Tabela AUDATEX

_____ % (XXXXXXXXXX) para o LOTE 03 - Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos pesados integrantes da frota dos municípios consorciados ao CIMPAR, em conformidade com as especificações constantes neste Anexo, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a Tabela AUDATEX.

_____ % (XXXXXXXXXX) para o LOTE 04 – Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas e tratores integrantes da frota dos municípios consorciados ao CIMPAR, em conformidade com as especificações constantes neste Anexo, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a Tabela TRAZVALOR.

2.2 O valor líquido estimado deste contrato é de R\$ (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a medição contratual dos serviços prestados e após a apresentação da nota fiscal na Prefeitura Municipal de _____/MG, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista neste Edital, e apresentação de CND's Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e, no caso de pessoas jurídicas, ainda FGTS e INSS, sendo o valor fixo e irrevogável, mediante programação de pagamento junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Contratado e esta deverá efetuar a apresentação válida no prazo de 05 (cinco) dias. O vencimento das notas fiscais/faturas ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - REGIME LEGAL DA CONTRATAÇÃO E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES

O presente contrato rege-se pelas normas consubstanciadas nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes da Licitação modalidade Pregão Presencial nº. ____/2022, homologada em __/__/____.

CLÁUSULA SEXTA - SECRETARIA COMPETENTE PARA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

É competente para pleno e total recebimento do objeto deste contrato, bem como a fiscalização do seu cumprimento, a Secretaria Municipal _____.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será conforme especificado abaixo:

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES I - DO CONTRATADO:

Constituem obrigações do Contratado:

- a) Cumprir fielmente as exigências deste Edital, de modo que os serviços sejam prestados de acordo com o Anexo I - Termo de Referência, sob pena de multa de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
- b) Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- c) Indenizar o Contratante por todo e qualquer dano decorrente da execução do objeto, direta ou indiretamente, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- d) Cumprir os prazos previstos neste Edital.
- e) Manter-se durante toda a execução do contrato fiel às obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº. 8.666/93 e no presente Edital.

II - DO CONTRATANTE:

Constituem obrigações da Contratante:

- a) Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação do serviço, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.
- b) Efetuar os pagamentos devidos ao Contratado nas condições estabelecidas.
- c) Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do Contratado pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- d) Rejeitar todo e qualquer fornecimento e em desconformidade com as especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.
- e) Efetuar os recolhimentos tributários cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido unilateralmente, pela Administração, na ocorrência de quaisquer um dos motivos especificados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total do serviço constante da Nota de Empenho.



b) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese do Contratado injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

10.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Contratante. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo Contratado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

10.3 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente com as previstas nas Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/93, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.4 - Ao Município caberá, também, na forma da Lei nº. 8.666/93, interpe-lar o contratado civil ou penalmente nos casos de descumprimento do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº. 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas integralmente neste instrumento, ainda que não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer modificação de forma qualitativa ou quantitativa, redução ou acréscimo do objeto ora contratado, bem como prorrogação de prazo, se cabíveis, poderá ser determinada pela Contratante, lavrando-se o respectivo termo, conforme os artigos 57, §1º, e 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes contratantes elegem, para solução judicial de qualquer questão oriunda da presente contratação, o foro da Comarca de _____, Estado de Minas Gerais, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de único teor e validade, para um só efeito legal.

_____ (MG), _____ de _____ de 2022.

Município Contratante

Contratado

Testemunhas:

- 1:
- 2:

ANEXO VI

Minuta de Ata de Registro de Preços nº _____/____

Processo Licitatório nº 20/2022
Pregão Presencial RP nº 06/2022
Vigência: 12 (doze) meses.

O CIMPAR - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna, com sede na Av. Rui Barbosa, 642, Santa Terezinha - CEP: 36045-410, Juiz de Fora - MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.565.740/0001-45, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr José Maria Novato, inscrito(a) no CPF sob o nº 529.658.566-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-3.284.684 SSP/MG; considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº ____/2022, realizado em ____/____/2022, processo administrativo nº ____/2022, REGISTRA os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 c/c previsão legal de licitação compartilhada, artigo 17, da Lei Federal n. 11.107/05, que incluiu § 1º, no artigo 112, da Lei Federal 8.666/ e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO - A presente ata tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras aquisições peças originais, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção da frota dos municípios que compõem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR**, conforme mencionado no Anexo I que é parte integrante deste edital, observadas as especificações ali estabelecidas, para os municípios que compõem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR**.

DO PREÇO REGISTRADO - O desconto registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

..... (.....por cento) sobre os preços das TABELAS AUDATEX E TRAZVALOR.

IDENTIFICAÇÃO/QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA: (.....)

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) - São órgãos e entidades públicas participantes deste registro de preços: o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna - CIMPAR (Órgão Gerenciador) e seus Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), mediante compartilhamento da licitação, art 112 da Lei 8.666/93.

VALIDADE DA ATA - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO - O Gerenciador poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade do desconto registrados nesta Ata para eventual negociação: a) Não havendo

êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. b) O registro do fornecedor será cancelado quando este: descumprir as condições da ata, injustificadamente; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). c) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços/desconto poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

CONDICÕES GERAIS - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Contrato de Referência, anexo ao edital. Outros entes da Administração Pública Direta e Indireta poderão igualmente utilizar-se desta ARP, como órgão ou entidade não participante, mediante prévia e expressa anuência do órgão Gerenciador. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes para eventual, caso queiram, formalização de contrato administrativo próprio.

Juiz de Fora, em/2022.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO PARAIBUNA
- CIMPAR**

José Maria Novato
Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(s) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

Leiriane Luma e Silva
Pregoeira

AVISO DE CANCELAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
O MUNICIPIO DE TOCANTINS - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS, torna publico que em referenc...

AVISO DE LICITACAO
PROCESSO LICITATORIO Nº 008/2022.
MUNICÍPIO PRESENCIAL, Nº 008/2022.
CONCORSO INTERMUNICIPAL MULTIMUNICIPAL DO VALE DO PARAIBUNA - COMARCA...

AVISO DE LICITACAO
PROCESSO LICITATORIO Nº 008/2022.
MUNICÍPIO PRESENCIAL, Nº 008/2022.
CONCORSO INTERMUNICIPAL MULTIMUNICIPAL DO VALE DO PARAIBUNA - COMARCA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHACARA
AVISO LICITACAO Nº 115/2022.
Objeto: Obediência
do Precedente de Licitacao e substituição
de licoes em virtude de extinção do evento...

AVISO LICITACAO Nº 001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHACARA
Objeto: Obediência do Precedente de Licitacao e substituição
de licoes em virtude de extinção do evento...

AVISO DE LICITACAO
PROCESSO LICITATORIO Nº 008/2022.
MUNICÍPIO PRESENCIAL, Nº 008/2022.
CONCORSO INTERMUNICIPAL MULTIMUNICIPAL DO VALE DO PARAIBUNA - COMARCA...

AVISO DE LICITACAO
PROCESSO LICITATORIO Nº 008/2022.
MUNICÍPIO PRESENCIAL, Nº 008/2022.
CONCORSO INTERMUNICIPAL MULTIMUNICIPAL DO VALE DO PARAIBUNA - COMARCA...

AVISO LICITACAO Nº 001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHACARA
Objeto: Obediência do Precedente de Licitacao e substituição
de licoes em virtude de extinção do evento...

AVISO LICITACAO Nº 001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHACARA
Objeto: Obediência do Precedente de Licitacao e substituição
de licoes em virtude de extinção do evento...

ASSOCIACAO PAROQUIA
SUIZ DE FORA
O senhor Presidente de entidade Associacao
SUIZ de Fora...

Anúncios Fonados 3313-4444 / WhatsApp (32) 98404-7538

Imóveis Imóveis Comunicados
COMPRA E VENDA ALUGUEL
2 Quartos 2 Quartos
GRUPO DE OPORTUNIDADES
NÃO perca a esperança, venha falar com Maria...

JUIZ DE FORAM
NOTA DE LICITACAO
Edital Especial Associação de Pequenos e Médios - APMPE
LAI Nº 001/2022

MIX NEWS
Imóveis ALUGUEL
OUTROS
IMOVEIS PARA TEMPORADA
CASAS COMERCIAIS

Oportunidade de emprego para pessoas com deficiência
As empresas de transporte coletivo urbano de Itaipava estão recebendo candidaturas...

FUTEBOL
DOMINGO 16 HORAS
RADIO TRANSAMERICA JF 91.3 FM
2022
TRIBUNA
Plasc SUPREMA

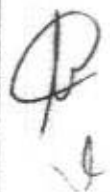
ATA RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 14hs00min (quatorze horas), na sala do setor de licitação, a Pregoeira, Sra. Leiriane Luma e Silva, juntamente com os membros da Comissão de Apoio ao Pregão, constituídos pela Portaria 014/2022, reuniram-se com vistas à abertura das propostas relativas ao **Pregão Presencial nº 06/2022, Processo nº 020/2022, Tipo Maior Percentual de desconto**, cujo objeto é a contratação de empresa habilitada para fornecimento objeto a aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção da frota dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna - CIMPAR, cujo teor foi publicado no sítio eletrônico do consórcio e em jornal de grande circulação regional (Tribuna de Minas), em 07 de Agosto de 2022, conforme extrato de publicação anexado aos autos do processo e ainda no site do consórcio.



Aberta a sessão, verificou-se a presença das licitantes credenciadas, conforme item VII do instrumento convocatório, para ofertar lances verbais, sendo elas:

NOME COMPLETO / CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE CPF
MATHEUS CARVALHO DE ALMEIDA E CIA LTDA (SERVICAR)	RUA RAIMUNDO DE PAULA BATISTA, 96, CENTRO, CATAGUASES, MG, CEP 36.770-078	MATHEUS CARVALHO DE ALMEIDA, CPF 052.666.816-40
MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS LTDA CNPJ 27.115.972/0001-88	RUA ITO AMERICO DE AZEVEDO, 825, VILELA, BARBACENA, MG CEP 36.205-336	HIGOR CURA DARS DA SILVA, CPF 063.315.126-24
TRATORAGRI COMERCIO DE PEÇAS LTDA EPP/ CNPJ 24.172.497/0001-93	AVENIDA BRASIL, 9583, MARIANO PROCOPIO, JUIZ DE FORA, MG, CEP 36.0800-060	LUCAS LIMA E CASTRO, CPF 063.359.736-85
AUTO PEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA -ME CNPJ 00.539.264/0001-18	AVENIDA GUIDO MARLIERE, 635, HAIDEE, CATAGUASES, MG, CEP 36.774-104	MARCELO DUARTE NEVES, CPF 829.878.156-20
MINAS FREIOS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI/CNPJ 22.536.478/0001/73	RUA JOSE CALIL AHOUGI, 630, CENTRO, JUIZ DE FORA, MG, CEP 36.060-080	LEONARDO MATOS FIGUEIREDO CAMPOS, CPF 012.784.086-46





CONFIANÇA TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	AVENIDA BRASIL, 7405, SANTA TEREZINHA, JUIZ DE FORA, CEP 36.045.475	WESLEY DE FREITAS MAGALHÃES, CPF 071.403.856-37
AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA – EPP / CNPJ 09.687.673/0001-99	RUA HUMBERTO CAMPOS, Nº135, SANTA TEREZINHA, JUIZ DE FORA, MG, 36.045-450	OSVALDO ANDRADE DE LIMA NETO, CPF 378.762.008-77
AGUIA DIESEL LTDA – ME / CNPJ 02.474.901-40	AVENIDA GARCIA RODRIGUES, 8105, BAIRRO INDUSTRIAL, JUIZ DE FORA, MG CEP 36.081-500	RAFAEL LOBATO MIRANDA CPF 107.018.366-01



Ato seguinte a pregoeira passou para a fase de abertura do envelope "proposta", sendo que ambas as empresas preencheram os requisitos exigidos no edital, sendo delineado corretamente os lotes e valores do objeto licitado, sendo apresentados os percentuais de desconto nos lances verbais para os respectivos lotes, conforme segue:

LOTE	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA 1º LUGAR	EMPRESA 2º LUGAR
1	Lote 01 - Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves integrantes da frota dos municípios consorciados ao CIMPAR, em conformidade com as especificações constantes neste Anexo, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a Tabela AUDATEX.	MINAS FREIOS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI (79,0%)	AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA (78,99%)
2	Lote 02 - Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos médios integrantes da frota dos municípios consorciados ao CIMPAR, em conformidade com as especificações constantes neste Anexo, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a Tabela AUDATEX.	AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA (79,0%)	MINAS FREIOS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO (78,9%)
3	Lote 03 - Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos pesados integrantes da frota dos municípios consorciados ao CIMPAR, em conformidade com as especificações constantes neste Anexo, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a Tabela AUDATEX.	AGUIA DIESEL LTDA ME (79,0%)	MINAS FREIOS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO (78,9%)

Handwritten signatures and marks:
 P
 J
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]


<p>Lote 04 - Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas e tratores integrantes da frota dos municípios consorciados ao CIMPAR, em conformidade com as especificações constantes neste Anexo, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a Tabela TRAZVALOR.</p>	<p>TRATORAGRI COMERCIO DE PEÇAS LTDA EPP (79,0 %)</p>	<p>MINAS FREIOS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO (78,9 %)</p>
---	---	--



Ato contínuo foi conferido os envelopes de habilitação sendo verificado que a empresa MINAS FREIOS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI apresentou certidão de debito estadual sendo concedido o prazo de 5 dias conforme preceitua o §1º do Art. 43 da LC 123/06 para apresentação de certidão atualizada, os demais licitantes apresentaram a documentação de acordo com o solicitado no edital. Levantada a possibilidade de concessão de prazo para interposição de recurso para decisão acima, os licitantes renunciaram da referida possibilidade expressamente.

Dando sequência aos trabalhos, a Pregoeira procedeu à leitura da ata, que foi achada conforme, e segue devidamente assinada pelos presentes. Em anexo planilha de disputa de lances verbais.

Nada mais havendo a acrescentar, foi encerrada a reunião às 16:05hs (dezesseis horas e cinco minutos).


Leiriane Luma e Silva

Pregoeira

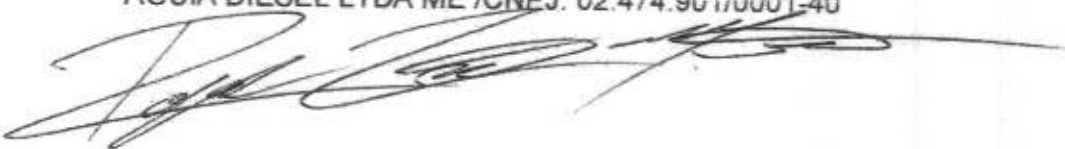

Vinicio Mauricio de Moraes

Apoio Pregão


Denise Vieira Marques da Costa

Apoio Pregão

RAFAEL LOBATO MIRANDA, CPF: 107.018.366-01
AGUIA DIESEL LTDA ME /CNPJ: 02.474.901/0001-40



Imbi



[Handwritten signature]
LUCAS LIMA E CASTRO, CPF 063.359.736-85
TRATORAGRI COMERCIO DE PEÇAS LTDA EPP
CNPJ 24.172.497/0001-93

Leonardo Matos Figueiredo
LEONARDO MATOS FIGUEIREDO CAMPOS, CPF 012.784.066-46
MINAS FREIOS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI



[Handwritten signature]
OSVALDO ANDRADE DE LIMA NETO
AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA - EPP / CNPJ 09.687.873/0001-99
[Handwritten signature]
MARCELO DUARTE NEVES, CPF 829.878.156-20
AUTO PEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA -ME
CNPJ 00.539.264/0001-18

Matheus Carvalho de Almeida
MATHEUS CARVALHO DE ALMEIDA, CPF 052.666.816-40
MATHEUS CARVALHO DE ALMEIDA E CIA LTDA (SERVICAR)

HIGOR CURA DARS DA SILVA, CPF 063.315.126-24
MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS LTDA CNPJ 27.115.972/0001-88

WESLEY DE FREITAS MAGALHÃES, CPF 071.403.856-37
CONFIANÇA TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Av. Rui Barbosa, 642 - Santa Terezinha
Juiz de Fora - MG CEP 36.045-410
CNPJ: 21.565.740/0001-45

(32) 3224-8400

cimpar@cimparzonadamata.org.br

[Handwritten initials]

ADJUDICAÇÃO

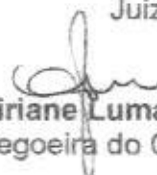
A Pregoeira do CIMPAR, em observância aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/2002, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 020/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 06/2022, Registro de Preços nº 09/2022, que tem como objeto a eventual contratação de empresa habilitada para fornecimento objeto a aquisição de peças originais, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção da frota dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifuncional Do Vale Do Paraibuna – Cimpar., houve por bem em **ADJUDICAR** o objeto da licitação às licitantes:

039
Arua

LOTE	DESCRIÇÃO	DESCONTO %	EMPRESA VENCEDORA
1	<u>Lote 01</u> - Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves integrantes da frota dos municípios consorciados ao CIMPAR, em conformidade com as especificações constantes neste Anexo, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a Tabela AUDATEX .	79%	MINAS FREIOS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI/CNPJ 22.536.478/0001/73
2	<u>Lote 02</u> - Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos médios integrantes da frota dos municípios consorciados ao CIMPAR, em conformidade com as especificações constantes neste Anexo, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a Tabela AUDATEX .	79%	AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA – EPP / CNPJ 09.687.873/0001-99
3	<u>Lote 03</u> - Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos pesados integrantes da frota dos municípios consorciados ao CIMPAR, em conformidade com as especificações constantes neste Anexo, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a Tabela AUDATEX .	79%	AGUIA DIESEL LTDA ME / CNPJ: 02.474.901/0001-40
4	<u>Lote 04</u> - Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas e tratores integrantes da frota dos municípios consorciados ao CIMPAR, em conformidade com as especificações constantes neste Anexo, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a Tabela TRAZVALOR .	79%	TRATORAGRI COMERCIO DE PEÇAS LTDA EPP/ CNPJ 24.172.497/0001-83

Fica atribuído, desta forma, o direito de contratar com os municípios consorciados, nos exatos termos que justificaram a vitória no pleito.

Juiz de Fora/MG, 24 de Agosto de 2022.


Leiriane Luma e Silva
 Pregoeira do CIMPAR

HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DO CIMPAR, em observância aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/2002, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 020/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 06/2022, Registro de Preços nº09/2022, que tem como objeto a eventual contratação de empresa habilitada para fornecimento objeto a aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção da frota dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifuncional Do Vale Do Paraibuna – Cimpar, houve por bem HOMOLOGAR a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão de Apoio ao Pregão, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Desde já, deixo autorizado a formalização dos contratos com as licitantes vencedoras do pleito os municípios interessados em contratar.

Vencedores do Certame:

MINAS FREIOS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI / CNPJ 22.536.478/0001/73
AUTOPEÇAS MINEIRA LTDA – EPP / CNPJ 09.687.873/0001-99
AGUIA DIESEL LTDA ME / CNPJ: 02.474.901/0001-40
TRATORAGRI COMERCIO DE PEÇAS LTDA EPP / CNPJ 24.172.497/0001-93

Juiz de Fora/MG, 25 de Agosto de 2022.

JOSE MARIA Assinado de forma
NOVATO:529 digital por JOSE MARIA
65856668 NOVATO:290399668
Data: 2022.08.25
14:49:02 -03'00'

José Maria Novato
Presidente do CIMPAR

Ata de Registro de Preços nº 005/2022

Processo Licitatório nº 020/2022
Pregão Presencial RP nº 09/2022
Vigência: 12 (doze) meses.

O CIMPAR - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna, com sede na Av. Rui Barbosa, 642, Santa Terezinha - CEP: 36045-410, Juiz de Fora - MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.565.740/0001-45, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr José Maria Novato, inscrito(a) no CPF sob o nº 529.658.566-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-4170012 SSP/MG; considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2022, realizado em 19/08/2022, processo administrativo nº 020/2022, REGISTRA os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 c/c previsão legal de licitação compartilhada, artigo 17, da Lei Federal n. 11.107/05, que incluiu § 1º, no artigo 112, da Lei Federal 8.666/ e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO - A presente ata tem por objetivo o registro de preços para futuras aquisições peças originais, genuínas acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção da frota dos municípios que compõem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR**, conforme mencionado no Anexo I que é parte integrante deste edital, observadas as especificações ali estabelecidas, para os municípios que compõem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR.

DO PREÇO REGISTRADO - O desconto registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: 79 % (setenta e nove por cento) sobre os preços da TABELA AUDATEX para veículos leves.

IDENTIFICAÇÃO/QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA: MINAS FREIOS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ 22.536.478/0001-73, com sede na Rua Jose Calil Ahougi, nº 630, bairro Centro, Juiz de Fora, MG, CEP 36.060-080, Tel. (32) 2101-4152, e-mail comercial.minasfreios@gmail.com neste ato representada por seu administrador Luiz Gustavo Figueiredo, brasileiro, solteiro, CPF 043.261.246-79, RG MG 8.303.143 SSP-MG, domiciliado e residente a Avenida Orlando Riani, nº 747, bairro Filgueiras, Juiz de Fora, MG, cep 36.048.650, vencedora do **Lote I**.

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) - São órgãos e entidades públicas participantes deste registro de preços: o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna - CIMPAR (Órgão Gerenciador) e seus Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), mediante compartilhamento da licitação, art 112 da Lei 8.666/93.

Av. Rui Barbosa, 642 - Santa Terezinha
Juiz de Fora - MG CEP 36.045-410
CNPJ: 21.565.740/0001-45

(32) 3224-8400

cimpar@cimparzonadamata.org.br

JOSE MARIA
NOVATO:5296
5856668

Assinado de forma digital
por JOSE MARIA
NOVATO:52965856668
Dados: 2022.08.25
14:16:03 -03'00'



VALIDADE DA ATA - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, salvo os contratos decorrentes, devidamente justificados e fundamentados, por cada contratante *per si*, face a natureza essencial e contínua do objeto desta ata.

REVISÃO E CANCELAMENTO - O Gerenciador poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade do desconto registrados nesta Ata para eventual negociação: a) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. b) O registro do fornecedor será cancelado quando este: descumprir as condições da ata, injustificadamente; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). c) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços/desconto poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor

CONDIÇÕES GERAIS - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Contrato de Referência, anexo ao edital. Outros entes da Administração Pública Direta e Indireta poderão igualmente utilizar-se desta ARP, como órgão ou entidade não participante, mediante prévia e expressa anuência do órgão Gerenciador. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes para eventual, caso queiram, formalização de contrato administrativo próprio.

Juiz de Fora, em 25/08/2022.

JOSE MARIA
NOVATO-52965856668

Assinado de forma digital por JOSE
MARIA NOVATO-52965856668
Dados: 2022.08.25 14:14:28 -01'00'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO
PARAIBUNA – CIMPAR**

José Maria Novato
Representante legal do órgão gerenciador


MINAS FREIOS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI

Luiz Gustavo Figueiredo
Representante legal do fornecedor registrado


Av. Rui Barbosa, 642 - Santa Terezinha
Juiz de Fora - MG CEP 36.045-410
CNPJ: 21.565.740/0001-45

(32) 3224-8400

cimpar@cimparzonadamata.org.br

Ata de Registro de Preços nº 005/2022

Processo Licitatório nº 020/2022
Pregão Presencial RP nº 09/2022
Vigência: 12 (doze) meses.



O CIMPAR - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna, com sede na Av. Rui Barbosa, 642, Santa Terezinha - CEP: 36045-410, Juiz de Fora - MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.565.740/0001-45, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr José Maria Novato, inscrito(a) no CPF sob o nº 529.658.566-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-4170012 SSP/MG; considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2022, realizado em 19/08/2022, processo administrativo n.º 020/2022, REGISTRA os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 c/c previsão legal de licitação compartilhada, artigo 17, da Lei Federal n. 11.107/05, que incluiu § 1º, no artigo 112, da Lei Federal 8.666/ e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO - A presente ata tem por objetivo o registro de preços para futuras aquisições peças originais, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção da frota dos municípios que compõem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR**, conforme mencionado no Anexo I que é parte integrante deste edital, observadas as especificações ali estabelecidas, para os municípios que compõem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR**.

DO PREÇO REGISTRADO - O desconto registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: 79 % (setenta e nove por cento) sobre os preços da TABELA AUDATEX para veículos médios.

IDENTIFICAÇÃO/QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA: AUTO PEÇAS MENEIRA LTDA EPP, inscrita no CNPJ 09.687.873/0001-99, com sede na Rua Professor Oswaldo Veloso, nº 120, bairro centro, Juiz de Fora, MG, CEP 36.060-090, Tel. (32) 3212-6180, e-mail automineirajf@hotmail.com neste ato representada por seu sócio administrador Christian Wesley Guerra da Silva, brasileiro, casado, CPF 047.373.706-06, M-7.965.102 SSP-MG, domiciliado e residente e Rua Raquel Prado, nº 14, bairro bairu, Juiz de Fora, MG, CEP 36.050-090, vencedora do Lote II.

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) - São órgãos e entidades públicas participantes deste registro de preços: o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna - CIMPAR (Órgão Gerenciador) e seus Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), mediante compartilhamento da licitação, art 112 da Lei 8.666/93.

Av. Rui Barbosa, 642 - Santa Terezinha
Juiz de Fora - MG CEP 36.045-410
CNPJ: 21.565.740/0001-45

(32) 3224-8400

cimpar@cimparzonadamata.org.br

JOSE MARIA NOVATO:52
965856668

Assinado de forma digital por JOSE MARIA NOVATO:52965856668
Dados: 2022.08.25 14:18:21 -03'00'

VALIDADE DA ATA - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, salvo os contratos decorrentes, devidamente justificados e fundamentados, por cada contratante *per si*, face a natureza essencial e contínua do objeto desta ata.

REVISÃO E CANCELAMENTO - O Gerenciador poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade do desconto registrados nesta Ata para eventual negociação: a) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. b) O registro do fornecedor será cancelado quando este: descumprir as condições da ata, injustificadamente; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). c) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços/desconto poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

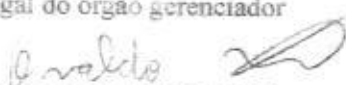
CONDIÇÕES GERAIS - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Contrato de Referência, anexo ao edital. Outros entes da Administração Pública Direta e Indireta poderão igualmente utilizar-se desta ARP, como órgão ou entidade não participante, mediante prévia e expressa anuência do órgão Gerenciador. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes para eventual, caso queiram, formalização de contrato administrativo próprio.

Juiz de Fora, em 25/08/2022.

JOSE MARIA
Assinado eletronicamente pelo(a) JOSE MARIA NOVATO 5206585668

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUNÇÃO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR

José Maria Novato
Representante legal do órgão gerenciador


AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA EPP
Christian Wesley Guerre da Silva
Representante legal do fornecedor registrado



Ata de Registro de Preços nº 005/2022

Processo Licitatório nº 020/2022
Pregão Presencial RP nº 09/2022
Vigência: 12 (doze) meses.

O CIMPAR - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraíba, com sede na Av. Rui Barbosa, 642, Santa Terezinha - CEP: 36045-410, Juiz de Fora - MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.565.740/0001-45, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. José Maria Novato, inscrito(a) no CPF sob o nº 529.658.566-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-4170012 SSP/MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2022, realizado em 19/08/2022, processo administrativo nº 020/2022, REGISTRA os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 c/c previsão legal de licitação compartilhada, artigo 17, da Lei Federal n. 11.107/05, que incluiu § 1º, no artigo 112, da Lei Federal 8.666/ e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:



DO OBJETO - A presente ata tem por objetivo o registro de preços para futuras aquisições peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção da frota dos municípios que compõem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR**, conforme mencionado no Anexo I que é parte integrante deste edital, observadas as especificações ali estabelecidas para os municípios que compõem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR**.

DO PREÇO REGISTRADO - O desconto registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: 79 % (setenta e nove e três por cento) sobre os preços da TABELA AUDATEX para veículos pesados.

IDENTIFICAÇÃO/QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA: AGUIA DIESEL LTDA ME, inscrita no CNPJ 02.474.901/0001-40, com sede na Avenida Brasil, nº 7407, bairro São Dimas, Juiz de Fora, MG, CEP 36.080-060, Tel. (32) 3213-8177, e-mail agua.diesel@uol.com.br neste ato representada por seu sócio diretor Flavio Henrique Queiroz Campos, brasileiro, divorciado, CPF 545.633.726-68, RG M-5.160.225 SSP-MG, domiciliado e residente a Avenida Brasil, nº 7407, bairro Mariano Procópio, Juiz de Fora, MG, cep 36.080-060, vencedora do Lote III.

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) - São órgãos e entidades públicas participantes deste registro de preços: o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraíba - CIMPAR (Órgão Gerenciador) e seus Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), mediante compartilhamento da licitação, art 112 da Lei 8.666/93.

Av. Rui Barbosa, 642 - Santa Terezinha
Juiz de Fora - MG CEP 36.045-410
CNPJ: 21.565.740/0001-45

(32) 3224-8400

cimpar@cimparzonadamata.org.br

JOSE MARIA
NOVATO:529
65856668

Assinado de forma
digital por JOSE MARIA
NOVATO:52965856668
Dados: 2022.08.25
14:16:55 -03'00'

VALIDADE DA ATA - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, salvo os contratos decorrentes, devidamente justificados e fundamentados, por cada contratante *per si*, face a natureza essencial e continua do objeto desta ata.

REVISÃO E CANCELAMENTO - O Gerenciador poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade do desconto registrados nesta Ata para eventual negociação: a) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. b) O registro do fornecedor será cancelado quando este: descumprir as condições da ata, injustificadamente; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). c) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços/desconto poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Contrato de Referência, anexo ao edital. Outros entes da Administração Pública Direta e Indireta poderão igualmente utilizar-se desta ARP, como órgão ou entidade não participante, mediante prévia e expressa anuência do órgão Gerenciador. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes para eventual, caso queiram, formalização de contrato administrativo próprio.

Juiz de Fora, em 25/08/2022.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO
PARAIBUNA – CIMPAR**

José Maria Novato

Representante legal do órgão gerenciador

AGUIA DIESEL LTDA ME

Flavio Henrique Queiroz Campos

Representante legal do fornecedor registrado



Av. Rui Barbosa, 642 - Santa Terezinha
Juiz de Fora - MG CEP 36.046-410
CNPJ: 21.565.740/0001-45

(32) 3224-8400

cimpar@cimparzonadamata.org.br



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130


ATA DE APRECIÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e um dias do mês de março de 2023, às 12hs00min (doze horas), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, nomeada pela portaria nº 002/2023, com a finalidade especial de proceder à verificação da possibilidade de aquisição de Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves, médios e pesados integrantes da frota municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela AUDATEX.

Iniciados os trabalhos, tomou-se conhecimento da existência de existência Adesão Ata Registro de Preço 005/2022, processo licitatório nº 020/2022 pregão presencial nº 006/2022, da CIMPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA, cujo objeto foi a aquisição de Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves integrantes da frota municipal consorciados ao cimpar, em conformidade com as especificações constantes neste anexo, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela AUDATEX.

Tal Ata de Registro de Preços foi confeccionada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraíba “CIMPAR”. Nesse passo, foi observado pela Comissão de Licitação que a mencionada pessoa jurídica observou as orientações da Lei Federal nº 8.666/93, em especial o artigo 15, inciso II, bem como, ainda, obedeceu ao disposto no Decreto Federal nº 7.892/13, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços. Assim sendo, foi evidenciada a vantagem na Adesão à mencionada Ata de Registro de Preços, uma vez que, a proposta disponível no registro de preços do gerenciador é condizente com os preços praticados no mercado e torna desnecessária a repetição de um novo processo oneroso, lento e desgastante, quando já alcançada a proposta mais vantajosa para o Município de Dolores do Turvo/MG. Em conclusão, opinamos por oficial o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraíba “CIMPAR”, no sentido de se obter a devida anuência para a efetuar a ADESÃO à supramencionada Ata de Registro de Preços e, ainda, oficial as Empresas a serem contratadas, para que as mesmas formalizem o aceite com relação ao futuro instrumento de contrato com o Município de Dolores do Turvo/MG. Para constar lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de licitação. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX


José Ataul Coelho
Presidente da Comissão de Licitação


Ingrid da Silva Pereira
Membro de Apoio da Comissão


Washington Luis Cabral da Silva
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Dores do Turvo, 21 de março de 2023.

Ofício nº 058/2023.

Para: CIMPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA

Exmo. SR.º David Carvalho Pimenta

ASSUNTO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

PROCESSO Nº 020/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022.

Cumprimentando-o cordialmente, manifestamos a intensão da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, em promover a adesão a ata de registro de preço nº 005/2022, firmada nos autos do processo licitatório nº 020/2022 pregão presencial nº 006/2022, entre as empresas Minas Freio Distribuição e Comercio; Auto Peças Mineira Ltda; Aguia Diesel Ltda Me e CIMPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA.

Solicitamos autorização para aderir, nos termos, condições e especificações contidas na Ata Supra, somente os seguintes itens conforme descrição e quantitativo que segue:

Item	Descrição	VALOR DESCONTO
01	Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves integrantes da frota municipal consorciados ao cimpar, em conformidade com as especificações constantes neste anexo, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela AUDATEX	Empresa Minas Freio Distribuição e Comercio Eireli (79,0%)
02	Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos médios integrantes da frota municipal consorciados ao cimpar, em conformidade com as especificações constantes neste anexo, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a	Auto Peças Mineira Ltda (79,0%)





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

	tabela AUDATEX	
03	Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos pesados integrantes da frota municipal consorciados ao cimpar, em conformidade com as especificações constantes neste anexo, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela AUDATEX	Aguia Diesel Ltda Me (79,0%)



Sem mais para o momento,

Cordialmente

**VALDIR RIBEIRO DE
BARROS:18068090606**

Assinado de forma digital por VALDIR
RIBEIRO DE BARROS:18068090606
Dados: 2023.03.21 14:42:48 -03'00'

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Dores do Turvo, 21 de março de 2023.

Ofício nº 059/2023.

Para: Aguia Diesel Ltda Me Exmo.

SR.º Flavio Henrique Queiroz Campos

ASSUNTO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

PROCESSO Nº 020/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022.

Cumprimentando-o cordialmente, manifestamos a intensão da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, em promover a adesão a ata de registro de preço nº 005/2022, firmada nos autos do processo licitatório nº 020/2022 pregão presencial nº 006/2022, entre a empresa Aguia Diesel Ltda Me e CIMPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA.

Solicitamos autorização para aderir, nos termos, condições e especificações contidas na Ata Supra, somente os seguintes itens conforme descrição e quantitativo que segue:

Item	Descrição	VALOR DESCONTO
03	Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos pesados integrantes da frota municipal consorciados ao cimpar, em conformidade com as especificações constantes neste anexo, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela AUDATEX.	Aguia Diesel Ltda Me (79,0%)

Sem mais para o momento,

Cordialmente

**VALDIR RIBEIRO DE
BARROS:18068090606**
Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por VALDIR
RIBEIRO DE BARROS:18068090606
Dados: 2023.03.21 14:43:47 -03'00'





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Dores do Turvo, 21 de março de 2023.

Ofício nº 060/2023.

Para: Minas Freio Distribuição

Exmo. SR.º Luiz Gustavo Figueiredo

ASSUNTO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

PROCESSO Nº 020/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022.



Cumprimentando-o cordialmente, manifestamos a intensão da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, em promover a adesão a ata de registro de preço nº 005/2022, firmada nos autos do processo licitatório nº 020/2022 pregão presencial nº 006/2022, entre a empresa Minas Freio Distribuição e CIMPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA.

Solicitamos autorização para aderir, nos termos, condições e especificações contidas na Ata Supra, somente os seguintes itens conforme descrição e quantitativo que segue:

Item	Descrição	VALOR DESCONTO
01	Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves integrantes da frota municipal consorciados ao cimpar, em conformidade com as especificações constantes neste anexo, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela AUDATEX	Empresa Minas Freio Distribuição e Comercio Eireli (79,0%)

Sem mais para o momento,

Cordialmente

**VALDIR RIBEIRO DE
BARROS:18068090606**

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por VALDIR
RIBEIRO DE BARROS:18068090606
Dados: 2023.03.21 14:42:11 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Dores do Turvo, 21 de março de 2023.

Ofício nº 061/2023.

Para: Auto Peças Mineira Ltda

Exmo. SR.º Christian Wesley Guerra da Silva

ASSUNTO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

PROCESSO Nº 020/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022.

Cumprimentando-o cordialmente, manifestamos a intensão da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, em promover a adesão a ata de registro de preço nº 005/2022, firmada nos autos do processo licitatório nº 020/2022 pregão presencial nº 006/2022, entre a empresa Auto Peças Mineira Ltda e CIMPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA.

Solicitamos autorização para aderir, nos termos, condições e especificações contidas na Ata Supra, somente os seguintes itens conforme descrição e quantitativo que segue:

Item	Descrição	VALOR DESCONTO
02	Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos médios integrantes da frota municipal consorciados ao cimpar, em conformidade com as especificações constantes neste anexo, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela AUDATEX	Auto Peças Mineira Ltda (79,0%)

Sem mais para o momento,

Cordialmente

VALDIR RIBEIRO DE

BARROS:18068090606

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por VALDIR
RIBEIRO DE BARROS:18068090606
Dados: 2023.03.21 14:43:18 -03'00'





AUTO PEÇAS MINEIRA EIRELI

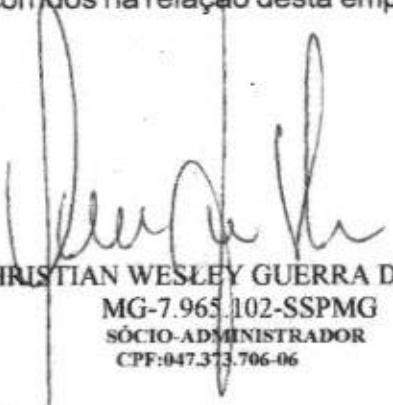
CNPJ: 09.687.873/0001-99 INSC. EST: 00107740100-70
RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 135 – SANTA TEREZINHA – JUIZ DE FORA – MG
CEP: 36045-450 TEL: (32)3212-6180
E-mail: automineirajf@hotmail.com

Juiz de Fora, 22 de março de 2023

A Prefeitura Mun. De Dores do Turvo/MG

A Empresa AUTO PEÇAS MINEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.687.873/0001-99, por intermédio de seu representante legal Sr. Christian Wesley Guerra da Silva, **aceita** a adesão de "Carona" referente a **Ata de Registro de Preço nº 005/2022, pregão presencial nº 009/2022 (CIMPAR)** para fornecimento de peças originais a serem utilizadas na frota do Município De **Dores do Turvo**.

Esta adesão não resulta em qualquer ônus para a CIMPAR. Continuando, assim, com o fornecimento de peças para com este Município independente dos fatos ocorridos na relação desta empresa e o Município De **Dores do Turvo**.


CHRISTIAN WESLEY GUERRA DA SILVA
MG-7.965.102-SSPMG
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 047.373.706-06

09.687.873/0001-99
INSC. EST. 001.077401-0070
AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA
RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 135
SANTA TEREZINHA - CEP: 36045-450
JUIZ DE FORA - MG



MINASFREIOS

(32)2101-4152 Peças para carros e caminhões

Rua: José Calil Ahouagi 630 - Centro - Juiz de Fora - M.G. - 36060-080

CNPJ 22.536.478/0001-73 - Insc. Est 367.469.115.0073

comercial.minasfreios@gmail.com

A

Prefeitura Municipal de Dores Do Turvo

Assunto Carta de Aceite adesão a Ata 005/2022 de Registro de Preços Processo nº 020/2022,
Pregão Presencial 006/2022.

053
Luca

A Empresa Minasfreios Distribuição e comércio Ltda, CNPJ 22.536.478.0001/73, vem por meio deste apresentar a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo o aceite a Ata 005/2022 de Pregão Presencial 006/2022.

Cordialmente

Juiz de fora 22 de Março de 2023



Minasfreios Dist e Comercio Ltda.

P/Luiz Gustavo Figueiredo

22536478/0001-73

MINASFREIOS LTDA.

RUA JOSÉ CALIL AHOUGI, 630

CEP 36.060-080 - CENTRO

JUIZ DE FORA - MG



À PREFEITURA MUNICIPAL de DORES DO TURVO - MG

AO SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS CARTA DE ANUÊNCIA à ATA DE ADESÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
020/2022/PREGÃO PRESENCIAL 09/2022- CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO
PARAIBUNA - CIMPAR.

ÁGUA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.474.901/0001-40, sediada A AVENIDA GARCIA RODRIGUES PAES, 8105,
BAIRRO INDUSTRIAL, JUIZ DE FORA, MG, vem por intermédio de seu representante legal o Sr. (a) FLAVIO HENRIQUE
QUEIROZ CAMPOS, Portador(a) da Carteira de Identidade nº M-5.160.225 e do CPF 545.633.726-68, DECLARA sob as penas da
Lei, PLENA CONCORDÂNCIA À ADESÃO DA ATA EM EPIGRAFE PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO
TURVO -MG. Por ser verdade, firmamos a presente.



JUIZ DE FORA 23 de MARÇO de 2023

FLAVIO HENRIQUE QUEIROZ CAMPOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: M-5.160.225
EXPEDIDA POR: SSP-MG
ÁGUA DIESEL LTDA
CNPJ: 02.474.901/0001-40

02474901/0001-40

ÁGUA DIESEL LTDA:

AV. BRASIL, 7407 - LOJA
SÃO DIMAS - CEP 36080-060
JUIZ DE FORA - MG



Ofício nº 014/2023

Juiz de Fora, MG, 28 de Março de 2023

Ao Excelentíssimo Sr Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG
Referente Solicitação de Adesão ao CIMPAR

Prezado Prefeito,

Após ciência de seu interesse em aderir nossa ata de registro de preço em referência e conhecimento de que os termos pretendidos por vossa senhoria encontram-se nela contemplados e estão compatíveis com os parâmetros cujos preços foram registrados neste consórcio, amparado pelo que dispõe o Decreto Federal Nº 7.892, de 23/01/2013, através de seu artigo 1º, decidimos pela autorização ao pretendido.

Abaixo segue link com cópia integral do processo Licitatório:

https://ampar-my.sharepoint.com/:f:/g/personal/juridico_ampar-mg_org_br/Ep5d6mcd0OBDggO3-qtwlXkBNZ7wXAKhal4mNVA1uB5LLw?e=r6gKbj

DAVID CARVALHO PIMENTA:05625087679
7679

Assinado de forma digital por
DAVID CARVALHO
PIMENTA:05625087679
Data: 2023.03.28 11:18:07
-03'00'

David Carvalho Pimenta

Presidente do CIMPAR

📍 Av. Rui Barbosa, 642 - Santa Terezinha
Juiz de Fora - MG CEP 36.045-410
CNPJ: 21.565.740/0001-45

☎ (32) 3224-8400

✉ cimpar@cimparzonadamata.org.br





PLANILHA DE COTAÇÃO

Nro.: 0016

REGISTRO DE PREÇOS

Página: 1 de 1

INFORMAÇÕES DA REQUISICÃO

Requis. R.P.: 00020 / 001 de 08/02/2023

Requisitante: VALDIR RIBEIRO DE BARROS

Aplicação: ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO 005/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022, DA CIMPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, PEÇAS GENUÍNAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX

COTAÇÃO DE MATERIAL

Fornecedor: 3451 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO

Contato: DAVID CARVALHO

Item	Descrição	Marca	Uni. Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	PEÇAS VEICULOS LEVES		UNI	1,0000	79,0000	79,0000
2	PEÇAS VEICULOS MEDIOS		UNI	1,0000	79,0000	79,0000
3	PEÇAS VEICULOS PESADOS		UNI	1,0000	79,0000	79,0000
Valor Total ...						237,0000

Local: DORES DO TURVO

Data: 28/03/2023


Responsável pela Cotação





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
PLANILHA DE COTAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

Data: 28/03/2023
Nro.: 0016
Página: 1 de 1

INFORMAÇÕES DA REQUISIÇÃO

Requisição: 00020 / 001

Data: 08/02/2023

Requisitante: VALDIR RIBEIRO DE BARROS

Aplicação: ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO 005/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2022, DA CIMPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, PEÇAS GENUÍNAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX

COTAÇÃO DE MATERIAL

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
1	PEÇAS VEICULOS LEVES		UNI	1,0000	79,0000	79,0000	79,0000	79,0000	79,0000
2	PEÇAS VEICULOS MEDIOS		UNI	1,0000	79,0000	79,0000	79,0000	79,0000	79,0000
3	PEÇAS VEICULOS PESADOS		UNI	1,0000	79,0000	79,0000	79,0000	79,0000	79,0000
Total Itens ...						237,0000			

Local: DORES DO TURVO

Data: 28/03/2023

Woco

Responsável pela Cotação



Empenho	Ano	Data Pgto	Credor	Historico	Fonte:	Valor	Anulado	Liquido
					100			
Ficha:	00093	- 3.3.9.0.30.00		Manutenção Atividades Sec. Mun. de Administração e Planejamento				
00131	2022	20/01/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME		312,00	0,00	312,00
				EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA HMN-5804, A				
				SERVIÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO KM 147930				
00577	2022	15/02/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME		49,00	0,00	49,00
				EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA HMN-5804, A				
				SERVIÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO KM148377				
01158	2022	17/03/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME		301,60	0,00	301,60
				EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA HMN-5804, A				
				SERVIÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO KM149035				
01660	2022	11/04/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME		273,90	0,00	273,90
				EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA QNT-8357, A SERVIÇO				
				DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO KM 65508.				
01847	2022	26/04/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME		519,00	0,00	519,00
				EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA HMN-5804, A				
				SERVIÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. KM151776.				
02418	2022	20/05/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME		924,40	0,00	924,40
				EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA HMN-5804, A				
				SERVIÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. KM152486.				
02794	2022	15/08/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME		469,60	0,00	469,60
				EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA HMN-5804, A				
				SERVIÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO KM153336.				
03638	2022	02/08/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME		248,00	0,00	248,00
				EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO FIAT UNO MILLE FIRE, PLACA				
				HMN-5804, A SERVIÇO DO SETOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, COM KM 156.297				
03639	2022	26/07/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME		122,40	0,00	122,40
				EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO FIAT UNO MILLE FIRE, PLACA				
				HMN-5804, A SERVIÇO DO SETOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COM KM 156.297.				
04468	2022	06/09/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME		1.223,70	0,00	1.223,70
				EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO FIAT UNO MILLE FIRE, PLACA				
				HMN-5804, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO COM KM 157512				
04663	2022	06/09/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME		89,90	0,00	89,90
				EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO FIAT UNO MILLE PLACA				
				HMN-5804 SERVIÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO COM KM 156797.				
07455	2022	/ /	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME		42,00	42,00	0,00
				EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO DE PLACA HMN-5804 COM KM				
				164160, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO.				
Total da Dotação:						4.575,50	42,00	4.533,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TUCANO

JMS

Sistema S.C.P.

Despesas para Lançamentos Patrimoniais

PERÍODO 01/01/2022 A

Empenho	Ano	Data	Pgto	Credor	Historico	Valor	Anulado	Liquido
00129	2022	20/01/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME	EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA QOZ-4086, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE EDUCACAO KM 57668.	465,00	0,00	465,00
04593	2022	31/08/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME	EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO VW/GOL 1.0L MC4 PLACA QOZ-4086 A SERVIÇO DA SECRETARIA DE EDUCACAO COM KM 62620	148,50	0,00	148,50
04768	2022	/ /	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME	EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO VW/GOL 1.0L MC4, PLACA QOZ-4086 A SERVIÇO DA SECRETARIA DE EDUCACAO. PROC LIC. 21-04/02/2022 PREGAO PRESENCIAL	52,00	52,00	0,00
05111	2022	14/09/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME	EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO GOL 1.0L MC4, PLACA QOZ-4086, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE EDUCACAO COM KM 63293	52,00	0,00	52,00
Total da Dotação:						717,50	52,00	665,50
Ficha: 00288 - 3.3.9.0.30.00 Manutenção Adm. Secretaria Municipal de Saúde						Fonte: 102		
01147	2022	17/03/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME	EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA QQT-9544, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAUDE. KM172704.	170,00	0,00	170,00
05131	2022	14/09/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME	EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO GOL 1.0L MC4 PLACA QQT-9544, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE COM KM 199056.	486,50	0,00	486,50
05607	2022	05/10/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME	EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO VW/GOL 1.0L MC4 PLACA QQT-9544 A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO COM KM 201176.	209,00	0,00	209,00
05938	2022	14/10/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME	EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO GOL PLACA QQT-9544, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAUDE COM KM 201893.	179,00	0,00	179,00
06862	2022	17/11/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME	EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO GOL 1.0L MC4 PLACA QOZ-7412, A SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE DOENTES COM KM 90.335.	865,90	0,00	865,90
07149	2022	/ /	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME	EMPENHO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BUCHAS, COXIM E KIT DE COIFA E BATENTE DESTINADOS AO VEICULO GOL DE PLACA QQT 9544, KM 208830.	510,00	510,00	0,00
Total da Dotação:						2.420,40	510,00	1.910,40
Ficha: 00310 - 3.3.9.0.30.00 Manutenção Prog. Estratégia Saúde da Família - ESF						Fonte: 102		
01843	2022	26/04/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME	EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA QXG-2507, DO PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF. KM67534	160,10	0,00	160,10
02405	2022	20/05/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME	EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA QXG-2520, DO	32,90	0,00	32,90



Despesas para Lançamentos Patrimoniais

PERIODO 01/01/2022 A

Empenho	Ano	Data Pgto	Credor	Historico	Valor	Anulado	Liquido
02406	2022	20/05/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME	32,90	0,00	32,90
				PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF. KM64837.			
				EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA QXG-2507, DO			
				PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF. KM68526.			
02801	2022	15/06/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME	476,00	0,00	476,00
				EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA QXG-2520, DO			
				PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF. KM67299.			
02802	2022	15/06/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME	476,00	0,00	476,00
				EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA QXG-2542, DO			
				PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF. KM55777.			
03125	2022	04/07/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME	585,80	0,00	585,80
				EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA QXG-2542, DO			
				PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF. KM58703.			
03823	2022	26/07/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME	490,00	0,00	490,00
				EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO GOL 1.0 MC4, PLACA			
				QXG-2507, A SERVIÇO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA-ESF, COM KM 75.840.			
03826	2022	26/07/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME	32,49	0,00	32,49
				EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO VW GOL 1.0L MC4, PLACA			
				QXG-2507, A SERVIÇO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - ESF, COM KM 75.840.			
04522	2022	19/08/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME	409,90	0,00	409,90
				EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO VW GOL 1.0L MC4 PLACA			
				QXG-2542.A SERVIÇO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - ESF COM KM 65760.			
04725	2022	03/11/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME	1.257,20	0,00	1.257,20
				EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO GOL 1.0L MC4 PLACA			
				QXG-2520, A SERVIÇO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA-ESF COM KM 76631.			
05474	2022	10/10/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME	34,40	0,00	34,40
				EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO VW/GOL 1.0L MC4 PLACA			
				QXG-2507, A SERVIÇO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-ESF COM KM 71097.			
05608	2022	10/10/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME	117,00	0,00	117,00
				EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO VW/ GOL 1.0L MC4 PLACA			
				QXG-2507 A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAUDE NO APOIO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-ESF COM KM			
				80740.			
06284	2022	28/10/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME	239,60	0,00	239,60
				EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO GOL 1.0L MC4 PLACA			
				QXG-2507, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAUDE NO APOIO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-ESF COM KM			
				84.610. PROC LIC 21-04			
06978	2022	13/12/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME	148,50	0,00	148,50
				EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO VW/GOL 1.0L MC4 PLACA			
				QXG-2507, A SERVIÇO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-ESF COM KM 87378.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TUCANO

Despesas para Lançamentos Patrimoniais

PERIODO 01/01/2022 A

Empenho	Ano	Data Pgto	Credor	Historico	Valor	Anulado	Liquido
07385	2022	/ /	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO VW/GOL 1.0L MC4 PLACA OXG-2542, A SERVIÇO DO PROGRAMA SAUDE E FAMILIA - ESF DO MUNICIPIO COM KM 80810. PROC LIC 21-04/02/2022 PREGAO	148,50	148,50	0,00
Total da Dotação:					4.641,29	148,50	4.492,79
Ficha: 00348 - 3.3.9.0.30.00 Manutenção A.Tiv. do Programa Municipal Transporte de Doentes					Fonte: 102		
00126	2022	20/01/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA QXX-4A66, A SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE DOENTES.KM 69625	141,90	0,00	141,90
00127	2022	20/01/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA QOZ-4090, A SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE DOENTES.KM 165306	330,00	0,00	330,00
00128	2022	20/01/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA HMG-4203, A SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE DOENTES.KM 171380	116,00	0,00	116,00
00572	2022	15/02/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE SAPATA DE FREIO A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA QNX-3455, A SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE DOENTES.KM 63841.	185,00	0,00	185,00
00573	2022	15/02/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE LAMPADA H4 A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA QOZ-4090, A SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE DOENTES.KM 120806.	145,00	0,00	145,00
00574	2022	15/02/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE LAMPADA H4 A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA QQT-9555, A SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE DOENTES.KM 149812.	145,00	0,00	145,00
00575	2022	15/02/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA QOZ-4090, A SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE DOENTES.KM 175000.	142,00	0,00	142,00
00576	2022	15/02/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA QOZ-4090, A SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE DOENTES.KM 63629.	1.366,00	0,00	1.366,00
00741	2022	18/02/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA QOZ-4090, A SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE DOENTES.KM 169319	932,00	0,00	932,00
00742	2022	17/03/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PASTILHA DE FREIO A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA QXX-4A61, A SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE DOENTES.KM 87927	148,50	0,00	148,50
01143	2022	17/03/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA PXM-2464, A SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE DOENTES.KM 177100.	1.293,30	0,00	1.293,30



PERÍODO 01/01/2022 A

Empenho	Ano	Data	Pgto	Credor	Historico	Valor	Anulado	Liquido
01144	2022	17/03/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME	EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA QQT-9555, A SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE DOENTES KM 155206.	445,00	0,00	445,00
01150	2022	17/03/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME	EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA QXX-4A61, A SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE DOENTES KM 87927.	148,50	0,00	148,50
01170	2022	21/03/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME	EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA HMG-4203, A SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE DOENTES KM 175432.	1.598,00	0,00	1.598,00
01171	2022	21/03/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME	EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE DESLIZES DO BANCO A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA QXX-4A66, A SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE DOENTES KM 79702.	8,70	0,00	8,70
01315	2022	29/03/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME	EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA PXM-2464, A SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE DOENTES KM 178176.	216,90	0,00	216,90
01848	2022	26/04/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME	EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA RFR-3F92, A SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE DOENTES. KM35853	248,00	0,00	248,00
01849	2022	26/04/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME	EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA QQT-9555, A SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE DOENTES. KM159758.	255,80	0,00	255,80
01850	2022	26/04/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME	EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA QXX-4A61, A SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE DOENTES. KM99264.	610,00	0,00	610,00
01851	2022	26/04/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME	EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA QQV-7412, A SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE DOENTES. KM69817.	1.056,30	0,00	1.056,30
02409	2022	20/05/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME	EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA QNX-3455 A SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE DOENTES KM 68879.	2.485,00	0,00	2.485,00
02410	2022	20/05/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME	EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA QXX-4A61, A SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE DOENTES KM 98878.	1.958,50	0,00	1.958,50
02411	2022	20/05/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME	EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA QXX-4A66, A SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE DOENTES KM 68848.	148,50	0,00	148,50
02412	2022	20/05/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME	EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA PXM-2464, A SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE DOENTES KM 179607.	217,60	0,00	217,60



Despesas para Lançamentos Patrimoniais

PERÍODO 01/01/2022 A

Empenho	Ano	Data Pgto	Credor	Historico	Valor	Anulado	Liquido
02419	2022	20/05/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE LAMPADAS A SEREM UTILIZADOS NOS VEICULOS PLACAS QQT-9555 KM162312, QOZ-4090 KM179330, QXX-4A66 KM87225, A SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE DOENTES.	140,00	0,00	140,00
02795	2022	15/06/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA PXM-2464, A SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE DOENTES.KM 180396.	181,80	0,00	181,80
02796	2022	15/06/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA QXX-4A61, A SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE DOENTES.KM 104587.	168,00	0,00	168,00
02797	2022	15/06/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA QOZ-4090, A SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE DOENTES.KM 181686.	148,50	0,00	148,50
02798	2022	15/06/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA QOZ-4090, A SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE DOENTES.KM 72749.	68,00	0,00	68,00
03126	2022	04/07/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA QQT-9544, A SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE DOENTES.KM 187003.	73,00	0,00	73,00
03127	2022	04/07/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA PXM-2464, A SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE DOENTES.KM 182400.	159,00	0,00	159,00
03636	2022	26/07/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO FIAT DOBLO, PLACA PXM-2464, A SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE DOENTES COM KM 183.9113.	198,00	0,00	198,00
03643	2022	26/07/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO FIAT DOBLO, PLACA PXM-2464, A SERVIÇO DO SETOR DE SAUDE DO TRANSPORTE DE DOENTES, COM KM 183.262.	142,00	0,00	142,00
03644	2022	26/07/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO GOL, PLACA QOZ-4090, A SERVIÇO DO SETOR DE SAUDE NO TRANSPORTE DE DOENTES, COM KM 190.320.	885,90	0,00	885,90
03683	2022	26/07/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO GOL, PLACA QOZ-4090, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAUDE NO APOIO AO TRANSPORTE DE DOENTES, KCOM KM 190.320.	637,00	0,00	637,00
03822	2022	26/07/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO GOL 1.0L MCA, PLACA QOZ-4090, A SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE DOENTES NA SECRETARIA DE SAUDE, COM KM 183.262.	116,00	0,00	116,00
04080	2022	05/08/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO VW GOL 1.0, PLACA QXX-4A61, A SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE DOENTES, COM KM 118760.	486,50	0,00	486,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TUCANO

Despesas para Lançamentos Patrimoniais

JMS

Sistema S.C.P.P.

PERIODO 01/01/2022 A

Empenho	Ano	Data Pqto	Credor	Historico	Valor	Anulado	Liquido
04361	2022	15/08/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO VW GOL 1.0L MC4, PLACA QQT-9555, A SERVIÇO DO TRANSPORTE DE DOENTES DO MUNICIPIO COM KM 173609.	724,10	0,00	724,10
04365	2022	11/08/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO VW/GOL 1.0L MC4, PLACA QQT-9555, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAUDE NO APOIO DE TRANSPORTE DE DOENTES COM KM 173609.	590,00	0,00	590,00
04366	2022	/ /	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO NOVO GOL 1.0, PLACA OXX-4A66, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAUDE NO APOIO DO TRANSPORTE DE DOENTES COM KM 95343.	614,90	614,90	0,00
04367	2022	11/08/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO VW/GOL 1.0L MC4, PLACA QQT-9555, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAUDE NO APOIO DO TRANSPORTE DE DOENTES COM KM 172430.	1.071,00	0,00	1.071,00
04381	2022	15/08/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO FIAT/DUCATO, PLACA HMG-4203, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAUDE NO APOIO AO TRANSPORTE DE DOENTES COM KM 176978.	329,80	0,00	329,80
04469	2022	06/09/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO VW/GOL 1.0L MC4, PLACA QQT-9555, A SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE DOENTES COM KM 172430.	1.071,00	0,00	1.071,00
04664	2022	31/08/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO NOVO GOL 1.0 PLACA QXX-4A66 A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAUDE NO APOIO DO TRANSPORTE DE DOENTES COM KM 95343.	614,90	0,00	614,90
04671	2022	31/08/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO CHEVROLET SPIN PREMIER PLACA RFR-3F92 A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAUDE NO APOIO DO TRANSPORTE DE DOENTES COM KM 47709	248,00	0,00	248,00
05114	2022	14/09/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO GOL 1.0L MC4, PLACA QQT-9555 A SERVIÇO DO TRANSPORTE DE DOENTES COM KM 176030.	337,60	0,00	337,60
05115	2022	14/09/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO FIAT DOBLO, PLACA PXM-2464, A SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE DOENTES COM KM 184285.	428,00	0,00	428,00
05127	2022	05/10/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO FIAT/DUCATO PLACA HMG-4203, A SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE DOENTES DO MUNICIPIO COM KM 77591.		0,00	31,40
05626	2022	05/10/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO VW GOL PLACA QQT-9555, A SERVIÇO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE DE DOENTES DO MUNICIPIO COM KM 178690.		0,00	774,00
05627	2022	05/10/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 PLACA PXM-2464, A SERVIÇO DO TRANSPORTE DE DOENTES DO MUNICIPIO COM KM 186998.	248,00	0,00	248,00



Despesas para Lançamentos Patrimoniais

PERÍODO 01/01/2022 A

Empenho	Ano	Data Pgto	Credor	Historico	Valor	Anulado	Liquido
05636	2022	05/10/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO VW/GOL 1.0L MC4 PLACA QOV-7412, A SERVIÇO DO TRNASPORTE DE DOENTES DO MUNICIPIO COM KM 86370.	205,80	0,00	205,80
05637	2022	05/10/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO VW/GOL 1.0L MC4 PLACA QOV-7412, A SERVIÇO DO TRANSPORTE DE DOENTES COM KM 82710.	25,80	0,00	25,80
05638	2022	05/10/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO VW/GOL 1.0L MC4 PLACA QOV-4080, A SERVIÇO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE DE DOENTES COM KM 193067.	25,80	0,00	25,80
05642	2022	05/10/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO VW/GOL 1.0L MC4 PLACA QOV-7412, A SERVIÇO DO TRANSPORTE DE DOENTES COM KM 82710.	39,00	0,00	39,00
05677	2022	03/11/2022	786	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO FIAT DUCATO PLACA HWG-4203, A SERVIÇO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE DE DOENTES DO MUNICIPIO COM KM 177862.	358,00	0,00	358,00
05919	2022	14/10/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO GOL 1.0 PLACA QXX-4A61, A SERVIÇO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE DOENTES COM KM 130491.	510,00	0,00	510,00
05920	2022	14/10/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO GOL 1.0 PLACA QXX-4A66, A SERVIÇO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE DOENTES DO MUNICIPIO.	148,50	0,00	148,50
05921	2022	14/10/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO GOL 1.0 PLACA QXX-4A66, A SERVIÇO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE DOENTES COM KM 106707.	338,00	0,00	338,00
05924	2022	14/10/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO FIAT DOBLO PLACA PXM-2464, A SERVIÇO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE D DOENTES COM KM 187981.	479,00	0,00	479,00
06463	2022	02/12/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO VW/GOL 1.0L MC4 PLACA QQT-9655, A SERVIÇO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE DE DOENTES DO MUNICIPIO COM KM 186881.	502,00	0,00	502,00
06464	2022	02/12/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO NOVO GOL 1.0 PLACA OXX-4A66, A SERVIÇO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE DOENTES COM KM 116492.	633,60	0,00	633,60
06465	2022	02/12/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO FIAT DOBLO PLACA PXM-2464, A SERVIÇO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE DOENTES COM KM 189216.	96,00	0,00	96,00
06740	2022	10/11/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO NOVO GOL 1.0 PLACA OXX-4A66, A SERVIÇO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE DOENTES COM KM 106707.	547,00	0,00	547,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO

JMS

Sistema S.C.P.

Despesas para Lançamentos Patrimoniais

PERÍODO 01/01/2022 A

Empenho	Ano	Data Pqto	Credor	Historico	Valor	Anulado	Liquido
06866	2022	17/11/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO GOL 1.0L MC4 PLACA QQT-9555, A SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE DOENTES DO MUNICIPIO COM KM 181,487.	1.158,50	0,00	1.158,50
06867	2022	17/11/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULOGOL 1.0 PLACA QXX-4A66, A SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE DOENTES DO MUNICIPIO COM KM 110.590.	199,80	0,00	199,80
06868	2022	17/11/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO GOL 1.0 PLACA QXX-4A61, A SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE DOENTES DO MUNICIPIO COM KM 133.115.	199,80	0,00	199,80
06966	2022	21/11/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO FIAT/DUCATO, PLACA HMG-4203, A SERVIÇO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE DE DOENTES DO MUNICIPIO COM KM 778723.	780,00	0,00	780,00
06967	2022	21/11/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO FIAT DUCATO, PLACA HMG-4203, A SERVIÇO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE DE DOENTES DO MUNICIPIO COM KM 178728.	340,00	0,00	340,00
06968	2022	21/11/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO VW/GOL 1.0L MC4, PLACA QQT-9555, A SERVIÇO DO PROGRAMA TRANSPORTE DE DOENTES DO MUNICIPIO COM KM 185881.	316,50	0,00	316,50
07456	2022	/ /	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO DE PLACA QQT-9555 COM KM 189855, DO SETOR DE TRANSPORTE DE DOENTES.	196,50	196,50	0,00
07510	2022	/ /	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME EMPENHO REFERENTE A AQUISICAO DE AMOTECEDORES, MOLA E KIT SUSPENSAO TRASEIRA DESTINADA AO VEICULO GOL DE PLACA QQT 9555, KM 189855.	1.044,00	1.044,00	0,00
07513	2022	/ /	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME EMPENHO REFERENTE A AQUISICAO DE BATERIA HELIAR 40A DESTINADA AO VEICULO SPIN DE PLACA RFR 3F92, KM 63857..	494,00	494,00	0,00
07647	2022	/ /	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO SPIN PLACA RFR-3F92, A SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE DOENTES DO MUNICIPIO COM KM 63407. PROC LIC 21-04/02/2022 PREGAO PRESENCIAL.	224,00	224,00	0,00
07963	2022	/ /	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO SPIN PLACA RFR-3F92, A SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE DOENTES DO MUNICIPIO COM KM 63407.	224,00	224,00	0,00
07964	2022	/ /	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO GOL 1.0L MC4 PLACA QQT-9555, A SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE DOENTES DO MUNICIPIO XOM KM 190663.	212,00	212,00	0,00
Total da Dotação:					34.125,50	3.009,40	31.116,10



Total da Dotação:

Despesas para Lançamentos Patrimoniais

PERIODO 01/01/2022 A

Empenho	Ano	Data Pgto	Credor	Historico	Valor	Anulado	Liquido
00332	2022	07/02/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME	363,70	0,00	363,70
				EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA QNV-6807, A			
				SERVIÇO DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS. KM:85984			
00452	2022	15/02/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME	216,00	0,00	216,00
				EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA QNV-6807, A			
				SERVIÇO DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS. KM86353			
01153	2022	17/03/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME	153,00	0,00	153,00
				EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA QNV-6807, A			
				SERVIÇO DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS. KM 87510			
01661	2022	11/04/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME	557,80	0,00	557,80
				EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA QNV-6807, A			
				SERVIÇO DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS. KM:90109.			
02402	2022	20/05/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME	2.001,50	0,00	2.001,50
				EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA QNV-6807, A			
				SERVIÇO DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS. KM:91530.			
03637	2022	26/07/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME	1.029,00	0,00	1.029,00
				EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO SAVEIRO, PLACA QNV-6807 A			
				SERVIÇO DO SETOR DE OBRAS PUBLICAS COM KM 90.570			
05645	2022	05/10/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME	299,60	0,00	299,60
				EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO NOVA SAVEIRO RB PLACA			
				QNV-6807, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS COM KM 98426.			
05775	2022	03/11/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME	226,00	0,00	226,00
				EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO SAVEIRO PLACA QNV-6807, A			
				SERVIÇO DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS DO MUNICIPIO COM KM 100690.			
06305	2022	/ /	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME	148,50	148,50	0,00
				EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO SAVEIRO DE PLACA			
				QNV-6807, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS DO MUNICIPIO.			
Total da Dotação:					4.995,10	148,50	4.846,60
Ficha:	00545	- 3.3.9.0.30.00	Manutenção	Atividades da Sec. Municipal de Assist. Social	Fonte: 100		
00130	2022	20/01/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME	515,00	0,00	515,00
				EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA QNV-1722, A			
				SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. KM 112466			
06948	2022	/ /	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME	957,20	957,20	0,00
				EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO VW/ GOL PLACA QNV-1722, A			
				SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL COM KM 67307.			
06964	2022	21/11/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME	171,60	0,00	171,60
				EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO VW/ NOVO GOL PLACA			
				QNV-1722, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO COM KM 120400.			
Total da Dotação:					1.643,80	957,20	686,60



Despesas para Lançamentos Patrimoniais

PERÍODO 01/01/2022 A

Empenho	Ano	Data Pgto	Credor	Historico	Valor	Anulado	Liquido
Ficha: 00575 - 3.3.9.0.30.00 Manutenção das ATividades do CRAS					Fonte: 100		
04306	2022	06/09/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO VW NOVO GOL, PLACA ONQ-1722, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL COM KM 117122	39,80	0,00	39,80
04517	2022	19/08/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO VW NOVO GOL, PLACA ONQ-1722, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL COM KM 117122	39,80	0,00	39,80
06117	2022	20/10/2022	796	AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO GOL DE PLACA ONQ-1722, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL COM KM 119.237.	39,00	0,00	39,00
Total da Dotação:					118,60	0,00	118,60
Total da Geral:					53.237,69	4.867,60	48.370,09



Despesas para Lançamentos Patrimoniais

PERIODO 01/01/2022 A

Empenho	Ano	Data Pgto	Credor	Historico	Fonte:	Valor	Anulado	Liquido
					101			
Ficha:	00242	- 3.3.9.0.30.00		Manut. Transporte Escolar Ensino Fundamental				
01948	2022	28/04/2022	3813	PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662 EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA GXM-7544, A SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES. KM 975552.	101	9.260,75	0,00	9.260,75
01949	2022	28/04/2022	3813	PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662 EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA NXX-1271, A SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES. KM 82082.		752,66	0,00	752,66
01950	2022	28/04/2022	3813	PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662 EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA GXM-7544, A SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES. KM 975552.		149,00	0,00	149,00
02808	2022	15/06/2022	3813	PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662 EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA HNY-4284, A SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES. KM89521.		447,40	0,00	447,40
02984	2022	15/06/2022	3813	PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662 EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA NXX-1271, A SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES. KM84168		2.433,04	0,00	2.433,04
03527	2022	14/07/2022	3813	PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662 EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO ONIBUS, PLACA OXM-7544, A SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES, COM KM 975637.		2.119,50	0,00	2.119,50
04356	2022	11/08/2022	3813	PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662 EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO ONIBUS MPOLO VOLARE V8L 4X4 EO PLACA OPI-9345, A SERVIÇO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KM 115986.		2.609,53	0,00	2.609,53
04542	2022	26/08/2022	3813	PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662 EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO MPOLO VOLARE V8L 4X4 EO, PLACA OPI-9345, A SERVIÇO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KM 115874.		19,50	0,00	19,50
04694	2022	09/09/2022	3813	PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662 EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO ONIBUS MERCEDES BENS SVELTO U PLACA GXM-7544, A SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE AOS ESTUDANTES COM 976032.		2.368,30	0,00	2.368,30
04801	2022	26/08/2022	3813	PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662 EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO ONIBUS MPOLO VOLARE V8L 4X4 EO PLACA OPI-9345, A SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KM 117080.		24,20	0,00	24,20
05120	2022	21/09/2022	3813	PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662 EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO ONIBUS IVECO/CIT PLACA NXX-1271, A SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KM 99100.		1.512,00	0,00	1.512,00
05121	2022	21/09/2022	3813	PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662 EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO ONIBUS IVECO/CITYCLASS PLACA NXX-1271, A SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE DOENTES COM KM 99100.		233,50	0,00	233,50
05122	2022	21/09/2022	3813	PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662 EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO ONIBUS VW 15.190EOD ESCOLAR PLACA HNY 4284, A SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE DOENTES COM KM 99100.		320,00	0,00	320,00



Despesas para Lançamentos Patrimoniais

PERÍODO 01/01/2022 A

Empenho	Ano	Data Pgto	Credor	Historico	Valor	Anulado	Liquido
05461	2022	/ /	3813 PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662	EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17 PLACA NXX-1271, A SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KM 93464.	40,00	40,00	0,00
05462	2022	05/10/2022	3813 PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662	EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO ONIBUS MPOLO VOLARE V8L 4X4 EO PLACA OPI-9345, A SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KM 120632.	288,00	0,00	288,00
05464	2022	05/10/2022	3813 PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662	EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO ONIBUD MPOLO VOLARE V8 4X4 EO PLACA OPI-9345 A SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KM 119899.	230,00	0,00	230,00
05600	2022	10/10/2022	3813 PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662	EMPENHO REFERENTE MAO DE OBRA MECANICA NO VEICULO IVECO/CITY CLASS 70C17 PLACA NXX-1271, A SERVIÇO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO MUNICIPIO COM KM 93318.	3.747,10	0,00	3.747,10
06449	2022	07/12/2022	3813 PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662	EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO VW/15.190 EOD ESCOLAR HD PLACA HNY-4284 A SERVIÇO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL COM KM 106026.	2.275,30	0,00	2.275,30
06450	2022	07/12/2022	3813 PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662	EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO MPOLO VOLARE V8L 4X4 EO PLACA OPI-9345, A SERVIÇO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL.	1.069,36	0,00	1.069,36
06813	2022	10/11/2022	3813 PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662	EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO MPOLO VOLARE PLACA OPI-9345, A SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE ALUNOS COM KM 122802.	1.480,00	0,00	1.480,00
06814	2022	10/11/2022	3813 PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662	EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO MPOLO VOLARE PLACA OPI-9345, A SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE ALUNOS COM KM 122974.	3.968,00	0,00	3.968,00
Total da Dotação:					35.347,14	40,00	35.307,14
Ficha:	00348 - 3.3.9.0.30.00	Manutenção A.Tv. do Programa Municipal Transporte de Doentes			102	Fonte:	
01669	2022	13/04/2022	3813 PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662	EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA HLF-2059, A SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE DOENTES KM 3050030.	6.352,50	0,00	6.352,50
01906	2022	28/04/2022	3813 PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662	EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA HLF-2059, A SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE DOENTES. KM 345738..	460,00	0,00	460,00
02806	2022	15/06/2022	3813 PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662	EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA LOT-3A31, A SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE DOENTES. KM374475.	2.320,00	0,00	2.320,00
03524	2022	14/07/2022	3813 PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662	EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO ONIBUS, PLACA HLF-2059, A SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE DOENTES.	1.525,25	0,00	1.525,25
03525	2022	05/08/2022	3813 PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662	EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO ONIBUS, PLACA HLF-2059, A	680,00	0,00	680,00



PERÍODO 01/01/2022 - A

Empenho	Ano	Data Pgto	Credor	Historico	Valor	Ampliado	Liquido
				SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE DOENTES, COM KM 354237.			
03526	2022	05/08/2022	3813	PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662	2.153,00	0,00	2.153,00
				EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO ONIBUS, PLACA LOT-3A31, A			
				SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE DOENTES COM KM 375827.			
03532	2022	14/07/2022	3813	PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662	2.500,00	0,00	2.500,00
				EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO ONIBUS, PLACA LOT-3A31, A			
				SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE DOENTES, COM KM 377254.			
04357	2022	11/08/2022	3813	PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662	4.317,92	0,00	4.317,92
				EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO MICRO ONIBUS MERCEDES			
				BENS PLACA LOT-3A31, A SERVIÇO DO TRANSPORTE DE DOENTES COM KM 379666.			
04539	2022	26/08/2022	3813	PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662	1.036,00	0,00	1.036,00
				EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO MICRO ONIBUS MERCEDES			
				BENZ PLACA LOT-3A31 A SERVIÇO DO TRANSPORTE DE DOENTES COM KM 379559.			
05466	2022	05/10/2022	3813	PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662	1.876,00	0,00	1.876,00
				EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO MARCOPOLO VOLARE V8 ON			
				PLACA HLF-2059, A SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE DOENTES COM KM 1366043.			
05467	2022	05/10/2022	3813	PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662	672,00	0,00	672,00
				EMPENHO REFERENTE MAO DE OBRA MECANICA NO VEICULO MARCOPOLO AVOLARE V8 ON PLACA HLF-2059,			
				A SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE DONTES COM KM 1368491.			
06466	2022	06/12/2022	3813	PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662	815,00	0,00	815,00
				EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO MARCOPOLOVOLARE V8 ON			
				PLACA HLF-2059, A SERVIÇO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE DOENTES COM KM 370244.			
06467	2022	06/12/2022	3813	PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662	128,25	0,00	128,25
				EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO MERCEDES BENZ MICRO			
				ONIBUS PLACA LOT-3A31, A SERVIÇO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE DOENTES COM KM			
				386275.			
06810	2022	10/11/2022	3813	PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662	2.285,50	0,00	2.285,50
				EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO MICRO ONIBUS PLACA LOT			
				3A31, A SERVIÇO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE DE DOENTES COM KM 384750.			
06811	2022	10/11/2022	3813	PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662	4.845,00	0,00	4.845,00
				EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO MICRO ONIBUS PLACA LOT			
				3A31, A SERVIÇO DO PROGRAMA TRASNPORTE DE DOENTES COM KM 7385050.			
06812	2022	10/11/2022	3813	PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662	3.857,00	0,00	3.857,00
				EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO MARCOPOLOVOLARE V8 ON			
				PLACA HLF-2059, A SERVIÇO DO PROGRAMA TRANSPORTE DE DOENTES COM KM 388528.			
07627	2022	/ /	3813	PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662	3.855,00	3.855,00	0,00
				EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO ONIBUS MARCOPOLO			
				VOLARE V8 ON PLACA HLF-2059, A SERVIÇO DO SETOR DE TRANSPORTE DE DOENTES DO MUNICIPIO COM KM			
				3725172.			



Total da Dotação:

39.278,42

3.855,00

35.423,42

PERÍODO 01/01/2022 A

Empenho	Ano	Data Pcto	Credor	Historico	Fonte:	Valor	Anulado	Liquido
Ficha	00400	- 3.3.9.0.30.00		Manutenção Atividades Sec. Mun. de Obras Públicas	100			
01910	2022	28/04/2022	3813	PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662 EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA HLF-4809, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS. KM174650		1.056,67	0,00	1.056,67
02604	2022	15/06/2022	3813	PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662 EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA HLF-4809, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS. KM174469.		949,82	0,00	949,82
03523	2022	14/07/2022	3813	PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662 EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO CAMINHÃO, PLACA HLF-4809 A SERVIÇO DO SETOR DE OBRAS, COM O KM 176400		2.606,95	0,00	2.606,95
05119	2022	21/09/2022	3813	PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662 EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO IVECO/EUROCARGO PLACA HLF-4809, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS COM HORIMETRO 180016.		630,00	0,00	630,00
06489	2022	06/12/2022	3813	PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662 EMPENHO REFERENTE MAO DE OBRA MECANICA NO VEICULO CAMINHÃO IVECO PLACA HLF-4809, A SERVIÇO DA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS COM KM 183027.		644,30	0,00	644,30
				Total da Dotação:		5.887,74	0,00	5.887,74
Ficha:	00482	- 3.3.9.0.30.00		Manutenção Atividades Serv. de Estradas Vicinais	100			
01665	2022	13/04/2022	3813	PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662 EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA HMM-8889, A SERVIÇO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS. KM 174942.		2.464,00	0,00	2.464,00
01666	2022	13/04/2022	3813	PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662 EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA HMM-8392, A SERVIÇO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS. KM 176380.		1.268,10	0,00	1.268,10
01900	2022	28/04/2022	3813	PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662 EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA HMM-8392, A SERVIÇO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS. KM 178957.		375,62	0,00	375,62
01801	2022	28/04/2022	3813	PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662 EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA OXH-6206, A SERVIÇO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS. KM 96621.		595,10	0,00	595,10
01902	2022	28/04/2022	3813	PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662 EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA HLF-2813 A SERVIÇO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS. KM 219799.		99,52	0,00	99,52
02811	2022	16/06/2022	3813	PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662 EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA HLF-2813, A SERVIÇO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS. KM 220313.		1.959,13	0,00	1.959,13
03482	2022	14/07/2022	3813	PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662 EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA HLF-2813 A SERVIÇO DO SETOR DAS ESTRADAS VICINAIS. KM 220749		119,21	0,00	119,21



PERÍODO 01/01/2022 A

Empenho	Ano	Data Pcto	Credor	Historico	Valor	Anulado	Liquido
03514	2022	14/07/2022	3813	PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662	1.054,50	0,00	1.054,50
				EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO CAMINHÃO PLACA HMN-6889, A SERVIÇO DO SETOR DAS ESTRADAS VICINAIS. KM17620			
03515	2022	14/07/2022	3813	PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662	802,00	0,00	802,00
				EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO CAMINHÃO PIPA PLACA HMM-8392 A SERVIÇO DO SETOR DAS ESTADAS VICINAIS, COM KM 17933669.			
03516	2022	14/07/2022	3813	PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662	1.542,00	0,00	1.542,00
				EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO CAMINHÃO PAC, PLACA OXH-6206 A SERVIÇO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS, COM KM 97723			
03517	2022	05/08/2022	3813	PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662	302,00	0,00	302,00
				EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO CAMINHÃO PIPA, PLACA HMM-8392 A SERVIÇO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS, COM O KM 179450.			
05118	2022	21/09/2022	3813	PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662	240,00	0,00	240,00
				EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO CAMINHÃO FORD PLACA HMN-6889, A SERVIÇO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO COM KM 178652			
05124	2022	21/09/2022	3813	PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662	260,00	0,00	260,00
				EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO CAMINHÃO FORD DE PLACA HMM-8392, A SERVIÇO DAS ESTRADAS VICINAIS COM KM 178356.			
05472	2022	07/10/2022	3813	PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662	109,20	0,00	109,20
				EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 K 6X4 PLACA OXH-6206, A SERVIÇO DAS ESTRADAS VICINAIS COM KM 104461.			
05473	2022	07/10/2022	3813	PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662	86,00	0,00	86,00
				EMPENHO REFERENTE MAO DE OBRA MECANICA NO VEICULO CAMINHÃO FORD/CARGO 1317 E PLACA HMN-6889, A SERVIÇO DAS ESTRADAS VICINAIS COM KM 178672.			
06479	2022	06/12/2022	3813	PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662	4.230,00	0,00	4.230,00
				EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO MERCEDES BENZ ATRON 2729 K 6X4 PLACA OXH-6206, A SERVIÇO DAS ATIVIDADES SERVICOS DE ESTRADAS VICINAIS COM KM 108089.			
06488	2022	06/12/2022	3813	PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662	16,66	0,00	16,66
				EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO CAMINHÃO FORD PLACA HMN-6889, A SERVIÇO DA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ESTRADAS VICINAIS COM KM 180448.			
07307	2022	/ /	3813	PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662	2.109,00	2.109,00	0,00
				EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO CAMINHÃO PAC PLACA OXH-6206, A SERVIÇO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAVICINAIS DO MUNICIPIO COM KM 108310. PROC LIC 21-04/02/2022 PREGAO P			
07450	2022	/ /	3813	PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662	1.674,90	1.674,90	0,00
				EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO FORD/CARGO DE PLACA HMN-6889 COM KM 180314, DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS.			
07624	2022	/ /	3813	PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662	1.674,90	1.674,90	0,00
				EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NO VEICULO FORD CARGO 1317 E PLACA HMN-6889, A SERVIÇO DA MANUTENCAO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO. PROC LIC 21-04/02/2022			



Despesas para Lançamentos Patrimoniais

PERIODO 01/01/2022 A

Empenho Ano Data Pgto Credor Historico

PREGAO PRESENCIA

Valor	Anulado	Liquido
20.981,84	5.458,80	15.523,04
101.495,14	9.353,80	92.141,34

Total da Dotação:

Total da Geral:





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

MEMORANDO INTERNO.

De: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.



Considerando a Autorização de Adesão à Ata de Registro de Preços expedida pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraíba "CIMPAR", bem como, a formalização do Aceite pelas empresas MINAS FREIO LTDA, AUTO PEÇAS MINEIRA EIRELI E ÁGUA DIESEL LTDA, **solicito** a realização de bloqueio orçamentário, bem como, o acompanhamento financeiro da despesa proveniente da aquisição pela futura contratada, nos termos da requisição inicial do presente processo.

Registramos que o valor total estimado para a contratação será de R\$ 175.639,28 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos) conforme pesquisa de gastos dos últimos 12(doze) meses, realizado no setor de contabilidade, acrescido de mais 25% (vinte e cinco por cento) de previsão para o exercício de 2023, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2023.

Município de Dores do Turvo, 23 de março de 2023.


José Ataul Coelho

Presidente da Comissão de Licitação


Ingrid da Silva Pereira

Membro de Apoio da Comissão


Washington Luís Cabral da Silva
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

Em atendimento ao pedido do Setor de Licitações informamos que haverá acompanhamento de saldo orçamentário para a cobertura da despesa referente à Adesão a Ata Registro de Preço 005/2022, processo licitatório nº 020/2022 pregão presencial nº 006/2022, da CIMPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA para aquisição de Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves, médios e pesados integrantes da frota municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela AUDATEX, assim como atender mandados judiciais e laudos sociais, classificando-a na Dotação Orçamentária:

02.01.01.04.122.0052.2009.33.90.30.00
02.01.01.04.122.0052.2010.33.90.30.00
02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.30.00
02.05.01.12.122.0052.2036.33.90.30.00
02.06.01.12.361.0407.2044.33.90.30.00
02.06.01.12.362.0410.2045.33.90.30.00
02.07.01.12.364.0430.2051.33.90.30.00
02.09.01.10.122.0052.2052.33.90.30.00
02.09.01.10.301.0203.2056.33.90.30.00
02.09.01.10.302.0210.2061.33.90.30.00
02.09.01.10.304.0246.2071.33.90.30.00
02.09.01.10.305.0210.2073.33.90.30.00
02.10.01.15.122.0052.2074.33.90.30.00
02.10.01.15.451.0501.2075.33.90.30.00
02.10.01.15.542.0504.2076.33.90.30.00
02.11.01.26.782.0052.2084.33.90.30.00
02.11.01.26.782.0710.2085.33.90.30.00
02.12.01.20.122.0052.2087.33.90.30.00
02.13.01.27.812.0052.2094.33.90.30.00
02.14.01.08.244.0052.2098.33.90.30.00
02.15.01.08.244.0125.2107.33.90.30.00
02.15.01.08.244.0125.2110.33.90.30.00
02.17.01.08.243.0122.2121.33.90.30.00
02.19.01.18.541.0052.2133.33.90.30.00
02.03.01.06.181.0102.2022.33.30.41.00
02.03.01.06.181.0101.2021.33.30.41.00
02.03.01.06.181.0102.2023.33.30.41.00



Dores do Turvo/MG, 24 de março de 2023.

José Miguel de Souza Vieira Filho
Contador CRC MG-42.190



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

À vista do requerimento do setor de licitação em acordo com a instrução processual, e ainda, programação financeira desta Prefeitura, informamos que a previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, numa estimativa de despesa referente a R\$ 175.639,28 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos) conforme pesquisa de gastos dos últimos 12 (doze) meses, realizado no setor de contabilidade, acrescido de mais 25% (vinte e cinco por cento) de previsão para o exercício de 2023.

Objeto: Adesão a Ata Registro de Preço 005/2022, processo licitatório nº 020/2022 pregão presencial nº 006/2022, da CIMPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA para aquisição de Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves, médios e pesados integrantes da frota municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela AUDATEX.

Dores do Turvo, 24 de março de 2023.


Mônica Aparecida do Carmo
Secretária de Finanças e Planejamento





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO:

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, na forma da Lei, **defiro a abertura do Processo Administrativo** para Adesão a Ata Registro de Preço 005/2022, processo licitatório nº 020/2022 pregão presencial nº 006/2022, da CIMPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO PARAIBUNA para aquisição de Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves, médios e pesados integrantes da frota municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela AUDATEX, distribuição nas Unidades de Saúde da Assistência Farmacêutica, assim como atender mandados judiciais e laudos sociais.

Declaro, ainda, para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo administrativo atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dores do Turvo, 27 de março de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS

Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAC. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA PARA ATUAÇÃO NA FUNÇÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023”.

O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Licitações do Município de Dolores do Turvo/MG para atuação na função no exercício financeiro de 2023, assim constituída:



TITULARES

Presidente: José Ataul Coelho, portador do CPF nº 522.764.496-91 e RG nº M- 3002635;

Membro: Washington Luis Cabral da Silva, portador do CPF nº 868.774.886-87 e RG nº M 6.625.189;

Membro: Ingrid da Silva Pereira, portadora do CPF nº 110.441.116-40 e RG nº 471.980.262.

SUPLENTE

Membro Suplente: Mariana das Dolores Inácio, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

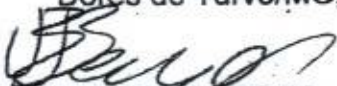
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Esta Portaria terá validade até 31/03/2023.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo/MG, 02 de janeiro de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

AUTUAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e tres, na sede da Prefeitura do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Rua São Cristovão, 55, nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Administrativo. Eu, José Ataul Coelho, Presidente da Comissão de Licitação, subscrevi.

José Ataul Coelho
Presidente da Comissão de Licitação

PROCESSO Nº 067/20232.

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2023.



OBJETO: Adesão a Ata Registro de Preço 005/2022, processo licitatório nº 020/2022 pregão presencial nº 006/2022, da CIMPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA para aquisição de Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves, médios e pesados integrantes da frota municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela AUDATEX.

VALOR ESTIMADO DE DESPESA: R\$ 175.639,28 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos) conforme pesquisa de gastos dos últimos 12(doze) meses, realizado no setor de contabilidade, acrescido de mais 25% (vinte e cinco por cento) de previsão para o exercício de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.01.01.04.122.0052.2009.33.90.30.00
02.01.01.04.122.0052.2010.33.90.30.00
02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.30.00
02.05.01.12.122.0052.2036.33.90.30.00
02.06.01.12.361.0407.2044.33.90.30.00
02.06.01.12.362.0410.2045.33.90.30.00
02.07.01.12.364.0430.2051.33.90.30.00
02.09.01.10.122.0052.2052.33.90.30.00
02.09.01.10.301.0203.2056.33.90.30.00
02.09.01.10.302.0210.2061.33.90.30.00
02.09.01.10.304.0246.2071.33.90.30.00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

02.09.01.10.305.0210.2073.33.90.30.00
02.10.01.15.122.0052.2074.33.90.30.00
02.10.01.15.451.0501.2075.33.90.30.00
02.10.01.15.542.0504.2076.33.90.30.00
02.11.01.26.782.0052.2084.33.90.30.00
02.11.01.26.782.0710.2085.33.90.30.00
02.12.01.20.122.0052.2087.33.90.30.00
02.13.01.27.812.0052.2094.33.90.30.00
02.14.01.08.244.0052.2098.33.90.30.00
02.15.01.08.244.0125.2107.33.90.30.00
02.15.01.08.244.0125.2110.33.90.30.00
02.17.01.08.243.0122.2121.33.90.30.00
02.19.01.18.541.0052.2133.33.90.30.00
02.03.01.06.181.0102.2022.33.30.41.00
02.03.01.06.181.0101.2021.33.30.41.00
02.03.01.06.181.0102.2023.33.30.41.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SÉTIMA ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"AGUIA DIESEL LTDA"**

NIRE: 31205396734 CNPJ: 02.474.901/0001-40

FLRangel
CONTABILIDADE

Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato social e na melhor forma de direito;

CELSO ERNANI DE MELO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de bens comunhão parcial, nascido aos 23/01/1957, residente e domiciliado na cidade de Volta Redonda, estado do Rio de Janeiro à Rua Vitório Conrado (Lot Jd Provence), nº. 106, bairro Jardim Amália, CEP: 27.251-365, portador da carteira de identidade nº. 9437289 expedida pela SSP/SP, carteira de habilitação nº.00192972111 expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº. 875.697.798-00; e

FLAVIO HENRIQUE QUEIROZ CAMPOS, brasileiro, divorciado, empresário, nascido aos 23/04/1968, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais à Avenida Doutor Moacyr Siqueira, nº. 335, bairro Jardim do Sol, CEP: 36.062-010, portador da carteira de identidade nº. M5160225 expedida pela SSP/MG, carteira de habilitação nº.00745439534 expedida pelo DETRAN/MG e do CPF nº. 545.633.726-68.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, com o nome empresarial de **"AGUIA DIESEL LTDA"**, com sede e foro na cidade de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais à Avenida Brasil, nº.7405; 7407; 7409, bairro Mariano Procópio, CEP 36.080-060, com contrato devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE nº. **31205396734** em 18/03/1998, e no CNPJ sob nº. **02.474.901/0001-40**, resolvem proceder à sétima alteração do seu contrato social e fazem conforme as cláusulas e condições seguintes:

• **Do Objeto Social:**

Nesta data altera-se o Objeto Social para comércio varejista de peças, acessórios e lubrificantes para automóveis, comércio atacadista de pneumáticos e câmaras-de-ar, e a prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica, elétrica, de lanternagem, funilaria e pintura de automóveis e serviços de manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas.

Em razão destas modificações os sócios deliberam consolidar o contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"AGUIA DIESEL LTDA"
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CELSO ERNANI DE MELO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de bens comunhão parcial, nascido aos 23/01/1957, residente e domiciliado na cidade de Volta Redonda, estado do Rio de Janeiro à Rua Vitório Conrado (Lot Jd Provence), nº. 106, bairro Jardim Amália, CEP: 27.251-365, portador da carteira de identidade nº. 9437289 expedida pela SSP/SP, carteira de habilitação nº.00192972111 expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº. 875.697.798-00; e

FLAVIO HENRIQUE QUEIROZ CAMPOS, brasileiro, divorciado, empresário, nascido aos 23/04/1968, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais à Avenida Doutor Moacyr Siqueira, nº. 335, bairro Jardim do Sol, CEP: 36.062-010, portador da carteira de identidade nº. M5160225 expedida pela SSP/MG, carteira de habilitação nº.00745439534 expedida pelo DETRAN/MG e do CPF nº. 545.633.726-68.

[Handwritten signatures and stamps]

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SÉTIMA ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"AGUIA DIESEL LTDA"**

NIRE: 31205396734 CNPJ: 02.474.901/0001-40

FLRangel
CONTABILIDADE

DO NOME EMPRESARIAL E SEDE:

Cláusula 1ª – A sociedade constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, nos termos da legislação em vigor adotou a denominação Social de “**AGUIA DIESEL LTDA**”, com sede e foro na cidade de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais à Avenida Garcia Rodrigues Paes, nº.8105, lote 72, bairro Industrial, CEP 36.081 -500, não possuindo filial.

Parágrafo 1º - Podendo abrir e fechar filiais em qualquer localidade do Território Nacional, onde convenha aos seus interesses, com aprovação de todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL:

Cláusula 2ª A sociedade tem por objeto social o comércio varejista de peças, acessórios e lubrificantes para automóveis, comércio atacadista de pneumáticos e câmaras-de-ar e prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica, elétrica, de lanternagem, funilaria e pintura de automóveis e serviços de manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas.

DO CAPITAL SOCIAL:

Cláusula 3ª – O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do país, é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, cada uma no valor unitário de R\$1,00 (um real), assim distribuído:

SÓCIOS	Nº. Quotas	Vlr. Unitário	Valor Total	Percentual
CELSO ERNANI DE MELO	180.000	R\$1,00	R\$180.000,00	60 %
FLAVIO HENRIQUE QUEIROZ CAMPOS	120.000	R\$1,00	R\$120.000,00	40%
Total	300.000	-----	R\$ 300.000,00	100%

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

Cláusula 4ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo único - No que disser respeito a atos e omissões pessoalmente praticados, tanto no aspecto profissional quanto ao societário, que causarem prejuízos à sociedade, inclusive por ressarcimento a terceiros, o sócio faltoso deverá cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios de forma integral.

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL:

Cláusula 5ª - Administração dos negócios sociais cabe ao sócio **FLAVIO HENRIQUE QUEIROZ CAMPOS** por prazo indeterminado, que usa o título de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, praticando todos e quaisquer atos necessários para o bom desempenho das atividades da empresa, e para o qual assina isoladamente.

Parágrafo 1º - Fica expressamente proibido, o uso do nome empresarial, em negócios particulares ou alheios aos interesses sociais, especialmente a prestação de avais, fiança entre outros, mesmo que em benefício dos próprios sócios.

Parágrafo 2º - Responderão ainda, por perdas e danos os sócios administradores que, tendo em alguma operação interesse contrário ao da sociedade, participar da deliberação que aprove graças a seu voto.

Parágrafo 3º - Pelas atividades exercidas na sociedade será facultada uma retirada pró-labore mensal ao sócio administrador, fixada por comum acordo entre os mesmos, obedecendo a legislação do imposto de renda e previdenciária.



**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SÉTIMA ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"AGUIA DIESEL LTDA"**

FLRangel
CONTABILIDADE

NIRE: 31205396734 CNPJ: 02.474.901/0001-40

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E RESULTADOS SOCIAIS:

Cláusula 6ª - O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, proceder-se-á, imediatamente a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade.

Parágrafo 1º- A prestação de contas justificadas do administrador serão por este(s) apresentadas aos sócios.

Parágrafo 2º- Apurando-se os resultados, serão estes atribuídos ou suportados pelos sócios, de acordo com a proporção de suas quotas de capital e após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal aplicável.

Parágrafo 3º- Os sócios poderão distribuir o resultado independente da proporção de suas quotas de capital, desde que haja a deliberação expressa e unânime de todos os sócios devendo este consentimento estar explícito na ata de reunião mencionada no Parágrafo 4º desta Cláusula.

Parágrafo 4º- Nenhuma destinação será dada aos resultados sociais até que os sócios a deliberem em reunião, lavrando-se a respectiva ata.

Parágrafo 5º- É nula a estipulação que exclua qualquer sócio de participar dos resultados levantados.

Parágrafo 6º- Os sócios poderão determinar o levantamento de balanços intermediários semestrais ou mensais, distribuindo resultados conforme mencionado no parágrafo 3º.



DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE E EVENTOS DE DISSOLUÇÃO:

Cláusula 7ª - A sociedade iniciou suas atividades em 18/03/1998, sendo sua duração por tempo indeterminado.

Cláusula 8ª - A morte, incapacidade, insolvência, dissensão ou retirada de qualquer sócio implicarão em dissolução da sociedade, assumindo o cargo de liquidante o sócio remanescente que procederá aos trâmites da liquidação na forma da lei.

Parágrafo único - Entrando a sociedade em liquidação, os ativos ou passivos que por final se apurarem serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no Capital Social.

Cláusula 9ª - A dissolução prevista na cláusula 8ª não ocorrerá se o sócio remanescente, em prazo de até 180 (cento e oitenta dias) dias do fato ocorrido ou do recebimento da notificação expressa do outro sócio quanto a sua retirada ou dissensão, manifestar a sua intenção de dar continuidade à sociedade com aquisição das suas quotas ou com admissão de outro sócio, que atenda aos requisitos legais, e remanejamento das quotas sociais, de acordo com a cláusula 10ª.

Parágrafo 1º- Ocorrendo à hipótese de continuidade será levantado um balanço especial em prazo subsequente de noventa dias para apurar o valor líquido do patrimônio social e das quotas. Feito isso, o valor das quotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente ou retirante será pago em dinheiro, ao próprio ou seus herdeiros, conforme a hipótese, em até doze parcelas mensais, iguais e consecutivas, devidamente corrigidas pelo IGPM (FGV), vencendo-se a primeira após 30 dias da assinatura da alteração contratual e as demais em igual data dos meses seguintes.

Parágrafo 2º- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo 3º- A retirada ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até 2 (dois) anos após averbação da resolução da sociedade.

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SÉTIMA ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"AGUIA DIESEL LTDA"**

NIRE: 31205396734 CNPJ: 02.474.901/0001-40

FLRangel
CONTABILIDADE

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

Cláusula 10ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e poderão ser transferíveis a terceiros, livremente, a qualquer momento, na forma prevista nesta cláusula:

Parágrafo 1º - O sócio que desejar transferir no todo ou em parte as suas quotas poderá fazê-lo, dando prioridade ao(s) sócio(s) remanescente(s) de adquiri-las;

Parágrafo 2º - Para que se comprove a prioridade oferecida, o sócio deverá fazê-la por escrito, na mesma indicando o número de quotas disponíveis e o valor pelo qual deseja vendê-las;

Parágrafo 3º - A proposta estabelecida no item anterior tem validade por 30 (trinta) dias, prazo em que o(s) sócio(s) remanescente(s) tem para confirmar o seu interesse na compra;

Parágrafo 4º - Não havendo acordo entre os sócios, o sócio que pretende vender suas quotas fica livre para oferecer a terceiros, se não houver oposição de titulares de mais de ¼ do Capital Social, não podendo, entretanto, negociá-las por valor inferior ao que o outro sócio tiver oferecido, nem anunciar, pela imprensa, sua pretensão de venda.

Parágrafo 5º - É igualmente vedado ao sócio vendedor à oferta pública ou reiterada a diversas pessoas das quotas a serem vendidas, por valor inferior ao nominal, a menos que a empresa assim o permita ou que, ostensivamente, pelo Balancete mais recente, que não poderá ser de data distante mais que 60 (sessenta) dias da oferta, esteja evidente a iliquidez da sociedade ou acumulação de Perdas Operacionais por mais de 02 (dois) exercícios;

Parágrafo 6º - O impedimento estabelecido no Parágrafo 1º cessará se o(s) sócio(s) pretendente(s) renunciar(em), por escrito, sua proposta;

Parágrafo 7º - Nenhuma transferência poderá ser efetuada sem que o sócio que pretenda retirar-se da sociedade quite com esta, todos os débitos porventura existentes para com a mesma;

Parágrafo 8º - Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios, estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá este(s) ser excluído da sociedade, por justa causa mediante alteração contratual.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cláusula 11ª - A solução dos casos omissos será adotada consoante as disposições legais vigentes ao tempo e resolução da maioria absoluta do capital social.

Cláusula 12ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª - Fica eleito o foro da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, mesmo que mais privilegiado, para dirimir dúvidas, ou ações originárias deste instrumento de Contrato Social.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento Particular de Contrato Social, lavrado em 1 (uma) via de igual teor e forma, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Juiz de Fora - MG, 18 de julho de 2022.

Assinam digitalmente este ato **CELSO ERNANI DE MELO** e **FLAVIO HENRIQUE QUEIROZ CAMPOS**.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31205396734

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **AGUIA DIESEL LTDA -ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



MGP2200618979

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

JUIZ DE FORA
Local

18 JULHO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9489660 em 26/07/2022 da Empresa AGUIA DIESEL LTDA -ME, Nira 31205396734 e protocolo 223701131 - 20/07/2022. Autenticação: 18F78CC5555B69B3358A1C52AEB4C5EB3D7D1A7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/370.113-1 e o código de segurança jqsG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/370.113-1	MGP2200618979	20/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
545.633.726-68	FLAVIO HENRIQUE QUEIROZ CAMPOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9489660 em 26/07/2022 da Empresa AGUIA DIESEL LTDA -ME, Nire 31205396734 e protocolo 223701131 - 20/07/2022. Autenticação: 18F78CC5555B69B3358A1C52AEB4C5EB3D7D1A7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/370.113-1 e o código de segurança jqsG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



pág. 2/9

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SÉTIMA ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"AGUIA DIESEL LTDA"**

FLRangel
CONTABILIDADE

NIRE: 31205396734 CNPJ: 02.474.901/0001-40

Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato social e na melhor forma de direito;

CELSO ERNANI DE MELO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de bens comunhão parcial, nascido aos 23/01/1957, residente e domiciliado na cidade de Volta Redonda, estado do Rio de Janeiro à Rua Vitório Conrado (Lot Jd Provence), nº. 106, bairro Jardim Amália, CEP: 27.251-365, portador da carteira de identidade nº. 9437289 expedida pela SSP/SP, carteira de habilitação nº.00192972111 expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº. 875.697.798-00; e

FLAVIO HENRIQUE QUEIROZ CAMPOS, brasileiro, divorciado, empresário, nascido aos 23/04/1968, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais à Avenida Doutor Moacyr Siqueira, nº. 335, bairro Jardim do Sol, CEP: 36.062-010, portador da carteira de identidade nº. M5160225 expedida pela SSP/MG, carteira de habilitação nº.00745439534 expedida pelo DETRAN/MG e do CPF nº. 545.633.726-68.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, com o nome empresarial de "**AGUIA DIESEL LTDA**", com sede e foro na cidade de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais à Avenida Garcia Rodrigues Paes, nº. 8105, lote 72, bairro Industrial, CEP 36.081-500, com o seu contrato devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE nº. **31205396734** em 18/03/1998, e no CNPJ sob nº. 02.474.901/0001-40, resolvem proceder à sétima alteração do seu contrato social e fazem conforme as cláusulas e condições seguintes:

• **Do Objeto Social:**

Nesta data altera-se o Objeto Social para comércio varejista de peças, acessórios e lubrificantes para automóveis, comércio atacadista de pneumáticos e câmaras-de-ar, e a prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica, elétrica, de lanternagem, funilaria e pintura de automóveis e serviços de manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas.

Em razão destas modificações os sócios deliberam consolidar o contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"AGUIA DIESEL LTDA"
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CELSO ERNANI DE MELO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de bens comunhão parcial, nascido aos 23/01/1957, residente e domiciliado na cidade de Volta Redonda, estado do Rio de Janeiro à Rua Vitório Conrado (Lot Jd Provence), nº. 106, bairro Jardim Amália, CEP: 27.251-365, portador da carteira de identidade nº. 9437289 expedida pela SSP/SP, carteira de habilitação nº.00192972111 expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº. 875.697.798-00; e

FLAVIO HENRIQUE QUEIROZ CAMPOS, brasileiro, divorciado, empresário, nascido aos 23/04/1968, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais à Avenida Doutor Moacyr Siqueira, nº. 335, bairro Jardim do Sol, CEP: 36.062-010, portador da carteira de identidade nº. M5160225 expedida pela SSP/MG, carteira de habilitação nº.00745439534 expedida pelo DETRAN/MG e do CPF nº. 545.633.726-68.

Rua Cândido Tostes 24, Sala 401 | São Mateus - Juiz de Fora (MG) | (32) 3213-20



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9489660 em 26/07/2022 da Empresa AGUIA DIESEL LTDA -ME, Nire 31205396734 e protocolo 223701131 - 20/07/2022. Autenticação: 18F78CC5555B69B3358A1C52AEB4C5EB3D7D1A7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/370.113-1 e o código de segurança jqsG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SÉTIMA ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"AGUIA DIESEL LTDA"**

NIRE: 31205396734 CNPJ: 02.474.901/0001-40

FLRangel
CONTABILIDADE

DO NOME EMPRESARIAL E SEDE:

Cláusula 1ª – A sociedade constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, nos termos da legislação em vigor adotou a denominação Social de “**AGUIA DIESEL LTDA**”, com sede e foro na cidade de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais à Avenida Garcia Rodrigues Paes, nº.8105, lote 72, bairro Industrial, CEP 36.081 -500, não possuindo filial.

Parágrafo 1º - Podendo abrir e fechar filiais em qualquer localidade do Território Nacional, onde convenha aos seus interesses, com aprovação de todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL:

Cláusula 2ª A sociedade tem por objeto social o comércio varejista de peças, acessórios e lubrificantes para automóveis, comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar, e a prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica, elétrica, de lanternagem, funilaria e pintura de automóveis e serviços de manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas.

DO CAPITAL SOCIAL:

Cláusula 3ª – O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do país, é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, cada uma no valor unitário de R\$1,00 (um real), assim distribuído:

SÓCIOS	Nº. Quotas	Vir. Unitário	Valor Total	Percentual
CELSO ERNANI DE MELO	180.000	R\$1,00	R\$180.000,00	60 %
FLAVIO HENRIQUE QUEIROZ CAMPOS	120.000	R\$1,00	R\$120.000,00	40%
Total	300.000	-----	RS 300.000,00	100%

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

Cláusula 4ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo único - No que disser respeito a atos e omissões pessoalmente praticados, tanto no aspecto profissional quanto ao societário, que causarem prejuízos à sociedade, inclusive por ressarcimento a terceiros, o sócio faltoso deverá cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios de forma integral.

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL:

Cláusula 5ª - Administração dos negócios sociais cabe ao sócio **FLAVIO HENRIQUE QUEIROZ CAMPOS** por prazo indeterminado, que usa o título de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, praticando todos e quaisquer atos necessários para o bom desempenho das atividades da empresa, e para o qual assina isoladamente.

Parágrafo 1º - Fica expressamente proibido, o uso do nome empresarial, em negócios particulares ou alheios aos interesses sociais, especialmente a prestação de avais, fiança entre outros, mesmo que em benefício dos próprios sócios.

Parágrafo 2º - Responderão ainda, por perdas e danos os sócios administradores que, tendo em alguma operação interesse contrário ao da sociedade, participar da deliberação que aprove graças a seu voto.

Parágrafo 3º - Pelas atividades exercidas na sociedade será facultada uma retirada pró-labore mensal ao sócio administrador, fixada por comum acordo entre os mesmos, obedecendo a legislação do imposto de renda e previdenciária.

Rua Cândido Tostes 24, Sala 401 | São Mateus - Juiz de Fora (MG) | (32) 3213-2C



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9489660 em 26/07/2022 da Empresa AGUIA DIESEL LTDA -ME, Nire 31205396734 e protocolo 223701131 - 20/07/2022. Autenticação: 18F78CC5555B69B3358A1C52AEB4C5EB3D7D1A7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/370.113-1 e o código de segurança jqsG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SÉTIMA ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"AGUIA DIESEL LTDA"**

NIRE: 31205396734 CNPJ: 02.474.901/0001-40

FLRangel
CONTABILIDADE

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E RESULTADOS SOCIAIS:

Cláusula 6ª - O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, proceder-se-á, imediatamente a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade.

Parágrafo 1º- A prestação de contas justificadas do administrador serão por este(s) apresentadas aos sócios.

Parágrafo 2º- Apurando-se os resultados, serão estes atribuídos ou suportados pelos sócios, de acordo com a proporção de suas quotas de capital e após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal aplicável.

Parágrafo 3º- Os sócios poderão distribuir o resultado independente da proporção de suas quotas de capital, desde que haja a deliberação expressa e unânime de todos os sócios devendo este consentimento estar explícito na ata de reunião mencionada no Parágrafo 4º desta Cláusula.

Parágrafo 4º- Nenhuma destinação será dada aos resultados sociais até que os sócios, a deliberação em reunião, lavrando-se a respectiva ata.

Parágrafo 5º- É nula a estipulação que exclua qualquer sócio de participar dos resultados levantados.

Parágrafo 6º- Os sócios poderão determinar o levantamento de balanços intermediários semestrais ou mensais, distribuindo resultados conforme mencionado no parágrafo 3º.

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE E EVENTOS DE DISSOLUÇÃO:

Cláusula 7ª - A sociedade iniciou suas atividades em 18/03/1998, sendo sua duração por tempo indeterminado.

Cláusula 8ª - A morte, incapacidade, insolvência, dissensão ou retirada de qualquer sócio implicarão em dissolução da sociedade, assumindo o cargo de liquidante o sócio remanescente que procederá aos trâmites da liquidação na forma da lei.

Parágrafo único - Entrando a sociedade em liquidação, os ativos ou passivos que por final se apurarem serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no Capital Social.

Cláusula 9ª - A dissolução prevista na cláusula 8ª não ocorrerá se o sócio remanescente, em prazo de até 180 (cento e oitenta dias) dias do fato ocorrido ou do recebimento da notificação expressa do outro sócio quanto a sua retirada ou dissensão, manifestar a sua intenção de dar continuidade à sociedade com aquisição das suas quotas ou com admissão de outro sócio, que atenda aos requisitos legais, e remanejamento das quotas sociais, de acordo com a cláusula 10ª.

Parágrafo 1º- Ocorrendo à hipótese de continuidade será levantado um balanço especial em prazo subsequente de noventa dias para apurar o valor líquido do patrimônio social e das quotas. Feito isso, o valor das quotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente ou retirante será pago em dinheiro, ao próprio ou seus herdeiros, conforme a hipótese, em até doze parcelas mensais, iguais e consecutivas, devidamente corrigidas pelo IGPM (FGV), vencendo-se a primeira após 30 dias da assinatura da alteração contratual e as demais em igual data dos meses seguintes.

Parágrafo 2º- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo 3º- A retirada ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até 2 (dois) anos após averbação da resolução da sociedade.

[Handwritten signature]
3
[Handwritten signature]

Rua Cândido Tostes 24, Sala 401 | São Mateus - Juiz de Fora (MG) | (32) 3213-20



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9489660 em 26/07/2022 da Empresa AGUIA DIESEL LTDA -ME, Nire 31205396734 e protocolo 223701131 - 20/07/2022. Autenticação: 18F78CC5555B69B3358A1C52AEB4C5EB3D7D1A7, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/370.113-1 e o código de segurança jqsG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
SECRETARIA GERAL

pág. 5/9

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SÉTIMA ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"AGUIA DIESEL LTDA"**
NIRE: 31205396734 CNPJ: 02.474.901/0001-40

FLRangel
CONTABILIDADE

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

Cláusula 10ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e poderão ser transferíveis a terceiros, livremente, a qualquer momento, na forma prevista nesta cláusula:

Parágrafo 1º - O sócio que desejar transferir no todo ou em parte as suas quotas poderá fazê-lo, dando prioridade ao(s) sócio(s) remanescente(s) de adquiri-las;

Parágrafo 2º - Para que se comprove a prioridade oferecida, o sócio deverá fazê-la por escrito, na mesma indicando o número de quotas disponíveis e o valor pelo qual deseja vendê-las;

Parágrafo 3º - A proposta estabelecida no item anterior tem validade por 30 (trinta) dias, prazo em que o(s) sócio(s) remanescente(s) tem para confirmar o seu interesse na compra;

Parágrafo 4º - Não havendo acordo entre os sócios, o sócio que pretende vender suas quotas fica livre para oferecer a terceiros, se não houver oposição de titulares de mais de ¼ do Capital Social, não podendo, entretanto, negociá-las por valor inferior ao que o outro sócio tiver oferecido, nem anunciar, pela imprensa, sua pretensão de venda.

Parágrafo 5º - É igualmente vedado ao sócio vendedor à oferta pública ou reiterada a diversas pessoas das quotas a serem vendidas, por valor inferior ao nominal, a menos que a empresa assim o permita ou que, ostensivamente, pelo Balancete mais recente, que não poderá ser de data distante mais que 60 (sessenta) dias da oferta, esteja evidente a iliquidez da sociedade ou acumulação de Perdas Operacionais por mais de 02 (dois) exercícios;

Parágrafo 6º - O impedimento estabelecido no Parágrafo 1º cessará se o(s) sócio(s) pretendente(s) renunciar(em), por escrito, sua proposta;

Parágrafo 7º - Nenhuma transferência poderá ser efetuada sem que o sócio que pretenda retirar-se da sociedade quite com esta, todos os débitos porventura existentes para com a mesma;

Parágrafo 8º - Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios, estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá este(s) ser excluído da sociedade, por justa causa mediante alteração contratual.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cláusula 11ª - A solução dos casos omissos será adotada consoante as disposições legais vigentes ao tempo e resolução da maioria absoluta do capital social.

Cláusula 12ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª - Fica eleito o foro da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, mesmo que mais privilegiado, para dirimir dúvidas, ou ações originárias deste instrumento de Contrato Social.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento Particular de Contrato Social, lavrado em 1 (uma) via de igual teor e forma, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Juiz de Fora - MG, 18 de julho de 2022.

Assinam digitalmente este ato **CELSO ERNANI DE MELO** e **FLAVIO HENRIQUE QUEIROZ CAMPOS**.

Rua Cândido Tostes 24, Sala 401 | São Mateus - Juiz de Fora (MG) | (32) 3213-2C





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



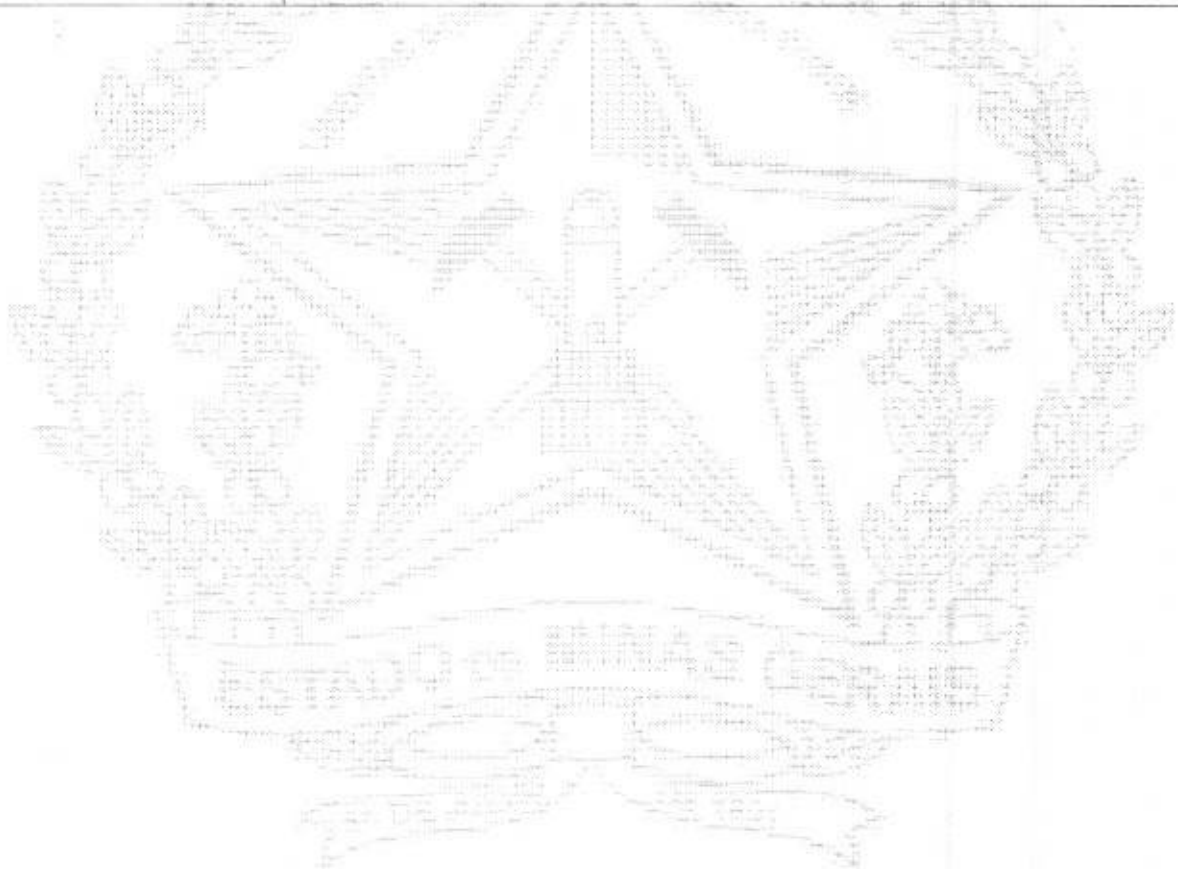
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/370.113-1	MGP2200618979	20/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
875.697.798-00	CELSO ERNANI DE MELO
545.633.726-68	FLAVIO HENRIQUE QUEIROZ CAMPOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGUIA DIESEL LTDA -ME, de NIRE 31205396734 e protocolado sob o número 22/370.113-1 em 20/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9489660, em 26/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Roberto Ferreira. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
545.633.726-68	FLAVIO HENRIQUE QUEIROZ CAMPOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
545.633.726-68	FLAVIO HENRIQUE QUEIROZ CAMPOS
875.697.798-00	CELSE ERNANI DE MELO

Belo Horizonte, terça-feira, 26 de julho de 2022



Documento assinado eletronicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 26/07/2022, às 13:26 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/370.113-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9489660 em 26/07/2022 da Empresa AGUIA DIESEL LTDA -ME, Nire 31205396734 e protocolo 223701131 - 20/07/2022. Autenticação: 18F78CC5555B69B3358A1C52AEB4C5EB3D7D1A7, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/370.113-1 e o código de segurança jqsG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :



Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta-Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, terça-feira, 26 de julho de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9489660 em 26/07/2022 da Empresa AGUIA DIESEL LTDA -ME, Nire 31205396734 e protocolo 223701131 - 20/07/2022. Autenticação: 18F78CC5555B69B3358A1C52AEB4C5EB3D7D1A7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/370.113-1 e o código de segurança jqsG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.474.901/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/1998
NOME EMPRESARIAL AGUA DIESEL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-8-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GARCIA RODRIGUES PAES	NÚMERO 8105	COMPLEMENTO LOTE 72
CEP 36.081-500	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA
ENDEREÇO ELETRÔNICO REGULARIZACAO@FLRANGEL.COM.BR		TELEFONE (32) 3213-2000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/07/2022 às 15:20:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.474.901/0001-40
Razão Social: AGUIA DIESEL LTDA
Endereço: AV GARCIA RODRIGUES PAES 8105 LOTE 72 / INDUSTRIAL / JUIZ DE FORA / MG / 36081-500



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2023 a 10/04/2023

Certificação Número: 2023031204460212041908

Informação obtida em 17/03/2023 03:28:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
17/01/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
17/04/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: AGUIA DIESEL LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 367737157.00-58

CNPJ/CPF: 02.474.901/0001-40

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AV GARCIA RODRIGUES PAES

NÚMERO: 8105

COMPLEMENTO: LOTE 72,

BAIRRO: INDUSTRIAL

CEP: 36081500

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA

UF: MG



Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000611680533



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGUIA DIESEL LTDA
CNPJ: 02.474.901/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:33:52 do dia 13/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2023.

Código de controle da certidão: **3C93.352E.F92F.27A1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA
JUIZ DE FORA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

SF - Subsecretaria de Usos e Fontes

PROTOCOLO 040568/2023	Nº.CERTIDÃO 000036/2023	VALIDADE 03/09/2023	DAM - PREÇO PÚBLICO 00/000000-0
NOME DO REQUERENTE FLAVIO HENRIQUE QUEIROZ CAMPOS		CPF DO REQUERENTE 545.633.726-68	

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF / CNPJ 02.474.901/0001-40	IDENTIDADE -----
----------------------------------	---------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL AGUIA DIESEL LTDA
--

FINALIDADE PARA FINS DE BENS E DIREITO



OBSERVAÇÕES

CERTIFICAMOS que, com base nos arquivos mantidos no Sistema Tributário no Município de Juiz de Fora, **inexistem débitos vinculados ao nome e/ou CPF/CNPJ do contribuinte acima identificado junto aos órgãos da Administração Direta. Fica, porém, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente apurados, de responsabilidade do contribuinte, inclusive em razão de incorreções e/ou omissões nos dados fornecidos e referentes ao período compreendido nesta certidão.**

Em anexo, a relação de inscrições abrangidas por esta certidão.

JUIZ DE FORA, 07 DE MARCO DE 2023. caetano
SERGIO CAETANO DE FARIA

Assinado por 1 pessoa: SÉRGIO CAETANO DE FARIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizefora.idoc.com.br/verificacaot/ECA-4805-D298-B55Z> e informe o código ECA-4805-D298-B55Z





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

LEVANTAMENTO DE DEBITOS MUNICIPAIS

DATA: 07/03/2023

PAGINA: 01/01

CODIGO UNICO: NAO INFORMADO

No. CERTIDAO: 000036/2023

CONTRIBUINTE: AGUIA DIESEL LTDA

IDENTIDADE: NAO INFORMADA

CNPJ: 02.474.901/0001-40

REFERENCIA DE PESQUISA DO CONTRIBUINTE

CMC AGUIA DIESEL LTDA

077.689/00-3 CPF/CNPJ

CNPJ AGUIA DIESEL LTDA

02.474.901/0001-40 CPF/CNPJ

NAO FORAM ENCONTRADOS DEBITOS PARA OS DADOS PESQUISADOS



R. B. Lourenço

[Signature]



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EECA-4605-D298-B552



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SÉRGIO CAETANO DE FARIA (CPF 026.XXX.XXX-46) em 07/03/2023 14:56:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/EECA-4605-D298-B552>

Sérgio Caetano de Faria
[Signature]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: AGUIA DIESEL LTDA

INSCRIÇÃO: 02.474.901/0001-40

DATA E HORA DA EMISSÃO: 13/02/2023, às 02:54:11, conforme horário oficial de Brasília



CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: L7FUCFCSSH

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

[Handwritten signatures and marks]

Prefeitura de Juiz de Fora

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Nome/Razão Social

AGUIA DIESEL LTDA

Documento - CPF/CNPJ

02.474.901/0001-40

Domicílio Fiscal

AV. GARCIA RODRIGUES PAES

Bairro

JARDIM SAO JOAO-CERAMICA

Atividade ou Serviço

4530703 COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACES. NOVOS PNEUCULOS
4520002 LANTERNAGEM E PINTURA DE VEICULOS
4520001 MANUTENCAO E REPARACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520003 MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA EM VEICULOS AUTOMOTO
3314702 MANUT E REP DE EQUIP HIDRAULICOS E PNEUMA TEXO VALV
4530702 COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS NOVOS E USADOS
4732800 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Observação

ATIVIDADES SUJEITAS AO LICENCIAMENTO SANITARIO
O ESTABELECIMENTO DEVERA POSSUIR AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS
MANTER O ALVARA EM LOCAL VISIVEL A DISPOSICAO DA FISCALIZACAO
PARA O FUNCIONAMENTO, O ESTABELECIMENTO DEVERA POSSUIR LICENCA AMBIENTAL
OBSERVAR PORTARIA N. 8308/2022 - SS
ALVARA ENTREGUE EM MEIO DIGITAL

Tipo de Pessoa
JURÍDICA**Porte**
SEM LIMITE AREA**Emissão**

28/07/22

Número

8105

Imóvel

REGULARIZADO

CMC

077.689/00-3

Validade

28/07/23

Complemento

LOTE 72

Processo

002402/1998

JUIZ DE FORA

Marcia
Márcia Aparecida Valle
SERVAUR/SSALVRO/DAU
GERENTE

Prefeitura de Juiz de Fora

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Nome/Razão Social

AGUIA DIESEL LTDA

Documento - CPF/CNPJ

02.474.901/0001-40

Domicílio Fiscal

AV. GARCIA RODRIGUES PAES

Bairro

JARDIM SAO JOAO-CERAMICA

Tipo de Emissão

ALTERAÇÃO

Atividade ou Serviço

4530703 COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACES. NOVOS PNEUCULOS
4520002 LANTERNAGEM E PINTURA DE VEICULOS
4520001 MANUTENCAO E REPARACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520003 MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA EM VEICULOS AUTOMOTO
3314702 MANUT E REP DE EQUIP HIDRAULICOS E PNEUMATICOS NOVOS E USADOS
4530702 COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS NOVOS E USADOS
4732800 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Tipo de Pessoa
JURÍDICA**Porte**
SEM LIMITE AREA**Página**
00**Emissão**

28/07/22

Número

8105

Imóvel

REGULARIZADO

CMC

077.689/00-3

Validade

28/07/23

Complemento

LOTE 72

Processo

002402/1998

JUIZ DE FORA

Marcia
Márcia Aparecida Valle
SERVAUR/SSALVRO/DAU
GERENTE

Emitido por: lida

Em: 28/07/2022

RECEBIMENTO

DATA

RG/CPF

ASSINATURA



Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais

Dados Principais

CNPJ: 02.474.901/0001-40
 Inscrição Estadual: 367737157.00-58
 UF: MG
 Nome Empresarial: AGUIA DIESEL LTDA

Informações Complementares

CNAE-Principal: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 CNAE-F Secundária: 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto veículos
 Data da Inscrição Estadual: 08/05/1998
 Situação Cadastral: Habilitado - Ativo
 Data Situação Cadastral: 08/05/1998
 Regime de Recolhimento: DEBITO E CREDITO
 Observações:
 unidade auxiliar da CNAE:

Dados de Endereço:

CEP: 36081500
 UF: MG Município: JUIZ DE FORA
 Distrito/Povoado:
 Bairro: INDUSTRIAL
 Logradouro: AV GARCIA RODRIGUES PAES
 Número: 8105
 Complemento: LOTE 72
 Telefone: (000) 0



Blowen@

[Handwritten signature]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.



Nome Empresarial: AGUIA DIESEL LTDA -ME		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ 02.474.901/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/03/1998	Data de Início de Atividade 18/03/1998

Endereço Completo:

AVENIDA GARCIA RODRIGUES PAES 8105 LOTE 72 - BAIRRO INDUSTRIAL CEP 36081-500 - JUIZ DE FORA/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES PARA AUTOMOVEIS, COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER, E A PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA, ELETRICA, DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA DE AUTOMOVEIS E SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS.

Capital Social: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
875.697.798-00	CELSO ERNANI DE MELO	R\$ 180.000,00	SÓCIO	xxxxxxx
545.633.726-68	FLAVIO HENRIQUE QUEIROZ CAMPOS	R\$ 120.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 26/07/2022

Número: 9489660

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 24 de Março de 2023 13:27

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000984832 e visualize a certidão)

23/162.217-1



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CENTRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **FLAVIO HENRIQUE QUEIROZ CAMPOS**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO: **MS160225** SEXO: **SEP** RAÇA: **NEG**

CPF: **545.633.726-68** DATA NASCIMENTO: **23/04/1968**

ENDEREÇO: **RURTOO SOUZA CAMPOS**
MARIA BELSINA QUEIROZ CAMPOS

ESTADO: **MINAS GERAIS** MUNICÍPIO: **DORES DO TURVO** CATEGORIA: **3**

Nº PROTOCOLO: **00745439534** DATA DE EMISSÃO: **16/05/2024** Nº DE REGISTRO: **20/12/1989**

CATEGORIA: **PROFISSIONAL**

LOCAL: **FORA DE FORA, MG** DATA DE REGISTRO: **17/05/2018**

Assinatura: *[Signature]*
 Nome: **Marysuelle Almeida** Nº de Registro: **98151454287**
 Cargo: **Dirigente de I.D.N.M.G.** Nº de Registro: **180555847500**

MINAS GERAIS

VALIDEZ EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL: **1769145914**
 PROFISSIONAL: **1769145914**

Almeida

[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: CELSO ERRANI DE MELO

DOC. IDENTIFIC. / OUT. IDENT. / UF: 9472508SPSP

CPF: 875.697.799-00 DATA NASCIMENTO: 23/01/1957

NOME: PEDRO LUIZ DE MELO

OSCARINA MARCAN DE MELO

PP: 00192972111 VALOR: 18/08/2018 P. VALIDACAO: 08/12/1980

VALOR EM TOCO R. VITACAO NACIONAL 799823476

PRECISO PLASTICAR 799823476

LOCAL: VOLTA REDONDA, RJ DATA EMISSAO: 20/08/2013

(DETRAN, RJ / RIO DE JANEIRO)



Handwritten signature: D. Moreira

Handwritten signature



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JUIZ DE FORA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AGUIA DIESEL LTDA
CNPJ: 02.474.901/0001-40

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 23 de Março de 2023 às 15:02

JUIZ DE FORA, 23 de Março de 2023 às 15:02

Código de Autenticação: 2303-2315-0236-0047-7956

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGUIA DIESEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.474.901/0001-40
Certidão n°: 4461423/2023
Expedição: 30/01/2023, às 17:23:18
Validade: 29/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGUIA DIESEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.474.901/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AUTO PECAS MINEIRA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2101057907

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

JUIZ DE FORA
Local

26 NOVEMBRO 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO ____/____/____
Data Responsável

NÃO ____/____/____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Manely

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212727601 em 13/12/2021 da Empresa AUTO PECAS MINEIRA LTDA, Nire 31212727601 e protocolo 216266103 - 09/12/2021. Autenticação: F12B9BCE9757B734D4B11F511DAE467DD066919A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/826.610-3 e o código de segurança BWoN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/826.610-3	MGP2101057907	09/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
047.373.706-06	CHRISTIAN WESLEY GUERRA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212727601 em 13/12/2021 da Empresa AUTO PECAS MINEIRA LTDA, Nire 31212727601 e protocolo 218266103 - 09/12/2021. Autenticação: F12B9BCE9757B734D4B11F511DAE467DD068919A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/826.610-3 e o código de segurança BWoN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Assinatura manuscrita

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA “AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA”

FLRangel
CONTABILIDADE

Razão social anterior: “AUTO PEÇAS MINEIRA EIRELI”

Pelo presente instrumento particular do ato constitutivo e na melhor forma de direito,

CHRISTIAN WESLEY GUERRA DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 21/12/1977, natural de Além Paraíba -MG, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais à Rua Raquel Prado, nº.14, bairro Bairu, CEP:36.050-150, portador da carteira de identidade nº.MG7965102 expedida pela SSP/MG, carteira de habilitação nº.02216059883 expedida pelo DETRAN/MG e do CPF Nº.047.373.706-06;



Na qualidade de titular componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI denominada “**AUTO PEÇAS MINEIRA EIRELI**”, com sede e foro à cidade de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais à Rua Professor Oswaldo Veloso, nº. 120, bairro Centro, CEP: 36.060-090, com seu contrato constitutivo registrado na JUCEMG sob o nº. **31208135397** em 06/05/2008 e a Transformação para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI sob o nº. **31600950366** em 21/07/2020 e o CNPJ sob nº. **09.687.873/0001-99**, vem de acordo proceder à alteração do seu ato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

• **Da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal:**

O sócio **CHRISTIAN WESLEY GUERRA DA SILVA** agora na condição de único sócio, RESOLVE constituir a Sociedade Limitada Unipessoal criada pela Lei 13.874/2019.

Em razão destas modificações o sócio RESOLVE constituir a **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

**“AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA”
CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

CHRISTIAN WESLEY GUERRA DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 21/12/1977, natural de Além Paraíba -MG, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais à Rua Raquel Prado, nº.14, bairro Bairu, CEP:36.050-150, portador da carteira de identidade nº.MG7965102 expedida pela SSP/MG, carteira de habilitação nº.02216059883 expedida pelo DETRAN/MG e do CPF Nº.047.373.706-06;

DO NOME EMPRESARIAL E SEDE:

Cláusula 1ª– A sociedade constituída sob a forma de **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL** nos termos da legislação em vigor adotará a denominação Social de “**AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA**”, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**, com sede e foro à cidade de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais à Rua Humberto de Campos, nº. 135, bairro Santa Terezinha, CEP: 36.045-450, **não possuindo filial.**

DO OBJETO SOCIAL:

Cláusula 2ª– O objeto da empresa é: comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviço de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores e comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação,

Rua Cândido Tostes 24, Sala 401 | São Mateus - Juiz de Fora (MG) | (32) 3213-2000

1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212727601 em 13/12/2021 da Empresa AUTO PECAS MINEIRA LTDA, Nire 31212727601 e protocolo 218266103 - 09/12/2021. Autenticação: F12B9BCE9757B734D4B11F511DAE467DD066919A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/826.610-3 e o código de segurança BWO/N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA “AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA”

Razão social anterior: “AUTO PEÇAS MINEIRA EIRELI”

reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, e de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e o comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de móveis, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria e comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios.

DO CAPITAL SOCIAL:

Cláusula 3ª – O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do país, é de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, cada uma no valor unitário de R\$1,00 (um real), assim distribuído:

SÓCIOS	Nº. Quotas	Vir. Unitário	Valor Total	Percentual
CHRISTIAN WESLEY GUERRA DA SILVA	120.000	R\$1,00	R\$120.000,00	100%
Total	120.000	—————	R\$120.000,00	100%

Parágrafo único - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

Cláusula 4ª – A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL:

Cláusula 5ª – A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **CHRISTIAN WESLEY GUERRA DA SILVA**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo primeiro – Ao administrador da Sociedade Limitada Unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo segundo – Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA “AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA”

Razão social anterior: “AUTO PEÇAS MINEIRA EIRELI”

mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

DA REMUNERAÇÃO:

Clausula 6ª – O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO DESIMPEDIMENTO

Cláusula 7ª – O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

Cláusula 8ª – Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO PRAZO

Cláusula 9ª. – A empresa iniciou suas atividades em **24 de abril de 2008**, sendo seu prazo de duração indeterminado.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E RESULTADOS SOCIAIS:

Cláusula 10ª – O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, proceder-se-á, imediatamente a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade.

Parágrafo único - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE:

Cláusula 11ª – Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 12ª – A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 13ª – As deliberações sociais serão aprovadas pelo sócio único.

Rua Cândido Tostes 24, Sala 401 | São Mateus - Juiz de Fora (MG) | (32) 3213-2000



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA “AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA”



Razão social anterior: “AUTO PEÇAS MINEIRA EIRELI”

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cláusula 14ª– A solução dos casos omissos será adotada consoante as disposições legais vigentes ao tempo e resolução da maioria absoluta do capital social.



Cláusula 15ª– Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, o sócio declara, sob as penas da Lei, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedi-lo de exercer a administração da sociedade.

Cláusula 16ª– Fica eleito o foro da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, mesmo que mais privilegiado, para dirimir dúvidas, ou ações originárias deste instrumento de Contrato Social.

E por estar assim justo e contratado, assina este instrumento Particular de Contrato Social, lavrado em 1 (uma) via de igual teor e forma, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Juiz de Fora - MG, 07 de dezembro de 2021.

Assina digitalmente este ato **CHRISTIAN WESLEY GUERRA DA SILVA.**

Rua Cândido Tostes 24, Sala 401 | São Mateus - Juiz de Fora (MG) | (32) 3213-2000



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212727601 em 13/12/2021 da Empresa AUTO PECAS MINEIRA LTDA, Nire 31212727601 e protocolo 218266103 - 09/12/2021. Autenticação: F12B9BCE9757B734D4B11F511DAE467DD066919A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucamg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/826.610-3 e o código de segurança BWoN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/826.610-3	MGP2101057907	09/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
047.373.706-06	CHRISTIAN WESLEY GUERRA DA SILVA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212727601 em 13/12/2021 da Empresa AUTO PECAS MINEIRA LTDA, Nire 31212727601 e protocolo 218266103 - 09/12/2021. Autenticação: F12B9BCE9757B734D4B11F511DAE467DD066919A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/826.610-3 e o código de segurança BWO/N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 7/9



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AUTO PECAS MINEIRA LTDA, de NIRE 3121272760-1 e protocolado sob o número 21/826.610-3 em 09/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31212727601, em 13/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
047.373.706-06	CHRISTIAN WESLEY GUERRA DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
047.373.706-06	CHRISTIAN WESLEY GUERRA DA SILVA

Belo Horizonte, segunda-feira, 13 de dezembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 13/12/2021, às 15:25 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/826.610-3.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

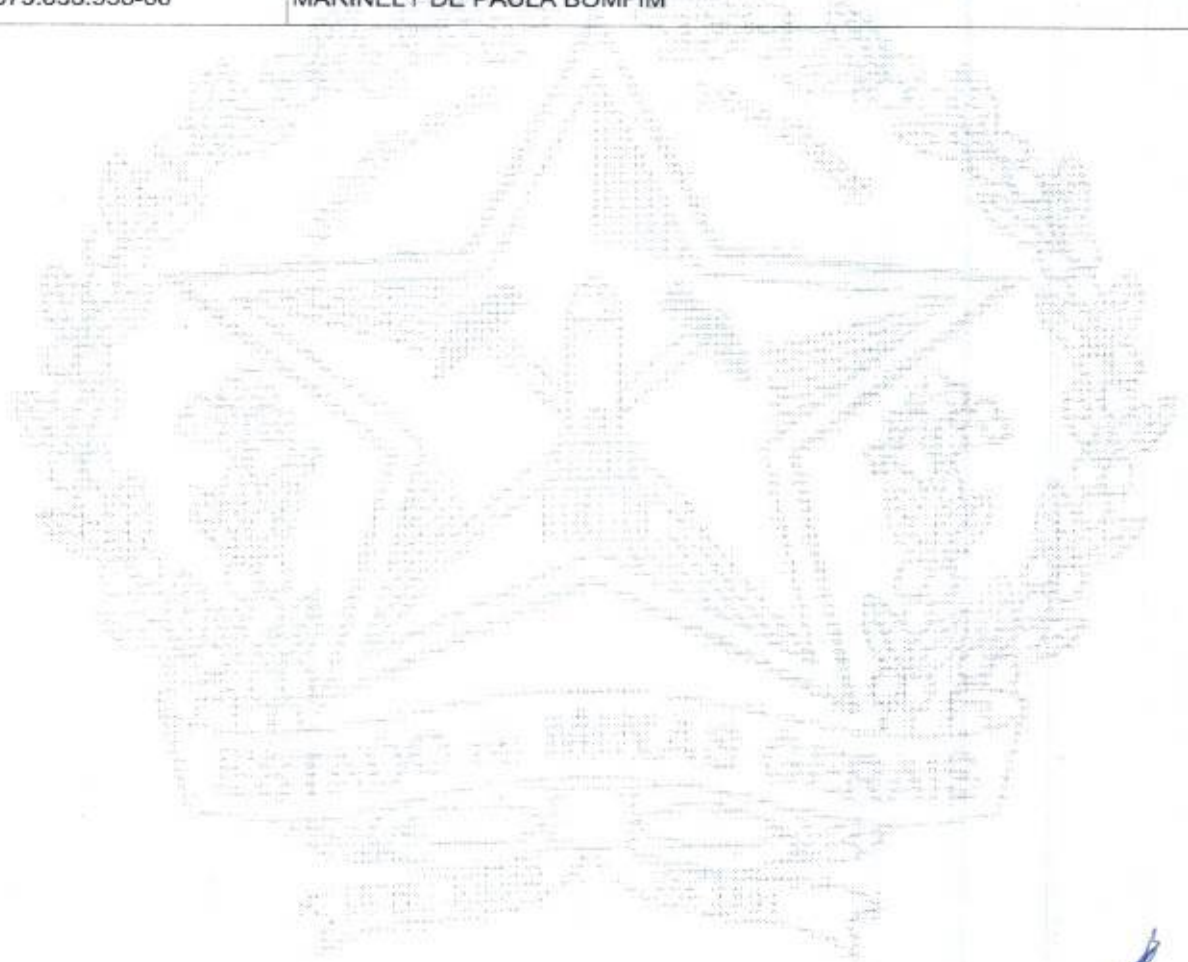
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :



Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, segunda-feira, 13 de dezembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212727601 em 13/12/2021 da Empresa AUTO PECAS MINEIRA LTDA, Nire 31212727601 e protocolo 218266103 - 09/12/2021. Autenticação: F12B9BCE9757B734D4B11F511DAE467DD066919A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/826.610-3 e o código de segurança BWoN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.687.873/0001-99		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/05/2008
NOME EMPRESARIAL AUTO PECAS MINEIRA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R HUMBERTO DE CAMPOS		NÚMERO 135	COMPLEMENTO LOJA 101	
CEP 36.045-450	BARRIO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA	UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO REGULARIZACAO@FLRANGEL.COM,BR		TELEFONE (32) 3213-2000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2023 às 14:30:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.687.873/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2008
NOME EMPRESARIAL AUTO PECAS MINEIRA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R HUMBERTO DE CAMPOS	NÚMERO 135	COMPLEMENTO LOJA 101
CEP 36.045-450	BARRIO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO REGULARIZACAO@FLRANGEL.COM.BR		TELEFONE (32) 3213-2000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2023 às 14:30:40 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.687.873/0001-99
Razão Social: AUTO PECAS MINEIRA LTDA
Endereço: RUA PROFESSOR OSWALDO VELOSO 120 / CENTRO / JUIZ DE FORA / MG / 36050-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2023 a 14/04/2023


Certificação Número: 2023031601232009343628

Informação obtida em 28/03/2023 14:37:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Recebido

[Handwritten signature]

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/01/2023 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/04/2023	
NOME/NOME EMPRESARIAL: AUTO PECAS MINEIRA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001077401.00-70	CNPJ/CPF: 09.687.873/0001-99	
SITUAÇÃO: Ativo		
LOGRADOURO: R HUMBERTO DE CAMPOS		
NÚMERO: 135		
COMPLEMENTO: LOJA 101,	BAIRRO: SANTA TEREZINHA	
CEP: 36045450		
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA	
UF: MG		
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000608167227		



Blanca

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AUTO PECAS MINEIRA LTDA**
CNPJ: **09.687.873/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:32:30 do dia 17/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/09/2023.

Código de controle da certidão: **B6D6.BDEE.21A7.C265**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Blonera

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA
JUIZ DE FORA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

SF - Subsecretaria de Usos e Fontes

PROTOCOLO 000915/2023	Nº.CERTIDÃO 000019/2023	VALIDADE 05/07/2023	DAM - PREÇO PÚBLICO 00/000000-0
NOME DO REQUERENTE CHRISTIAN WESLEY GUERRA DA SILVA		CPF DO REQUERENTE 047.373.706-06	

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF / CNPJ 09.687.873/0001-99	IDENTIDADE _____
----------------------------------	---------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL AUTO PECAS MINEIRA LTDA
--

FINALIDADE PARA FINS DE BENS E DIREITO

OBSERVAÇÕES



CERTIFICAMOS que, com base nos arquivos mantidos no Sistema Tributário no Município de Juiz de Fora, **inexistem débitos vinculados ao nome e/ou CPF/CNPJ do contribuinte acima identificado junto aos órgãos da Administração Direta. Fica, porém, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente apurados, de responsabilidade do contribuinte, inclusive em razão de incorreções e/ou omissões nos dados fornecidos e referentes ao período compreendido nesta certidão.**

Em anexo, a relação de inscrições abrangidas por esta certidão.

JUIZ DE FORA, 06 DE JANEIRO DE 2023.

zuddio
CLAUDIA CHARTONI ZUDDIO

Handwritten signature: D. P. Pereira

Handwritten signature: C. Zuddio



PREFEITURA
JUIZ DE FORA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

LEVANTAMENTO DE DEBITOS MUNICIPAIS

DATA: 06/01/2023

PAGINA: 01/01

CODIGO UNICO: NAO INFORMADO

No. CERTIDAO: 000019/2023

CONTRIBUINTE: AUTO PECAS MINEIRA LTDA

IDENTIDADE: NAO INFORMADA

CNPJ: 09.687.873/0001-99

REFERENCIA DE PESQUISA DO CONTRIBUINTE

CMC AUTO PECAS MINEIRA LTDA

109.959/00-0 CPF/CNPJ

CNPJ AUTO PECAS MINEIRA LTDA

09.687.873/0001-99 CPF/CNPJ



NAO FORAM ENCONTRADOS DEBITOS PARA OS DADOS PESQUISADOS

Handwritten signature

Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO PECAS MINEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.687.873/0001-99
Certidão n°: 39734411/2022
Expedição: 11/11/2022, às 14:22:51
Validade: 10/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO PECAS MINEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.687.873/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JUIZ DE FORA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AUTO PECAS MIENIRA LTDA
CNPJ: 09.687.873/0001-99

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 27 de Fevereiro de 2023 às 10:20

JUIZ DE FORA, 27 de Fevereiro de 2023 às 10:20

Código de Autenticação: 2302-2710-2023-0335-9294

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **MINASFREIOS DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



Nº FCN/R



MGP2200588362

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO

		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

JUIZ DE FORA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

6 JULHO 2022
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Handwritten signature

Handwritten signature



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213251201 em 08/07/2022 da Empresa MINASFREIOS DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, Nire 31213251201 e protocolo 223332160 - 01/07/2022. Autenticação: 8325874AB9A6D1C33C5FF019FA801B7CD9CFCBB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/333.218-0 e o código de segurança. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Handwritten signature



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/333.216-0	MGP2200588362	01/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.261.246-79	LUIZ GUSTAVO FIGUEIREDO



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
MINASFREIOS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI**

LUIZ GUSTAVO FIGUEIREDO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 20/12/1978, inscrito no CPF 043.261.246-79, documento de Identidade MG-8.303.143, SSP, MG, com domicílio e residente a Avenida Orlando Riani, nº 747, bairro Filgueiras, Juiz de Fora - MG, CEP 36.048-650.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada **MINASFREIOS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita na JUCEMG sob o NIRE nº 31600614200 em 25/07/2018 e CNPJ 22.536.478/0001-73, com sede e domicílio na Rua José Calil Ahouagi, nº 630, Centro, Juiz de Fora - MG, CEP 36.060-080, resolvem de comum acordo promover a ALTERAÇÃO CONTRATUAL da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que se regerá pelas condições e cláusulas assim dispostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO**

Nesta data a sociedade passa a ter por objeto Comércio varejista e atacadista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, comércio varejista de outros produtos similares não especificados anteriormente, comércio varejista de pneumáticos e câmara de ar e comércio varejista de ferragens e ferramentas, recondicionamento e recuperação para veículos automotores, manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços de lanternagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, serviços de borracharia para veículos automotores, serviços de capotaria, comércio atacadista de pneus e câmaras de ar novos e usados para veículos automotor, inclusive recauchutado, serviços de funilaria e pintura de motocicletas e motonetas, comércio atacadista de lubrificantes, serviços de reboques de veículos e locação de automóveis sem condutor.

CLÁUSULA SEGUNDA

MINASFREIOS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI transforma seu registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Empresária Limitada, passando a ser **MINASFREIOS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**.

CLÁUSULA TERCEIRA

A partir de 28 de junho de 2022 a sociedade será regida pelas disposições do CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO que se segue:

**CONTRATO SOCIAL
MINASFREIOS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**

LUIZ GUSTAVO FIGUEIREDO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 20/12/1978, inscrito no CPF 043.261.246-79, documento de Identidade MG-8.303.143, SSP, MG, residente a Avenida Orlando Riani, nº 747, bairro Filgueiras, Juiz de Fora - MG, CEP 36.048-650.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213251201 em 08/07/2022 da Empresa MINASFREIOS DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, Nire 31213251201 e protocolo 223332160 - 01/07/2022. Autenticação: 8325874AB9A6D1C33C5FF019FA801B7CD9CFCBB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/333.216-0 e o código de segurança iBec Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MINASFREIOS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**

sócio da sociedade empresária limitada **MINASFREIOS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita na Jucemg sob o Nire nº 31600614200 em 25/07/2018 e CNPJ 22.536.478/0001-73, com sede e domicílio na Rua José Calil Ahouagi, nº 630, Centro, Juiz de Fora - MG, CEP 36.060-080.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DENOMINAÇÃO**

A empresa tem a denominação de **MINASFREIOS DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA..**

**CLÁUSULA SEGUNDA
OBJETO**

O objeto social é Comércio varejista e atacadista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, comércio varejista de outros produtos similares não especificados anteriormente, comércio varejista de pneumáticos e câmara de ar e comércio varejista de ferragens e ferramentas, recondicionamento e recuperação para veículos automotores, manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços de lanternagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, serviços de borracharia para veículos automotores, serviços de capotaria, comércio atacadista de pneus e câmaras de ar novos e usados para veículos automotor, inclusive recauchutado, serviços de funilaria e pintura de motocicletas e motonetas, comércio atacadista de lubrificantes, serviços de reboques de veículos e locação de automóveis sem condutor.



**CLÁUSULA TERCEIRA
SEDE SOCIAL**

Rua José Calil Ahouagi, nº 630, Centro, Juiz de Fora - MG, CEP 36.060-080.

**CLÁUSULA QUARTA
INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO**

A empresa iniciou suas atividades em 01/12/1986 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA
CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), totalmente integralizado ato em moeda corrente do País.



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MINASFREIOS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**

**CLÁUSULA SEXTA
ADMINISTRAÇÃO**

A administração da empresa caberá ao seu sócio já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.



CLÁUSULA SÉTIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA OITAVA

O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA NONA

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA DÉCIMA

O sócio da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O sócio da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Juiz de Fora, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assina o presente instrumento particular de contrato social, sendo lavrado em 01 (um) via para um só efeito, as quais serão levadas á registro.

Juiz de Fora, 28 de Junho de 2022.

LUIZ GUSTAVO FIGUEIREDO

3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213251201 em 08/07/2022 da Empresa MINASFREIOS DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, Nire 31213251201 e protocolo 223332160 - 01/07/2022. Autenticação: 8325874AB9A6D1C33C5FF019FA801B7CD9CFCCBB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/333.216-0 e o código de segurança iBec Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/333.216-0	MGP2200588362	01/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.261.246-79	LUIZ GUSTAVO FIGUEIREDO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213251201 em 08/07/2022 da Empresa MINASFREIOS DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, Nire 31213251201 e protocolo 223332160 - 01/07/2022. Autenticação: 8325874AB9A6D1C33C5FF019FA801B7CD9CFCBB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/333.216-0 e o código de segurança iBec Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MINASFREIOS DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, de NIRE 3121325120-1 e protocolado sob o número 22/333.216-0 em 01/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31213251201, em 08/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.261.246-79	LUIZ GUSTAVO FIGUEIREDO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.261.246-79	LUIZ GUSTAVO FIGUEIREDO

Belo Horizonte, sexta-feira, 08 de julho de 2022



Documento assinado eletronicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 08/07/2022, às 00:08 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/333.216-0.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213251201 em 08/07/2022 da Empresa MINASFREIOS DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, Nire 31213251201 e protocolo 223332160 - 01/07/2022. Autenticação: 8325874AB9A6D1C33C5FF019FA801B7CD9CFCBB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/333.216-0 e o código de segurança iBec Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :



Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, sexta-feira, 08 de julho de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213251201 em 08/07/2022 da Empresa MINASFREIOS DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, Nire 31213251201 e protocolo 223332160 - 01/07/2022. Autenticação: 8325874AB9A6D1C33C5FF019FA801B7CD9CFCBB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerng.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/333.216-0 e o código de segurança iBec Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIOREZA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E CARROÇAS NACIONAIS DE TRANSPORTES

LUIZ GUSTAVO FIGUEIREDO

RG: 08305143 SSP MG

CPF: 043.241.246-79 DATA NASCIM: 20/12/1978

FILIAÇÃO:
LUIZ ANTONIO FIGUEIREDO
MARIA AUXILIADORA MAZOS FIGUEIREDO

SEXO: M
COR: BRN
ESTADO CIVIL: S

Nº IDENTIFIC: 00568200642
VALIDADEZ: 22/02/2032
Emissão: 24/03/1998

PROBADO PLASTIFICAR
2344678995

LOCAL: JUIZ DE FOFA, MG DATA DOBRO: 23/02/2022

Equipe da Caixa Nota
Diretor DETRAN/MG
19471149991
MGE121B8132

MINAS GERAIS

Bohena

Bohena



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA VINDICADA E PROTEÇÃO
DO PASTORAL E DO AGRICULTOR TRABALHADOR
CARTEIRA NACIONAL DE HABITACIONAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2293042932

Nome: PATRICIA MATEOS FIGUEIREDO CAMPOS

SEXO: F
CÓD. IDENTIFIC. / RG: 388 383
MDS302585

DT. DE NASCIMENTO: 26/09/1976
007.571.656-99

FILIAÇÃO: LUIZ ANTONIO FIGUEIREDO MARIA AUXILIADORA M FIGUEIREDO

PROFISSÃO: [REDACTED] CAT. IVA: S

Nº REGISTRO: 02473074794 VALIDADE: 26/12/2021 1ª EMISSÃO: 16/09/2000

Assinatura: [Signature]

Cidade: JUIZ DE FORA, MG DATA DE EMISSÃO: 30/11/2021

Erico da Costa Neto
Diretor DE TRAMC Nº 255618904 Nº 066397107

MINAS GERAIS

Erico

[Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.536.478/0001-73
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/11/1986

NOME EMPRESARIAL

MINASFREIOS DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.20-0-08 - Serviços de capotaria
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R JOSE CALIL AHOUGI

NÚMERO

630

COMPLEMENTO

CEP

36.060-080

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

JUIZ DE FORA

UF

MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CONTATO@DIGITALCONTABILIDADE.COM

TELEFONE

(32) 2102-8800

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/02/2023 às 14:17:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.536.478/0001-73 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/11/1986	
NOME EMPRESARIAL MINASFREIOS DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R JOSE CALIL AHOUGI		NÚMERO 630	COMPLEMENTO *****		
CEP 36.060-080	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO JUIZ DE FORA		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@DIGITALCONTABILIDADE.COM			TELEFONE (32) 2102-8800		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/02/2023 às 14:17:20 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.536.478/0001-73
Razão Social: MINASFREIOS LTDA
Endereço: RUA JOSÉ CALIL AHOUAGI 632 / CENTRO / JUIZ DE FORA / MG / 36060-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2023 a 23/04/2023

Certificação Número: 2023032500355678835755

Informação obtida em 28/03/2023 12:00:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signature

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MINASFREIOS DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **22.536.478/0001-73**



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:36:03 do dia 09/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2023.

Código de controle da certidão: **FFDB.767A.207B.D440**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
28/02/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
29/05/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: MINASFREIOS DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 367469115.00-73

CNPJ/CPF: 22.536.478/0001-73

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA JOSE CALIL AHOUGI

NÚMERO: 630

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36060080

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA

UF: MG



Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sitio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000622586363

R. Moreira

[Handwritten signature]



PREFEITURA
JUIZ DE FORA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

SF - Subsecretaria de Usos e Fontes

PROTOCOLO 164560/2022	Nº.CERTIDÃO 007736/2022	VALIDADE 27/05/2023	DAM - PREÇO PÚBLICO 43/985214-5
NOME DO REQUERENTE LUIZ GUSTAVO FIGUEIREDO		CPF DO REQUERENTE 043.261.246-79	

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF / CNPJ 22.536.478/0001-73	IDENTIDADE -----
NOME / RAZÃO SOCIAL MINASFREIOS DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	



FINALIDADE PARA FINS DE REGULARIZACAO
--

OBSERVAÇÕES

CERTIFICAMOS que, com base nos arquivos mantidos no Sistema Tributário no Município de Juiz de Fora, inexistem débitos vinculados ao nome e/ou CPF/CNPJ do contribuinte acima identificado junto aos órgãos da Administração Direta. Fica, porém, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente apurados, de responsabilidade do contribuinte, inclusive em razão de incorreções e/ou omissões nos dados fornecidos e referentes ao período compreendido nesta certidão.

Em anexo, a relação de inscrições abrangidas por esta certidão.

JUIZ DE FORA, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

chtury
CARLOS HENRIQUE TURY DE AZEVEDO

Assinado por 1 pessoa: CARLOS HENRIQUE TURY DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.tbcc.com.br/verificacao/7887-C-CF-FB-D4PE-C9EB> e informe o código 7887-C-CF-FB-D4PE-C9EB





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

LEVANTAMENTO DE DEBITOS MUNICIPAIS

DATA: 28/11/2022

PAGINA: 01/01

CODIGO UNICO: NAO INFORMADO

No. CERTIDAO: 007736/2022

CONTRIBUINTE: MINASFREIOS DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

IDENTIDADE: NAO INFORMADA

CNPJ: 22.536.478/0001-73

REFERENCIA DE PESQUISA DO CONTRIBUINTE

IPTU MINASFREIOS DISTRIBUICAO E COMERCIO 9999.082595006.000.3 CPF/CNPJ

CMC MINASFREIOS DISTRIBUICAO E COMERCIO 042.848/00-8 CPF/CNPJ

CNPJ MINASFREIOS DISTRIBUICAO E COMERCIO 22.536.478/0001-73 CPF/CNPJ

NAO FORAM ENCONTRADOS DEBITOS PARA OS DADOS PESQUISADOS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B87-CCFB-D40E-C9E8



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS HENRIQUE TURY DE AZEVEDO (CPF 529.XXX.XXX-00) em 28/11/2022 08:15:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7B87-CCFB-D40E-C9E8>

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: MINASFREIOS DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.536.478/0001-73
Certidão nº: 39462000/2022
Expedição: 10/11/2022, às 13:20:08
Validade: 09/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MINASFREIOS DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.536.478/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JUIZ DE FORA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MINASFREIOS DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 22.536.478/0001-73

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 28 de Fevereiro de 2023 às 09:34

JUIZ DE FORA, 28 de Fevereiro de 2023 às 09:34

Código de Autenticação: 2302-2809-3405-0521-5154

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial do Estado de Minas Gerais vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MINASFREIOS DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
22.536.478/0001-73	20/11/1986	01/12/1986	

Endereço Completo:

RUA JOSE CALIL AHOUGI 630 - BAIRRO CENTRO CEP 36060-080 - JUIZ DE FORA/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA E ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS SIMILARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARA DE AR E COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO PARA VEICULOS AUTOMOTORES, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE CAPOTARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR, INCLUSIVE RECAUCHUTADO, SERVICOS DR FUNILARIA E PINTURA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, SERVICOS DE REBOQUES DE VEICULOS E LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.

Capital Social:	R\$ 96.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
NOVENTA E SEIS MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 96.000,00	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
NOVENTA E SEIS MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
043.261.246-79	LUIZ GUSTAVO FIGUEIREDO	R\$ 96.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 08/07/2022

Número: 31213251201

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	046 - TRANSFORMACAO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 28 de Fevereiro de 2023 15:54

MARINELY DE PAULA BOMMIM
 SECRETARIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
 1) Validação por envio de arquivo (upload)
 2) Validação visual (digite o nº C230000665911 e visualize a certidão)

23/110.081-7

MINASFREIOS

(32)2101-4152 Peças para carros e caminhões

Rua José Calil Ahoçagi, 630 - Centro - Juiz de Fora - MG - 35080-080

CNPJ 22.536.478/0001-73 - Insc. Est. 167.469.115/0173

minasfreios@minasfreios.com.br



DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na licitação em epígrafe, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze), anos nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e Lei nº 9.854/99.

Juiz de Fora, 28 de Março de 2023


Patricia Malins Figueiredo Campos
Diretora Financeira
CPF: 007.521.656-99

Carimbo da Empresa

22536478/0001-73

MINASFREIOS LTDA.

RUA JOSÉ CALIL AHOÇAGI, 630
CEP 35.080-080 - CENTRO
JUIZ DE FORA - MG







Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais

Dados Principais

CNPJ: 22.536.478/0001-73
 Inscrição Estadual: 367469115.00-73
 UF: MG
 Nome Empresarial: MINASFREIDS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI

Informações Complementares

CNAE-F Principal: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 CNAE-F Secundária: 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
 Data da Inscrição Estadual: 01/12/1986
 Situação Cadastral: Habilitado - Ativo
 Data Situação Cadastral: 14/03/2022
 Regime de Reconhecimento: DEBITO E CREDITO
 Observações:
 unidade auxiliar da CNAE:

Dados de Endereço:

CEP: 35060080
 UF: MG Município: JUIZ DE FORA
 Distrito/Povoado:
 Bairro: CENTRO
 Logradouro: RUA JOSE CALIL AHOUGI
 Número: 630
 Complemento:
 Telefone: (032) 2159769



Handwritten signatures in blue ink.



Fernando S. M. Maia
TABELIÃO
CPF: 453.719.466-91

Marcelo R. Andrade
SUBSTITUTO
CPF: 050.186-87

Lucia T. R. Martins
SUBSTITUTA
CPF: 333.523.258-12

Carlos Alberto de Almeida
SUBSTITUTO
CPF: 499.543.576-34

Arlete - Macedo
SUBSTITUTO
CPF: 100.000-00



**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM) MINASFREIOS
DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO - EIRELI, NA FORMA
ABAIXO:**

S A I B A M quanto este Instrumento Público de Procuração bastante a vir(em), que ao(s) 27 dia(s) do mês de Dezembro do ano de 2018, nesta cidade de Juiz de Fora, Minas Gerais, República Federativa do Brasil, neste Tabelionato, na Avenida Barão do Rio Branco, nº 2.380, perante mim, Tabelião e/ou Tabelião Substituto, compareceu(ram) como outorgante(s), **MINASFREIOS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO - EIRELI**, empresa com sede e foro nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.536.478/0001-73, NIRE: 3160061420-0, situada na Rua Jose Caff Ahouagi, nº 630, Centro; neste ato, representada por seu Titular, o Sr. LUIZ GUSTAVO FIGUEIREDO, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 20/12/1978, nesta cidade de Juiz de Fora, MG, filho de LUIZ ANTONIO FIGUEIREDO e MARIA AUXILIADORA MATOS FIGUEIREDO, portador da C.I. da SSP/MG nº MG-8.303.143, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.261.246/79, residente e domiciliado na Avenida Orlando Riani, nº 747, Bairro Filgueiras, nesta cidade, com endereço eletrônico: comercial.minasfreios@gmail.com; conforme atribuições constantes de seu último Ato Constitutivo, datado de 25/06/2018, registrado perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o nº 31600614200 em 25/07/2018, sob protocolo de nº 183937473 de 13/07/2018, e sua respectiva Certidão Simplificada Digital, datada de 19/12/2018, sob o nº C180003054522, protocolo de nº 18/632.170-8, os quais ficam arquivados nesta Serventia. - O Titular da Empresa Outorgante declara que seu estado civil permanece inalterado, bem como não mantém relação de vida em comum ou união estável, nas condições estabelecidas no Código Civil Brasileiro, permanecendo para todos os fins e efeitos no estado civil de solteiro, ficando sob responsabilidade civil e criminal do mesmo, a veracidade dos dados que me foram fornecidos. - Reconhecido(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s), de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé; e disse (ram)-me que por este instrumento, nomeia(m) e constitui(em) seu(sua)(s) bastante(s) Procurador(a)(es), **PATRICIA MATOS FIGUEIREDO CAMPOS**, brasileira, casada, Diretora Financeira, nascida em 28/09/1976, nesta cidade de Juiz de Fora, MG, filha de LUIZ ANTONIO FIGUEIREDO e MARIA AUXILIADORA M. FIGUEIREDO, portadora da C.I. da SSP/MG nº MG-8.302.985, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.571.656/99, na Rua Orlando Riani nº 747, Bairro Filgueiras, nesta cidade, com endereço eletrônico: comercial.minasfreios@gmail.com; e **LEONARDO MATOS FIGUEIREDO**, brasileiro, separado judicialmente, Comerciante, nascido em 20/02/1980, nesta cidade de Juiz de Fora, MG, filho de LUIZ ANTONIO FIGUEIREDO e MARIA AUXILIADORA M. FIGUEIREDO, portador da C.I. da SSP/MG nº MG-10.495.233, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.784.066/46, residente e domiciliado na Rua Ibitiguia, nº 96, Bairro Santa Luzia, nesta cidade, com endereço eletrônico: comercial.minasfreios@gmail.com; a quem confere poderes especiais para, em **CONJUNTO** ou **ISOLADAMENTE**, representar a firma Outorgante, dentro do seu objetivo social, bem como no que lhe foi atribuído, podendo, para tanto ditos Procuradores, representa-la junto aos Órgãos da Administração Pública da União, Estadual, Municipal ou Federal, inclusive Juntas Comerciais, em



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



Fernando A. Maia

TABELIÃO

CPF 423.719.200-01

Maurício R. Andrade

SUBSTITUTO

CPF 478.090.189-87

Laine B. P. Martins

SUBSTITUTA

CPF 929.525.255-72

Carlos Alberto de Almeida

SUBSTITUTO

CPF 699.242.925-24

Andréa Macedo

SUBSTITUTO

CPF 138.804.000-08

qualquer um de seus Órgãos, Secretarias ou Departamentos, Prefeituras, Delegacias da Receita Federal, INSS, Companhias Telefônicas e de Transmissão de Dados, de Fornecimento de Água, Gás e Energia Elétrica, Seguradoras, Sindicatos de Classe ou onde mais se tomar mister; admitir e demitir empregados e colaboradores, assinar Carteiras Profissionais, fixando-lhes salários e atribuições, assinar contratos de trabalho, termos de rescisão de contrato de trabalho e o que for relativamente necessário ao FGTS e PIS/PASEP; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, em quaisquer Bancos e/ou Instituições Financeiras, inclusive aplicações financeiras, em especial junto ao BANCO BRADESCO S/A, BANCO ITAÚ S/A, BANCO DO BRASIL, BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, BANCO SANTANDER S/A, SICOOB, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou qualquer outro que se faça necessário, inclusive Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG, em qualquer uma de suas Agências, Correspondentes, Cooperativas e/ou Postos Credenciados, bem como junto a Corretoras e custodiantes de ações, sejam públicos ou particulares, podendo assinar, emitir, sacar e endossar cheques, requisitar saques e extratos de contas, fazer cadastramentos e recadastramentos, fazer remessas, receber e/ou enviar ordens de pagamento ao exterior, fazer e assinar boletos, contratos e operações, bem como seus respectivos aditivos e averbações, determinando a forma e o destinatário, receber e emitir ordens de pagamentos, apresentar e retirar documentos, prestar declarações, estabelecer cláusulas e condições, concordar, discordar, assumir obrigação cartular, firmar compromissos em título de crédito, constituir garantia e quitar o referido empréstimo, requerer cartões magnéticos, inclusive os de crédito, bem como usá-los, cancelá-los, desbloqueá-los, cadastrar, requerer, renovar, alterar e retirar senhas de qualquer natureza, requerer talonários de cheques, efetuar depósitos, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas ou qualquer outra forma, receber, passar recibos e dar quitação, emitir boletos para todas as finalidades, emitir, aceitar e assinar títulos de crédito, "pro-solvendo" e "pro-soluto", firmar recibos, dar quitação de capital e juros, por conta ou por saldo, transigir, fazer acordos, convencionar parcelamento de dívidas, aplicar dinheiro e valores por qualquer forma, movimentar contas por meio eletrônico (INTERNET BANKING) ou de qualquer outra forma, podendo para tanto requerer e retirar TOKEN's ou qualquer outro tipo de "chave eletrônica" para acesso as contas, bem como utilizar o IBC com as respectivas senhas de contas, assinar cartas de anuências, devidamente emitidas pelo Setor Financeiro, anexadas de documentos comprobatórios de pagamento e cartas de transferências de crédito, podendo ainda, nesse sentido, assinar termos de adesão e/ou quaisquer outros documentos necessários à aplicação nos fundos, solicitar resgate de aplicações em fundos e exercer direitos e/ou cumprir obrigações que o Outorgante possa exercer ou tenha que cumprir, solicitar a transferência de valores existentes na conta da Empresa Outorgante mantidas nas referidas Instituições, bem com realizar qualquer tipo de aplicação financeira de saldo existentes, inclusive solicitando resgates e saques, firmar recibos, dar quitação de capital e juros, por conta ou por saldo, transigir, fazer acordos, convencionar parcelamento de dívidas, requerer portabilidade entre agências e tudo mais e em direitos permitidos que se fizer mister, acerca de movimentação bancária, tudo em



Andréa

LIVRO Nº: 343-P

FOLHAS: 171



ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA E MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS

ornindomais@cartorioormindomais.com.br

Fernando A. Maia

TABELIAO
CPF 483.712.475-91

Marcelo P. Andrade
SUBSTITUTO
CPF 479.050.185-87

Lucas D. R. Martins
SUBSTITUTA
CPF 333.528.266-72

Carlos Alberto de Almeida
SUBSTITUTO
CPF 899.549.926-34



acordo com as atribuições e vetos constantes de seu último ato constitutivo, bem como poderes para representá-la perante ao **SICOOB**, em qualquer uma de suas Cooperativas, estabelecidas e atuantes nesta de Juiz de Fora, MG, a fim de associar-se e demitir-se, abrir, movimentar e encerrar contas correntes de depósito a vista e de poupança; retirar cartões eletrônicos, cadastrar senhas eletrônicas, alterar senhas eletrônicas, cadastrar senhas dos cartões, alterar senhas dos cartões; requisitar, emitir e endossar cheques; fazer saques e retiradas mediante recibos; autorizar débitos, transferências e pagamentos, inclusive por meio de cartas; solicitar saldos e extratos; fazer transferências e pagamentos para qualquer parte do País, ou mesmo para o Exterior; realizar aplicações e retiradas financeiras; solicitar operações de crédito; assinar propostas de operações de crédito; emitir, endossar e avalizar contratos e títulos de crédito; penhorar, alienar fiduciariamente ou hipotecar bens de propriedade do OUTORGANTE; utilizar os limites de crédito abertos nas formas e condições propostas; autorizar débitos em conta corrente e/ou de poupança relativos às operações de crédito; assinar contratos de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações; assinar proposta de abertura de cartas de créditos; assinar autorização para débitos em conta corrente e/ou de poupança relativas a operações de câmbio; assinar autorização para fornecimento de moeda estrangeira; assinar carta vinculatória e carta de compromisso; contratar seguro de todos os tipos e ramos; bem como assinar todos os demais contratos de prestação serviços e todos os demais atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, respondendo o OUTORGANTE, civil e criminalmente, pela exatidão das declarações que o OUTORGADO fizer e pelos atos que praticar, nos limites e por força do presente mandato; representá-la junto às pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, em atos e processos de qualquer natureza, principalmente na Justiça do Trabalho, na Justiça Comum, Órgãos do Ministério do Trabalho, da Fazenda, ou quaisquer outros Ministérios, inclusive Secretaria de Estado da Fazenda, requerendo medidas, usando dos recursos legais, produzindo qualquer gênero de provas e retirando documentos afetos; assinar contratos de qualquer natureza com clientes e fornecedores, comercializar mercadorias e prestar serviços em nome da Empresa acima qualificada, podendo também, participar de concorrências e licitações públicas ou particulares onde for necessário, em todo o Território Nacional; junto a Corretoras e Seguradoras em geral, podendo para tanto, assinar contratos e declarações de qualquer natureza, e tudo mais que se fizer mister, inclusive apresentar e retirar documentos, cumprir exigências e formalidades, cadastrar, recadastrar, inscrever, cancelar, prestar declarações e informações de qualquer natureza, preencher formulários, retificar e ratificar, extrair guias, recolher impostos, taxas, contribuições, receber notificações e citações, apresentar defesas e contestações, pagar e receber, dar recibo e quitação; junto ao DETRAN, em todo o Território Nacional, podendo para tanto assinar quaisquer documentos que forem necessários, inclusive termos de transferências na qualidade de **VENDEDOR** ou **COMPRADOR**, liberar veículos aos processos específicos, solicitar CRV (DUI), Certificado de Registro de Veículo, IPVA, multas, solicitar parcelamentos de multas, inclusive 2ª via de documentos, liberar veículo de depósito de Veículo Apreendido, proceder ao registro de veículo adquirido pela Empresa outorgante; representar ainda perante a Justiça, usando os poderes do foro em geral, com as cláusulas "AD JUDICIA e ET EXTRA" nas ressalvas do artigo 38 do Código de Processo Civil, para



Bloune



ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA E MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
ormindomala@cartorioormindomala.com.br

Fernando A. Maia
TABELIÃO
CPF 483.719.488-91

Marcelo R. Andrade
SUBSTITUTO
CPF 475.060.188-67

Laura D. R. Martins
SUBSTITUTA
CPF 333.526.266-72

Carlos Alberto de Almeida
SUBSTITUTO
CPF 695.549.925-34

Sérgio Macedo
SUBSTITUTO
CPF 135.804.006-06

propor e defender direitos e interesses da empresa acima qualificada em ações em que figure como autor, réu ou litisconsorte, em qualquer foro, instância ou tribunal, receber intimação, notificação e citação inicial, transigir, desistir, receber, dar quitação, confessar, recorrer para instâncias superiores, fazer acordos, constituir e/ou destituir Advogados, representa-la em Audiências e Processos de qualquer natureza, e enfim, praticar quaisquer outros atos em direito permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive SUBSTABELEECER, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes, cujo presente Instrumento **TERÁ VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO**, ou até a sua revogação e/ou renúncia por uma das partes, ou por alguma decisão judicial. - **A S S I M** o disse(ram), do que dou fé, e a pedido do outorgante e conforme declaração deste, foi lavrada a presente procuração, **que possui conteúdo financeiro, que aceita, outorga e assina**; dispersadas as testemunhas nos termos da Lei - **COTA-RECIBO** - Os usuários declararam que receberam recibo circunstanciado, constando os seguintes valores: Emolumentos: R\$88,04; Recome/MG: R\$5,28; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$29,33; ISSQN: R\$4,67; Total: R\$127,32 (DAE: 1458-9). - Taxa de Arquivamento (04 documentos) Emolumentos: R\$21,68; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$7,20; Recome/MG: R\$1,28; ISSQN: R\$1,16; Total: R\$31,32 (DAE: 8101-8). - **Total Geral: R\$158,64**. - Eu, _____, Tabelião e/ou Tabelião Substituto, do Terceiro Ofício de Notas de Juiz de Fora, o fiz digitar, o subscrevo e assino. - Juiz de Fora, (27) de Dezembro de 2018. - (PEDIDO: 23757) - IG :-----



[Handwritten Signature]
LUIZ GUSTAVO FIGUEIREDO

Tabelião e/ou Tabelião Substituto do 3º Ofício de Notas



PODER JUDICIÁRIO - T.J.MG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO ORMINDO MALA
Selo Eletrônico Nº CMX39607
Cód. Seg.: 5418.2787.1661.1472

Quantidade de Atos Praticados: 5
Emol.: R\$ 116,28 TPJ: R\$ 36,65 = Valor Final: R\$ 152,91

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

TRASLADO

Extrato de conformidade com inciso II do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.935 de 18/11/1994. F. cujo original arquivado nestas notas me reporto e dou fé.
Juiz de Fora (MG) **27 DEZ 2018** de
Em testemunha *[Handwritten Signature]* da verdade:
Tabelião / Tabelião Substituto
Cartório 3.º Ofício de Notas

Manoel Rodrigues Montez
SUBSTITUTO
3º OFÍCIO DE NOTAS
JUIZ DE FORA
MINAS GERAIS

Manoel Rodrigues Montez
SUBSTITUTO
3º OFÍCIO DE NOTAS
JUIZ DE FORA
MINAS GERAIS

[Large handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

**ATA DE APRECIÇÃO PARA ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO
005/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº
006/2022, DA CIMPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO
DO VALE DO PARAIBUNA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, PEÇAS
GENUÍNAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS DIVERSOS, A
SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E
PESADOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL TENDO COMO CRITÉRIO
DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA
AUDATEX.**

PROCESSO Nº 067/20232.

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2023.

Aos trinta dias do mês de março de 2023, às 15hs00min (quinze horas), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, nomeada pela portaria nº 002/2023, com a finalidade especial de proceder à verificação da possibilidade de contratação das empresas MINAS FREIO LTDA, AUTO PEÇAS MINEIRA EIRELI E ÁGUA DIESEL LTDA, por meio de Adesão a Ata Registro de Preço 005/2022, processo licitatório nº 020/2022 pregão presencial nº 006/2022, da CIMPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA para aquisição de Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção da frota dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela AUDATEX.

Aberta a sessão, verificou-se que diante de todo o processado às fls. retro, a contratação da mencionada é possível e amparada pela Lei Federal nº 8.666/93, em especial o artigo 15, inciso II, bem como, ainda, obedeceu ao disposto no Decreto Federal nº 7.892/13, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços. Nesse passo, fica evidenciada a vantagem para o Município de Dores do Turvo, quanto à adesão da Ata de Registro de Preços, frisando, inclusive, que os preços são os praticados no mercado. Desta forma, encaminhamos o presente feito ao Departamento jurídico para emissão de parecer e posterior homologação da Autoridade Superior, o Sr. Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de licitação.
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX


José Ataul Coelho

Presidente da Comissão de Licitação


Ingrid da Silva Pereira

Membro de Apoio da Comissão


Washington Luis Cabral da Silva
Membro de Apoio da Comissão





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminho o presente Processo registrado sob o nº. 067/2023, para apreciação e parecer conclusivo.

Município de Dores do Turvo, 30 de março de 2023.


José Ataul Coelho
Presidente da Comissão de Licitações



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdaturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PARECER JURÍDICO

PROCESSO N° 067/20232.

Adesão a Ata de Registro de Preços n° 004/2023.



Objeto: Adesão a Ata Registro de Preço 005/2022, processo licitatório n° 020/2022 pregão presencial n° 006/2022, da CIMPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA para aquisição de Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves, médios e pesados integrantes da frota municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela AUDATEX.

O **Município de Dores do Turvo/MG**, visando atender as necessidades da sua Administração Municipal, instaurou o presente procedimento administrativo, ora em análise.

1.0. Relatório:

Versa o procedimento administrativo, que o Município de Dores do Turvo, motivado em atender as suas demandas, com objetivo único de realizar Adesão a Ata Registro de Preço 005/2022, processo licitatório n° 020/2022 pregão presencial n° 006/2022, da CIMPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA para aquisição de Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves, médios e pesados integrantes da frota municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela AUDATEX.

Após a instrução do processo, verificou-se a **AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO** emitida pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraíba "CIMPAR", por meio de seu Presidente David Carvalho Pimenta, através do ofício, bem como, ainda, a formalização do ACEITE das empresas MINAS FREIO LTDA, a ser contratado assinado por Luiz Gustavo Figueiredo; AUTO PEÇAS MINEIRA EIRELI assinado por Cristian Wesley Guerra da Silva e ÁGUA DIESEL LTDA assinado por Flavio Henrique Queiroz Campos.

Realizada a verificação de condição mais vantajosa para o Município e conferência dos preços praticados no mercado, vieram os autos do procedimento administrativo para o Jurídico para os fins de análise e parecer jurídico.

É, em síntese, o relatório.



2.0.Preliminarmente - Das Formalidades Processuais:

A Matéria *in casu* é pertinente a Direito Administrativo e subordina-se, conforme é público e notório, às normas inseridas na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, sob pena de nulidade absoluta do feito, bem como obediência aos princípios contidos na CRF/88, especialmente em seu art. 37, caput.

Sendo assim, preenchidos se encontram os pressupostos legais, mormente quanto ao aspecto da formalidade e legalidade, no presente processo, consolidando, assim, a coisa julgada administrativa.

3.0.No Mérito:

Trata-se de processo administrativo que o Município de Dores do Turvo procedeu a abertura visando a Adesão a Ata Registro de Preço 005/2022, processo licitatório nº 020/2022 pregão presencial nº 006/2022, da CIMPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA para aquisição de Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves, médios e pesados integrantes da frota municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela AUDATEX.

Registra-se, neste ponto, que as intenções do Município são para a aquisição de produto de natureza comum, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Transportes. Assim sendo, após a análise atenta e minuciosa de todo o procedimento, inclusive a regularidade documental e fiscal da empresa a ser contratada, revela-se que inexistem irregularidades ou vícios que maculem ou invalidem o procedimento, não sendo, portanto, necessário decretar sua nulidade.

Assim, o arcabouço processual não colide com os preceitos insertos nas legislações regulamentadoras, não havendo nada a ser sanado ou retificado no procedimento em comento.

4.0.Conclusão:

Desta forma, e pelas razões aqui declinadas, sou de parecer favorável à homologação do presente feito e posterior contratação das empresas MINAS FREIO LTDA CNPJ nº 22.536.478/0001-73; AUTO PEÇAS MINEIRA EIRELI CNPJ nº 09.687.873/0001-99 e ÁGUA DIESEL LTDA CNPJ nº 02.474.901/0001-40, após a verificação da regularidade de sua documentação, conforme Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



O presente parecer jurídico possui natureza opinativa e não vinculativa, já que exarado dentro do limite legal e funcional do ofício a cargo do profissional subscritor.

S.M.J este é o parecer.

Dores do Turvo/MG, 31 de março de 2023.

Tomaz de Aquino Fernandes
OAB/MG 51.419
Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, diante do processo nº 067/2023 Adesão A Ata de Registro de Preço nº 004/2023, que tem como objeto a Adesão a Ata Registro de Preço 005/2022, processo licitatório nº 020/2022 pregão presencial nº 006/2022, da CIMPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA para aquisição de Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves, médios e pesados integrantes da frota municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela AUDATEX, houve por bem ADJUDICAR o presente feito, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino, desde já, a formalização de contrato com as empresas:

MINAS FREIO LTDA CNPJ nº 22.536.478/0001-73

Item	Descrição	VALOR DESCONTO
01	Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves integrantes da frota municipal consorciados ao cimpar, em conformidade com as especificações constantes neste anexo, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela AUDATEX	79,0%

AUTO PEÇAS MINEIRA EIRELI CNPJ nº 09.687.873/0001-99

Item	Descrição	VALOR DESCONTO
02	Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos médios integrantes da frota municipal consorciados ao cimpar, em conformidade com as especificações constantes neste anexo, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela AUDATEX	79,0%





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ÁGUA DIESEL LTDA CNPJ nº 02.474.901/0001-40

Item	Descrição	VALOR DESCONTO
03	Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos pesados integrantes da frota municipal consorciados ao cimpar, em conformidade com as especificações constantes neste anexo, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela AUDATEX	79,0%

nos termos da requisição inicial, respeitando aos valores contidos na Ata de Registro de Preços em questão, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraíba “CIMPAR”.

Dores do Turvo/MG, 31 de março de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, diante do processo nº 067/2023 Adesão A Ata de Registro de Preço nº 004/2023, que tem como objeto a Adesão a Ata Registro de Preço 005/2022, processo licitatório nº 020/2022 pregão presencial nº 006/2022, da CIMPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA para aquisição de Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves, médios e pesados integrantes da frota municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela AUDATEX, houve por bem HOMOLOGAR o presente feito, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino, desde já, a formalização de contrato com a empresa

MINAS FREIO LTDA CNPJ nº 22.536.478/0001-73;

Item	Descrição	VALOR DESCONTO
01	Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves integrantes da frota municipal consorciados ao cimpar, em conformidade com as especificações constantes neste anexo, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela AUDATEX	79,0%

AUTO PEÇAS MINEIRA EIRELI CNPJ nº 09.687.873/0001-99

Item	Descrição	VALOR DESCONTO
02	Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos médios integrantes da frota municipal consorciados ao cimpar, em conformidade com as especificações constantes neste anexo, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela AUDATEX	79,0%





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130




ÁGUIA DIESEL LTDA CNPJ nº 02.474.901/0001-40

Item	Descrição	VALOR DESCONTO
03	Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos pesados integrantes da frota municipal consorciados ao cimpar, em conformidade com as especificações constantes neste anexo, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela AUDATEX	79,0%

nos termos da requisição inicial, respeitando aos valores contidos na Ata de Registro de Preços em questão, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraíba “CIMPAR”.

Dores do Turvo/MG, 31 de março de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO
TURVO E A EMPRESA ÁGUIA DIESEL LTDA**

CONTRATO Nº 080/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023
ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua São Cristovão, nº 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **Águia Diesel Ltda.**, com sede na Avenida Garcia Rodrigues Paes, nº 8105 Lote 72. Industrial. Juiz de Fora MG. Cep: 36.081-500, inscrita no CNPJ sob o nº 02.474.901/0001-40, neste ato representado pelo Sr. **Flavio Henrique Queiroz Campos**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M 5160225 SSPMG, inscrito no CPF sob o nº 545.633.726-68, residente e domiciliado na Avenida Doutor Moacyr Siqueira, nº 335. Jardim do Sol. Juiz de Fora MG. CEP: 36.062-010 também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato a Adesão a Ata Registro de Preço 005/2022, processo licitatório nº 020/2022 pregão presencial nº 006/2022, da CIMPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA para aquisição de Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves, médios e pesados integrantes da frota municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela AUDATEX, conforme tabela exposta abaixo:

Item	Descrição	VALOR DESCONTO
03	Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos pesados integrantes da frota da prefeitura municipal consorciada ao cimpar, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela AUDATEX	(79,0%)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1.O presente contrato terá seu valor total estimado de R\$ 45.216,46 (quarenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos).

Assinado



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto no local especificado na ordem de fornecimento sem nenhum custo para o município com depósito/ transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:

02.01.01.04.122.0052.2009.33.90.30.00
02.01.01.04.122.0052.2010.33.90.30.00
02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.30.00
02.05.01.12.122.0052.2036.33.90.30.00
02.06.01.12.361.0407.2044.33.90.30.00
02.06.01.12.362.0410.2045.33.90.30.00
02.07.01.12.364.0430.2051.33.90.30.00
02.09.01.10.122.0052.2052.33.90.30.00
02.09.01.10.301.0203.2056.33.90.30.00
02.09.01.10.302.0210.2061.33.90.30.00
02.09.01.10.304.0246.2071.33.90.30.00
02.09.01.10.305.0210.2073.33.90.30.00
02.10.01.15.122.0052.2074.33.90.30.00
02.10.01.15.451.0501.2075.33.90.30.00
02.10.01.15.542.0504.2076.33.90.30.00
02.11.01.26.782.0052.2084.33.90.30.00
02.11.01.26.782.0710.2085.33.90.30.00
02.12.01.20.122.0052.2087.33.90.30.00
02.13.01.27.812.0052.2094.33.90.30.00
02.14.01.08.244.0052.2098.33.90.30.00
02.15.01.08.244.0125.2107.33.90.30.00
02.15.01.08.244.0125.2110.33.90.30.00
02.17.01.08.243.0122.2121.33.90.30.00
02.19.01.18.541.0052.2133.33.90.30.00
02.03.01.06.181.0102.2022.33.30.41.00
02.03.01.06.181.0101.2021.33.30.41.00
02.03.01.06.181.0102.2023.33.30.41.00





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1 - A entrega deverá ocorrer pela empresa contratada de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.2 – A contratada deverá entregar as peças e acessórios no prazo até 48 (quarenta e oito horas) para entrega no local estipulado na ordem de fornecimento, no horário de 07:00 horas até às 16:00 horas contados a partir da expedição da ordem de fornecimento com a devida autorização. Devem ser entregues separadas pelo número do pedido, código de cada item e em caixas e/ou pacotes individuais com a devida identificação do mesmo; também deverá conter um documento ou descritivo das peças e/ou acessórios incluindo valores e descontos individuais e totais para conferencia das mesmas e posterior análise para pagamento.

6.3- O recebimento dos produtos será feito de forma provisória, sujeito a devolução e conferencia dos mesmo e constatação de que as especificações não estejam de acordo com o solicitado. Será considerado, ainda, o prazo de 24 horas para a troca e/ou substituição contados a partir do comunicado.

6.5 – Todas as despesas de devolução/substituição serão atribuídas ao fornecedor como também, Transporte, Alimentação e hospedagem será de responsabilidade da empresa contratada.

6.6 – Peças, lubrificantes e acessórios que apresentarem indícios de adulteração ou defeitos sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

6.7 – Garantia dos produtos será a garanti indicada pelo fabricantes como também a validade de lubrificantes indicados pelo fabricante.

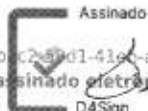
6.8 - A aquisição, recebimento, conferencia e distribuição do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela **CONTRATADA**.

7.2. A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar a entrega do objeto à **CONTRATANTE**, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

7.3. A aquisição, recebimento, conferencia e distribuição do objeto será responsabilidade do requisitante.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 04 de abril de 2023.

Município de Dores do Turvo – Contratante
Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal –

Águia Diesel Ltda.
Flavio Henrique Q. Campos – representante

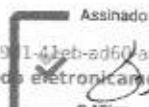
Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF- _____

CPF- _____



DOC-20230403-WA0062 pdf

Código do documento 0d05b3c2-59d1-41eb-ad60-ab458e920fe9



Assinaturas



FLAVIO HENRIQUE QUEIROZ CAMPOS
aguia.diesel@uol.com.br
Assinou

Eventos do documento

03 Apr 2023, 17:30:31

Documento 0d05b3c2-59d1-41eb-ad60-ab458e920fe9 **criado** por FLAVIO HENRIQUE QUEIROZ CAMPOS (404a05ba-a524-41ba-9c25-1fc0a679a1d3). Email:aguia.diesel@uol.com.br. - DATE_ATOM: 2023-04-03T17:30:31-03:00

03 Apr 2023, 17:31:29

Assinaturas **iniciadas** por FLAVIO HENRIQUE QUEIROZ CAMPOS (404a05ba-a524-41ba-9c25-1fc0a679a1d3). Email: aguia.diesel@uol.com.br. - DATE_ATOM: 2023-04-03T17:31:29-03:00

03 Apr 2023, 17:32:14

FLAVIO HENRIQUE QUEIROZ CAMPOS **Assinou** (404a05ba-a524-41ba-9c25-1fc0a679a1d3) - Email: aguia.diesel@uol.com.br - IP: 187.16.187.114 (114.187.16.187.in-addr.arpa.verointernet.com.br porta: 55526) - Geolocalização: -21.797744 -43.4013084 - Documento de identificação informado: 545.633.726-68 - DATE_ATOM: 2023-04-03T17:32:14-03:00

Hash do documento original

(SHA256):c0094e8ab7b5f175b43b5fd77f4b5d65afa22f70f315658f154735d79b80adb3
(SHA512):4e5a513ce372b6e64cc53be0e115863b9bc8b1a75c0d861c614a48eed96ce73af2795ce8333c565d35c773b731da8453ee92a773554e4beef4ba9e7c015c2873

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



CONTRATO CADASTRADO

Página 1 de 1

Contrato	Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00080	04/04/2023	31/12/2023	45.216,460	0,000	45.216,460

Favorecido	Orgão SICOM
02144 - AGUIA DIESEL LTDA	2

Processo	Data	Modalidade	Nro.	Data
00067/2023	29/03/2023	13 - ADESAO REGISTRO DE P	0004	29/03/2023

Aplicação

ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO 005/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022, DA CIMPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, PEÇAS GENUÍNAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL SENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX (VEIULOS PESADOS

Aditivo(s) do Contrato

Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0000	/ /	0,000	/ /

OBJETO do Aditivo



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA MINAS FREIOS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA

CONTRATO Nº 081/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023
ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua São Cristovão, nº 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **Minas Freios Distribuição e Comércio Ltda**, com sede na Rua José Calil Ahouagi, nº 630. Centro. Juiz de Fora MG. Cep: 36.060-080, inscrita no CNPJ sob o nº 22.536.478/0001-73, neste ato representado pelo Srº. Luiz Gustavo Figueiredo, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 8.303.143 SSPMG, inscrito no CPF sob o nº 043.261.246-79, residente e domiciliado na Avenida Orlando Riani, nº 747. Filgueiras. Juiz de Fora MG. CEP: 36.048-650 também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato a Adesão a Ata Registro de Preço 005/2022, processo licitatório nº 020/2022 pregão presencial nº 006/2022, da CIMPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA para aquisição de Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves, médios e pesados integrantes da frota municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela AUDATEX, conforme tabela exposta abaixo:

Item	Descrição	VALOR DESCONTO
01	Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves integrantes da frota da Prefeitura municipal consorciada ao cimpar, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela AUDATEX	79,0%

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1.O presente contrato terá seu valor total estimado de R\$ 60.462,61 (sessenta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos).



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.



CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1 - A entrega deverá ocorrer pela empresa contratada de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.2 – A contratada deverá entregar as peças e acessórios no prazo até 48 (quarenta e oito horas) para entrega no local estipulado na ordem de fornecimento, no horário de 07:00 horas até às 16:00 horas contados a partir da expedição da ordem de fornecimento com a devida autorização. Devem ser entregues separadas pelo número do pedido, código de cada item e em caixas e/ou pacotes individuais com a devida identificação do mesmo; também deverá conter um documento ou descritivo das peças e/ou acessórios incluindo valores e descontos individuais e totais para conferência das mesmas e posterior análise para pagamento.

6.3- O recebimento dos produtos será feito de forma provisória, sujeito a devolução e conferência dos mesmo e constatação de que as especificações não estejam de acordo com o solicitado. Será considerado, ainda, o prazo de 24 horas para a troca e/ou substituição contados a partir do comunicado.

6.5 – Todas as despesas de devolução/substituição serão atribuídas ao fornecedor como também, Transporte, Alimentação e hospedagem será de responsabilidade da empresa contratada.

6.6 – Peças, lubrificantes e acessórios que apresentarem indícios de adulteração ou defeitos sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

6.7 – Garantia dos produtos será a garanti indicada pelo fabricantes como também a validade de lubrificantes indicados pelo fabricante.

6.8 - A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. **A CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela **CONTRATADA**.

7.2. **A CONTRATADA** obriga-se a efetuar a entrega do objeto à **CONTRATANTE**, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

7.3. A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto será responsabilidade do requisitante.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.


13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 04 de abril de 2023.


Município de Dores do Turvo – Contratante
Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal –


Minas Fretos Distribuição e Comércio Ltda.
Luiz Gustavo Figueiredo – representante

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF- _____

CPF- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



CONTRATO CADASTRADO

Contrato	Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00081	04/04/2023	31/12/2023	60.462,610	0,000	60.462,610

Favorecido	Orgão SICOM
03838 - MINAS FREIOS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA	2

Processo	Data	Modalidade	Nro.	Data
00067/2023	29/03/2023	13 - ADESAO REGISTRO DE P	0004	29/03/2023

Aplicação

ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO 005/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022, DA CIMPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, PEÇAS GENUÍNAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL SENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX (VEÍCULOS LEVES)

Aditivo(s) do Contrato

Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0000	/ /	0,000	/ /

OBJETO do Aditivo



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO
TURVO E A EMPRESA AUTO PEÇAS
MINEIRA LTDA**

CONTRATO Nº 082/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023
ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua São Cristovão, nº 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **Auto Peças Mineira Ltda.**, com sede na Rua Humberto de Campos, nº 135. Loja 101. Santa Terezinha. Juiz de Fora MG. Cep: 36.045-450, inscrita no CNPJ sob o nº 09.687.873/0001-99, neste ato representado pelo Srº. **Christian Wesley Guerra da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 7956102 SSPMG, inscrito no CPF sob o nº 047.737.706-06, residente e domiciliado na Rua Raquel Prado, nº 14 Bairro. Juiz de Fora MG. CEP: 36.050-150 também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato a Adesão a Ata Registro de Preço 005/2022, processo licitatório nº 020/2022 pregão presencial nº 006/2022, da CIMPARG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA para aquisição de Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves, médios e pesados integrantes da frota municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela AUDATEX, conforme tabela exposta abaixo:

Item	Descrição	VALOR DESCONTO
02	Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos médios integrantes da frota da prefeitura municipal consorciada ao cimpar, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela AUDATEX	(79,0%)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1.O presente contrato terá seu valor total estimado de R\$ 69.960,21 (sessenta e nove mil, novecentos e sessenta reais e vinte e um centavos).



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto no local especificado na ordem de fornecimento sem nenhum custo para o município com depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:

02.01.01.04.122.0052.2009.33.90.30.00
02.01.01.04.122.0052.2010.33.90.30.00
02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.30.00
02.05.01.12.122.0052.2036.33.90.30.00
02.06.01.12.361.0407.2044.33.90.30.00
02.06.01.12.362.0410.2045.33.90.30.00
02.07.01.12.364.0430.2051.33.90.30.00
02.09.01.10.122.0052.2052.33.90.30.00
02.09.01.10.301.0203.2056.33.90.30.00
02.09.01.10.302.0210.2061.33.90.30.00
02.09.01.10.304.0246.2071.33.90.30.00
02.09.01.10.305.0210.2073.33.90.30.00
02.10.01.15.122.0052.2074.33.90.30.00
02.10.01.15.451.0501.2075.33.90.30.00
02.10.01.15.542.0504.2076.33.90.30.00
02.11.01.26.782.0052.2084.33.90.30.00
02.11.01.26.782.0710.2085.33.90.30.00
02.12.01.20.122.0052.2087.33.90.30.00
02.13.01.27.812.0052.2094.33.90.30.00
02.14.01.08.244.0052.2098.33.90.30.00
02.15.01.08.244.0125.2107.33.90.30.00
02.15.01.08.244.0125.2110.33.90.30.00
02.17.01.08.243.0122.2121.33.90.30.00
02.19.01.18.541.0052.2133.33.90.30.00
02.03.01.06.181.0102.2022.33.30.41.00
02.03.01.06.181.0101.2021.33.30.41.00
02.03.01.06.181.0102.2023.33.30.41.00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTÓVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1 - A entrega deverá ocorrer pela empresa contratada de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.2 – A contratada deverá entregar as peças e acessórios no prazo até 48 (quarenta e oito horas) para entrega no local estipulado na ordem de fornecimento, no horário de 07:00 horas até às 16:00 horas contados a partir da expedição da ordem de fornecimento com a devida autorização. Devem ser entregues separadas pelo número do pedido, código de cada item e em caixas e/ou pacotes individuais com a devida identificação do mesmo; também deverá conter um documento ou descritivo das peças e/ou acessórios incluindo valores e descontos individuais e totais para conferencia das mesmas e posterior analise para pagamento.

6.3- O recebimento dos produtos será feito de forma provisória, sujeito a devolução e conferencia dos mesmo e constatação de que as especificações não estejam de acordo com o solicitado. Será considerado, ainda, o prazo de 24 horas para a troca e/ou substituição contados a partir do comunicado.

6.5 – Todas as despesas de devolução/substituição serão atribuídas ao fornecedor como também, Transporte, Alimentação e hospedagem será de responsabilidade da empresa contratada.

6.6 – Peças, lubrificantes e acessórios que apresentarem indícios de adulteração ou defeitos sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

6.7 – Garantia dos produtos será a garanti indicada pelo fabricantes como também a validade de lubrificantes indicados pelo fabricante.

6.8 - A aquisição, recebimento, conferencia e distribuição do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela **CONTRATADA**.

7.2. A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar a entrega do objeto à **CONTRATANTE**, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

7.3. A aquisição, recebimento, conferencia e distribuição do objeto será responsabilidade do requisitante.



CLAUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31.12.2023, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 04 de abril de 2023.

Município de Dolores do Turvo – Contratante
Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal –

Auto Peças Mineira Ltda.
Christian Wesley S. Silva representante
09.687.873/0001-99
INSC. EST. 001.077401-0070
AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA
RUA HUBERTO DE CAMPOS, 135
SANTA TEREZINHA - CEP: 36045-450
JUIZ DE FORA - MG

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



CONTRATO CADASTRADO

Página nº 1 de 10

Contrato	Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00082	04/04/2023	31/12/2023	69.960,210	0,000	69.960,210

Favorecido	Orgão SICOM
02079 - AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA	2

Processo	Data	Modalidade	Nro.	Data
00067/2023	29/03/2023	13 - ADESAO REGISTRO DE P	0004	29/03/2023

Aplicação
ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO 005/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022, DA CIMPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, PEÇAS GENUÍNAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL SENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX (VEICULOS MEDIOS)

Aditivo(s) do Contrato

Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0000	/ /	0,000	/ /

OBJETO do Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

REGISTRO DE PREÇOS CADASTRADO

Registro: 0012/001 - 28/03/2023 (MATERIAL) Prazo Validade: 31/03/2023 até 31/03/2024 Cotação: 0016 - 28/03/2023

Proc. Lic.: 0067/202 - 29/03/2023 - 013 - ADESAO REGISTRO DE P Requis.: 0020/001 - 08/02/2023

Fornecedor: 2079 - AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA

Contrato: 0082 - 04/04/2023

ITEM	Material ou Serviço Registrado	U.M.	Marca	Quantidade	Valor Unitário
2	01.005.006.01701 PEÇAS VEICULOS MEDIOS	UNI		1,0000	79,0000

Fornecedor: 2144 - AGUIA DIESEL LTDA

Contrato: 0080 - 04/04/2023

ITEM	Material ou Serviço Registrado	U.M.	Marca	Quantidade	Valor Unitário
3	01.005.006.01702 PEÇAS VEICULOS PESADOS	UNI		1,0000	79,0000

Fornecedor: 3838 - MINAS FREIOS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA

Contrato: 0081 - 04/04/2023

ITEM	Material ou Serviço Registrado	U.M.	Marca	Quantidade	Valor Unitário
1	01.005.006.01700 PEÇAS VEICULOS LEVES	UNI		1,0000	79,0000

